

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 17 de dezembro de 1974

ANO VII - Nº. 193



O Governador Elmo Serejo Farias prometendo um terminal ferroviário para cargas

GDF construirá terminal ferroviário para cargas

Brasília vai contar com um terminal rodoviário para carga, a ser construído na área compreendida entre o Setor de Indústria e Abastecimento e a Estação Ferroviária ora em edificação.

A notícia foi transmitida pelo governador Elmo Farias aos dirigentes da Associação das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas e Mudanças do Distrito Federal, durante audiência que lhes concedeu no Palácio do Buriti.

Falando em nome da entidade, o presidente Osório Coelho Guimarães fez reivindicação neste sentido

ao Governador e recebeu a referida informação. O Chefe do Executivo do DF mostrou a planta com a localização prevista, falando sobre estudos já em andamento em sua assessoria, numa antecipação ao pedido dos visitantes.

Do grupo, faziam parte, também, o Presidente da Associação Nacional dos Transportes de Cargas, Denizar de Almeida Arneiro e, o Diretor do Sindicato de Transportes de Cargas de Belo Horizonte, Agrário Marques Dourado, acompanhados dos srs. Vicente de Paula Araújo, Presidente da ACDF; e Eduardo Lemos, Presidente do SIAG—DF.

Água: 20 milhões de litros

Vinte milhões diários de litros d'água estarão reforçando o abastecimento da população da Ceilândia e Taguatinga, a partir de amanhã, graças à inauguração de uma nova adutora que liga Taguatinga àquele núcleo habitacional.

Os vinte milhões de litros d'água canalizados diariamente para a Ceilândia e Taguatinga, são captados dos córregos existentes nas proximidades, e tratados em reservatórios próprios.

RESERVATÓRIO

Em uma segunda etapa, a Caesb vai construir um reservatório na Ceilândia, com a capacidade para vinte mil metros cúbicos, cujo abastecimento se efetuará através de uma outra adutora ligada ao reservatório 23, localizado no Eixo Monumental. Esse abastecimento, provisório, cujas águas são procedentes da Barragem do Santa Maria, será mantido até à conclusão do sistema rio Descoberto, o que deverá ocorrer dentro de pouco mais de dois meses.

Em fins de 1977 todo o sistema rio Descoberto estará concluído e em pleno funcionamento, abastecendo Taguatinga, Ceilândia, Gama, Pólos Industriais, toda a faixa da EPCT e reforçando o Plano Piloto, podendo atender a uma população de aproximadamente seis milhões de habitantes, até o ano 2.000.

Viadutos vão reduzir problemas de tráfego

A partir do próximo dia 21, com a liberação ao tráfego dos viadutos que ligam os setores Comercial e Bancário Sul, um dos maiores problemas do trânsito de Brasília estará solucionado.

Três meses antes do prazo inicialmente previsto, serão inaugurados os três viadutos em construção no local, cujas obras, orçadas em doze milhões de cruzeiros, tiveram início dia 2 de junho.

NUMEROS

No conjunto de viadutos, de grande simplicidade arquitetônica e muita funcionalidade, foram gastos aproximadamente três mil metros cúbicos de concreto armado, o que equivale a dezoito mil sacos de cimento. Para a conclusão no tempo

previsto, várias centenas de operários se encontram trabalhando na obra em turno diário de quinze horas.

MAIS FÁCIL

Antes do término das obras, com apenas duas de suas pistas liberadas aos círculos, já está comprovada a funcionalidade dos viadutos - tornou-se bem mais fácil e rápido o acesso ao setor, o que mais se acentuará, quando finalizados os trabalhos.

Além de bastante funcionais, os viadutos - perfeitamente coerentes com o plano urbanístico de Brasília - integram a unidade arquitetônica do setor.

Construídos agora, por determinação do governador Elmo Serejo Farias, tendo em vista as características do tráfego intenso, evitarão engarrafamentos, mesmo nas horas de "rush".

Estrada de TG tem paisagismo

Um dos mais modernos projetos em matéria de paisagismo rodoviário está sendo concretizado pelo Governo do Distrito Federal ao longo da Estrada-Parque Taguatinga, onde, a Novacap, através do DPJ, está plantando árvores de variadas espécies, compondo um todo de harmonia visual e estética.

O projeto visa não só à proteção das pistas de rolamento e dos meios-fios, como, principalmente, à criação de um verdadeiro jardim no trecho Plano Piloto—Taguatinga, além de neutralizar o ofuscamento causado pelos faróis.

ESTRADA MODELO

Dotada de excelente sistema de iluminação, pistas duplas com duas faixas - e uma terceira, próximo às Águas Claras -, a Estrada-Parque Taguatinga passou recentemente por total reforma e, agora, na fase de acabamento das obras, está sendo gramada e ajardinada.

Médico: primeiro concurso

O primeiro concurso público para médicos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com provas escritas, orais e práticas, teve início, domingo, para profissionais especialistas em cirurgia pediátrica.

As provas escritas foram realizadas no auditório do Hospital Distrital L—2 Sul, com a presença do Secretário de Saúde do Governo do Distrito Federal, Sr. Newton Mullaert de Azevedo.

CEM QUESTÕES

Dos onze candidatos inscritos para preenchimento de nove vagas, dez compareceram às provas escritas - eliminatórias -, que tiveram a duração de três horas e meia. Constataram de cem questões de múltipla-escolha.

As provas oral e prática serão realizadas nos próximos dias 18 e 19, no 1º Hospital Distrital de Brasília.

A banca examinadora é composta pelos Médicos Célio Rodrigues Pereira e João Gonçalves, da FHDF, pelo Professor de Cirurgia Pediátrica da Universidade de Brasília, Paulo Juvêncio Tubino. O Diretor do Hospital L—2 Sul, sr. Aderbal Jurema, compareceu ao auditório, durante a realização das provas.

Mestrado tem curso na UnB

As inscrições para o Curso de Pós-Graduação em Física ao nível de Mestrado, para o 1º semestre de 1975, do Departamento de Física da Universidade de Brasília, encontram-se abertas até o final deste mês.

A admissão ao programa de Mestrado em Física é facultada aos bacharéis ou licenciados em Física, Matemática, Química e áreas afins, e do Estado Sólido; Física de Partículas; Física Molecular; e Instrumentação Científica - todas com práticas teóricas e experimentais.

Comércio abre até 22 horas

Os estabelecimentos comerciais, inclusive farmácias e drogarias, estão autorizados a funcionar até às 22 horas, no período de 1º de dezembro a 06 de janeiro, de segunda a sábado, bem como nos dias 24 e 31 do mês em curso.

A decisão é da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal, lembrando que já é uma tradição o funcionamento do comércio estabelecido no DF em horário especial durante as festas natalinas e de fim de ano.

Esclarece ainda a SEF, que a adoção do novo horário independe do pagamento de taxa e da emissão do alvará regularmente exigidos, devendo, em qualquer caso, ser observada a legislação trabalhista.

Semáforo da W-3 em ação

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal vai colocar em funcionamento, hoje, a partir das 9 horas os semáforos situados no início da Av. W/3 Sul, no cruzamento em frente do Hotel das Nações.

A medida tem por objetivo facilitar o escoamento do tráfego naquela área, que está recebendo o maior número de veículos, tendo em vista a realização de obras no Setor Comercial e no Eixo-Rodoviário Sul.

O Detran está aguardando a conclusão dos trabalhos de implantação dos semáforos em toda a extensão da W/3 para colocar em funcionamento o restante da sinalização.

Governador inaugura hoje Inspeção Fiscal do Gama

O Governador Elmo Farias e o Secretário de Finanças do GDF vão inaugurar hoje às 11 horas, as novas instalações da IV Inspeção Fiscal, na cidade-satélite do Gama.

Com o propósito de descentralizar os serviços relacionados com as atividades tributárias, a Secretaria de Finanças vem, gradativamente, transferindo para órgãos locais, o atendimento que anteriormente só fazia na sede.

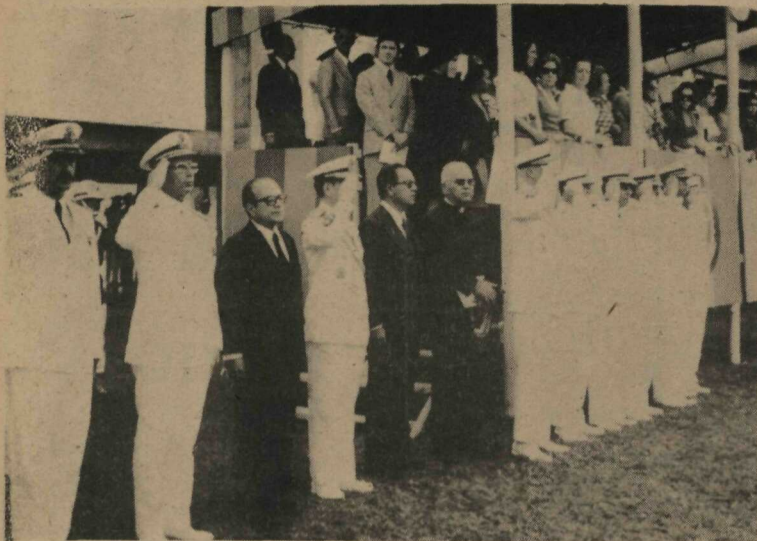
A administração fazendária amplia as atribuições das Inspeções Fiscais, conferindo-lhes novas atividades, tais como autenticação de ingressos e documentos fiscais, julgamento

de autos-de-infração quanto às penalidades acessórias, fiscalização de tributos, autorização para o uso de máquinas registradoras e impressão de documentos fiscais, fornecimento de formulários de arrecadação do ICM e do ISS, recebimento e baixa de inscrições, distribuição de carnês, etc.

Com as novas instalações da IV Inspeção Fiscal, os moradores do Gama e do Núcleo Bandeirante terão facilitados os meios para obtenção de informações e de serviços fiscais desejados.

As demais instalações inauguradas durante o exercício de 1974 estão localizadas à Av. W/3, Quadra 507 do Plano Piloto, em Taguatinga e em Sobradinho.

Mérito Naval



O Governador Elmo Farias, que é visto durante as recentes solenidades alusivas ao "Dia do Marinheiro", foi condecorado com a Ordem do Mérito Naval, no grau de Grande Oficial, recebendo a honraria das mãos do Almirante-de-Esquadra Sylvio Moutinho, Ministro do Superior Tribunal Militar, que em Brasília, presidiu as comemorações.

Obras farão navegáveis os rios Tietê e Paraná

Mil e oitocentos quilômetros dos rios Tietê e Paraná serão navegáveis, nos próximos anos, em decorrência da realização de obras e da implantação de infra-estrutura hidroviária, a cargo do Governo e do Estado de São Paulo.

O esforço que vem sendo empreendido tem por finalidade principal o escoamento da produção do interior paulista, no percurso do rio Tietê, e de parte das regiões Centro-Oeste e Sudoeste de Minas Gerais o Grande São Paulo. Além disso, todas essas regiões serão beneficiadas com o transporte de retorno de calcário, derivados de petróleo e mercadorias em geral.

Segundo projetos elaborados pelo Ministério dos Transportes, será assegurada, numa primeira fase, a navegação entre a localidade de Guafra, no Paraná e a barragem de Jurumirim, perto de Laranjal Paulista, prevendo-se a movimentação anual de quinze milhões de tone-

ladas nesse trecho.

A partir de 1980, será estendida a navegação até as proximidades da cidade de São Paulo, através do rio Tietê, e, eventualmente, do rio Piracicaba.

Está prevista também a construção de barragens e eclusas no sistema dos rios Tietê-Paraná, com vistas à produção de energia elétrica e à navegação e ao controle de enchentes.

Para a consecução de todo o empreendimento serão aplicados recursos, provenientes da União e do Estado de São Paulo, no montante de quase dois bilhões de cruzeiros.

Com a implantação do transporte fluvial, que se integra num complexo rodoferroviário, e agro-industrial poderá expandir-se ao longo dos vales e beneficiar-se do baixo custo dos fretes, o que refletirá de modo positivo na economia regional e no processo de desenvolvimento harmônico do País.

Inscrição para Colônia de Férias: Professores

Encontram-se abertas as inscrições para professores, monitores e técnicos da próxima Colônia de Férias a funcionar no período de 13 de janeiro a 8 de fevereiro de 1975.

A iniciativa é promovida pelo Comando Militar do Planalto e 11ª Região Militar contando, ainda, com a colaboração da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se professores, universitários e alunos das últimas série do 2º Grau, que praticaram ou praticam qualquer tipo de esporte. Os interessados efetivarão suas inscrições nos seguintes núcleos: Batalhão de Polícia do Exército, Ginásio do Cruzeiro, Ginásio de Esportes

do Centro Desportivo Presidente Médici, Centro Olímpico da Universidade de Brasília, Ginásio do Guará, Colégio do Núcleo Bandeirante, Sesi - Taguatinga, Centro Comunitário "São João Bosco", Ceilândia Norte, Centro de Ensino nº 1 de Brazlândia, Área Alfa - Marinha, Colégio do Gama, Granja das Oliveiras, Companhia de Guarda da Polícia Militar - Sobradinho e Colégio de Planaltina.

O Treinamento para os inscritos será realizado de 9 a 11 de janeiro vindouro, em local a ser determinado pela Assessoria de Educação Física e Recreação da Colônia de Férias/75.

A inscrição dos colonins será realizada nos núcleos já mencionados, no período de 30 de dezembro a 6 de janeiro. Só poderão participar da Colônia de Férias/75 crianças de 6 a 12 anos.

BNDE financiará quase 25 mil vagões nacionais

O BNDE e sua subsidiária FINAME obrigaram-se, através de Protocolo de Intenções, a financiar a fabricação de 24 mil e 550 vagões, no valor global, a preços atuais, de 5 bilhões de cruzeiros.

De acordo com o Protocolo, o financiamento corresponderá a 90 por cento de cada operação de compra e venda dos vagões nacionais. O programa será executado no quinquênio 1975/79, cabendo a fabricação das unidades à Cobrasma, Companhia Industrial Santa Matilde, Fábrica Nacional de Vagões, Material Ferroviário e Companhia Comércio e Construções.

A Rede Ferroviária Federal comprometeu-se a adquirir 14 mil e 100 unidades, a Ferrovia Paulista, 7 mil e 450, e a Amazônia Mineração deverá firmar contrato para aquisição de 3 mil vagões.

Foram também assinados contratos relativos a três financiamentos, no valor total de 1 bilhão, 29 milhões, 314 mil e 500

cruzeiros, concedidos pelo BNDE à Rede Ferroviária Federal S.A para modernização e remodelação dos transportes das ferrovias urbanas do Grande Rio e do Grande São Paulo, conclusão da ferrovia Roca Sales—Passo Fundo e para diversos estudos de viabilidade de projetos de engenharia, destacando-se o da nova ligação ferroviária Belo Horizonte—São Paulo.

Os financiamentos concedidos pelo BNDE e pela FINAME decorrem de estudos desenvolvidos nos últimos meses, com a participação do Ministro dos Transportes, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, da Rede Ferroviária Federal, da Ferrovia Paulista e da Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo.

Os citados 24 mil e 550 vagões incluem-se entre as medidas que vêm sendo adotadas para reduzir o custo dos transportes de carga e de massa, valorizar a empresa nacional e economizar derivados de petróleo.

Brasília tem área verde superior ao mínimo ideal

Brasília, com a média de 67 metros quadrados de área verde por habitante, não só está próxima das capitais mais densamente verdes de todo o mundo, como é a única, entre as capitais brasileiras a ocupar posição de destaque.

Em São Paulo a proporção é de um metro por habitante - dos mais baixos conhecidos - Rio de Janeiro e Belo Horizonte, dois metros e Salvador, três metros.

15 MILHÕES

De acordo com dados divulgados pela Organização Mundial de Saúde, para que uma cidade ofereça boas condições de vida aos seus habitantes, é necessário que ela conte com 25 metros quadrados de área verde por habitante.

Em Brasília existe uma área gramada superior a quinze milhões

de metros quadrados e um milhão e meio de árvores de urbanização cadastradas, sem levar em conta as reservas naturais. Manter estas áreas verdes exige da Novacap verbas elevadas, vez que a conservação anual de um metro quadrado de gramado - dentro dos padrões ideais - custa em média Cr\$ 1,50.

PRODUÇÃO

Parte considerável das árvores e da grama de Brasília é produzida pelo próprio DPJ. Para tanto, o órgão possui viveiros próprios, localizados no Parque Nacional e na Metropolitana, onde as mais diferentes espécies são cultivadas e estudadas por especialistas. Nesta tarefa, é de grande importância o trabalho da Seção de Pesquisa, que faz a seleção das melhores espécies, bem como estuda as pragas existentes.

Titular da SAP pronuncia hoje conferência na ACDF

Com uma palestra do Secretário Pedro Dantas, da Agricultura e Produção, prossegue, hoje, às 20:30 horas, no Palácio do Comércio, o ciclo de conferências para empresários que a Associação Comercial do Distrito Federal vem promovendo como parte das festividades de inauguração de sua nova sede.

O Secretário da Agricultura abrirá sua conferência fazendo uma exposição das atribuições de sua Pasta e discorrerá sobre as atividades dos órgãos a ela vin-

culados - Fundação Zoobotânica, CENABRA e SAB, colocando-se, depois à disposição dos interessados pra qualquer esclarecimento a respeito da problemática no abastecimento do Distrito Federal.

O debate estará franqueado, também, aos jornalistas que poderão formular perguntas realacionadas com o desenvolvimento agropecuário e com as diretrizes do Governo do Distrito Federal no setor agrícola, para os próximos anos.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

EXPEDIENTE

"DISTRITO FEDERAL"

Órgão Oficial do Governo do Distrito Federal

Diretor

Antônio Castelo Branco

Redação e Administração

SBS - ED. BRASÍLIA -

12º ANDAR - FONE: 24-1303

Composição e Impressão

OFICINAS DO "CORREIO BRASILENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

DESTAQUES

O Presidente Ernesto Geisel embarcou, ontem para a Guanabara, onde permanecerá até amanhã, presidindo neste período às solenidades de formatura das escolas superiores militares, perfazendo um total de seis cerimônias.

○○○○○

Desde domingo, encontra-se no Japão para uma visita oficial de uma semana, o Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Flávio Marcílio. Durante sua permanência naquele país, o Sr. Flávio Marcílio se entrevistará com os presidentes das Câmaras Legislativas japonesas, com o Ministro das Relações Exteriores, e com o Príncipe Herdeiro Akihito. O programa a ser cumprido inclui, também, visitas a estaleiros, a indústrias eletrônicas e a fábricas têxteis, localizadas em diferentes cidades

No próximo dia 27 deste mês de dezembro, em solenidade que terá lugar no Salão Nobre do Quartel-General do Exército, localizado no Setor Militar Urbano, e que contará com a presença do Chefe do Estado-Maior do Exército, General Fritz de Azevedo Manso, os cinco novos Generais de Brigada do Exército - promovidos no último dia 25 de novembro - irão receber suas espadas. A cerimônia será presidida pelo Ministro Sylvio Couto Coelho da Frota.

○○○○○

Encontram-se abertas, no Departamento de Física da Universidade de Brasília, as inscrições para o Curso de Pós-Graduação em Física ao Nível de Mestrado - para o 1º semestre de 1975.

○○○○○

Acabam de firmar compromisso de noivado: Frederico Alvarez de Toledo e Anchorena, filho do Embaixador da Argentina no Brasil e da senhora José Maria Alvarez de Toledo, e a jovem Cora Maria de Alvear Santamarina, da sociedade Argentina.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2.779 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1974.

Alterar o Regulamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto Nº 1.697, de 27 de maio de 1971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 219 do Decreto-lei nº 82, de 26.12.66, alterações legislativas posteriores e a Resolução nº 58, de 03.12.73, do Senado Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Os artigos 8º "caput" e 9º e seus itens, do Regulamento do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 1.697, de 27 de maio de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A alíquota é de 15% (quinze por cento) até 31 de dezembro de 1974 de 14,5% (quatorze e meio por cento) em 1975 e 14% (quatorze por cento) no exercício de 1976 e subsequentes, e será aplicada às bases de cálculo, definidas neste Regulamento, nas operações internas, assim entendidas".

"Art. 9º - Nas operações interestaduais e nas de exportação, as alíquotas, aplicadas às bases de cálculos definidas neste Regulamento serão:

I - Nas operações interestaduais, 13% (treze por cento) até 31 de dezembro de 1974, 12% (doze por cento) no exercício de 1975 e 11% (onze por cento) no exercício de 1976 e subsequentes; e

II - Nas operações de exportação a alíquota é de 13% (treze por cento)".
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 04 de dezembro de 1974

86ª da República e 15ª de Brasília
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 2 780 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1974

Autoriza o parcelamento dos débitos fiscais das entidades sócio-desportivas de Brasília para com o Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, item II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, tendo em vista o que dispõe o artigo 206, item IV, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e o que consta do processo nº 40.897/73.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a parcelar os débitos fiscais, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, das entidades sócio-desportivas de Brasília, dentro das possibilidades financeiras de cada uma, até o limite máximo de 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais.

Art. 2º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral a proceder a entrega à Secretaria de Finanças, das certidões de débitos inscritos em Dívida Ativa, a fim de que o processamento e o controle dos parcelamentos concedidos se façam por aquela Secretaria.

Art. 3º - O favor fiscal, a que se refere este Decreto, somente será concedido às entidades que o requerem até o dia 31 de janeiro de 1975.

Parágrafo único - O requerimento a que se refere este artigo, de acordo com modelo fornecido pelo Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, será acompanhado, dos seguintes documentos:

a) Estatuto e/ou Regimento da entidade;

b) ata da eleição da atual Diretoria,

devidamente registrada em Cartório; e

c) cartão de assinaturas da Diretoria da entidade, devidamente abonadas por organização bancária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o parágrafo único, do art. 8º do Decreto nº 2.180, de 15 de janeiro de 1973, o parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 2.509, de 28 de dezembro de 1973 e demais disposições em contrário. Distrito Federal, em 05 de dezembro de 1974.

86ª da República e 15ª de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 2.791 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974.

Altera valores de Projetos da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o que consta no Processo nº 283.063/74,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados, na forma do quadro anexo, os valores dos Projetos RA/1.033 - Obras e Melhoramentos na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e RA/1.004 - Ur-

banização da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Parágrafo Único - A alteração de que trata o presente Decreto refere-se ao elemento de Despesa 4.1.1.0.-Obras Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1974.

86ª da República e 15ª de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

CUNHA FILHO, matrícula nº 8.057, e AUGUSTA DUARTE TEIXEIRA, matrícula nº 8.614.
Distrito Federal, 6 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto Lei nº 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº 177 de 19 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº 17.924/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Condutor de Topografia, nível 13-B, os Condutores de Topografia, nível 11-A, PEDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº 12.410, e NILDO DE SOUZA LOBO, matrícula nº 14.708.

Distrito Federal, 9 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

Decreto de 9 de dezembro de 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 904.624/72,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exclusão de RAIMUNDO JORGE DAMASCENO, Guarda, nível 8-A, matrícula nº 307, do Anexo II, do Decreto nº 347 de 10 de setembro de 1964, do Anexo II, do Decreto nº 457, de 22 de outubro de 1965, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil—NOVACAP, efetuada pelo Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº 71, do dia 16 do mesmo mês, alterado pelo Decreto nº 2.333, de 23 de julho de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº 113, do dia 26 do mesmo mês.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

Decreto de 09 de dezembro de 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 28.373/74,

RESOLVE:

APONSENTAR, nos termos dos ar-

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.791 DE 12 DE dezembro DE 1974.

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

PROJETOS	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
	ATUAL	NOVA
PROGRAMA 11 - Habitação e Planejamento Urbano		
SUBPROGRAMA 04 - Planos Gerais		
RA/1.033 - Obras e Melhoramentos na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	650.000	700.000
SUBPROGRAMA 06 - Planejamento Urbano		
RA/1.004 - Urbanização da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	973.000	923.000
TOTAL	1.623.000	1.623.000

DECRETO Nº 2.792 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974.

Abre crédito suplementar no valor de Cr 701.813,24 (setecentos e um mil, oitocentos e treze cruzeiros e vinte e quatro centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 5.978, de 12 de dezembro de 1973, combinado com o art. 41 item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr 701.813,24 (setecentos e um mil, oitocentos e treze cruzeiros e vinte e quatro centavos) nas dotações que especifica das Unidades Orçamentárias a seguir discriminadas:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS... 354.746,04

SECRETARIA DE SAÚDE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros... 47.067,20

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social 300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em nível igual valor,

de dotações orçamentárias das Unidades abaixo mencionadas:

SECRETARIA DO GOVERNO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Reserva de Contingência... 401.813,24

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.2 - Pessoal Militar... 300.000,00

Art. 3º - Os valores de que trata o art. 1º integrarão as seguintes Atividades:
PROGRAMA 01 - Administração
Subprograma 01 - Administração
SEA/2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração... 354.746,04

PROGRAMA 15 - Saúde e Saneamento
Subprograma 01 - Administração
SES/2.037 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde... 47.067,20

PROGRAMA 08 - Defesa e Segurança
Subprograma 12 - Segurança Pública
PM/2.026 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal... 300.000,00

Art. 4º - Os valores de que trata o artigo 2º serão deduzidos das seguintes Atividades:

PROGRAMA 01 - Administração
Subprograma 08 - Planejamento e Organização
SEG/2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo... 401.813,24

PROGRAMA 08 - Defesa e Segurança

Subprograma 12 - Segurança Pública
PM/2.026 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal... 300.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de dezembro de 1974

86ª da República e 15ª de Brasília.
ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Administração

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-lei nº 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº 177 de 19 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº 17.360/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Auxiliar de Enfermagem, nível 14-B, os Auxiliares de Enfermagem, nível 13-A, IVONE LOPES DE BARROS, matrícula nº 8.127, VIOLETA MARIA CONRADO, matrícula nº 5.593, MARILIA BRAGA, matrícula nº 6.961, ODETTE LÁZARA DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 5.454, ANTONIO FONSECA DA

tigos 176, item III, e 178, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Servente, nível 5, TERESA DE JESUS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 3 581, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 70.544/74,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROSICLER ROCHA, do cargo de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº. 7.244, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de outubro do corrente ano.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-lei nº. 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº. 177 de 19 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº. 17.863/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Assistente de Administração, nível 16-B, o Assistente de Administração, nível 14-A, MANOEL DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº. 6.840.

Distrito Federal, 9 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 67.843/74.

RESOLVE:

Tornar sem efeito e exclusão de JOSÉ FELIPE SANTIAGO, Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula nº. 7.734, da relação anexa ao Decreto "P" nº. 2.611, de 22 de dezembro de 1966, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil - NOVACAP efetuada pelo Decreto Coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº. 71 do dia 16 do mesmo mês, alterado pelo Decreto nº. 2.333 de 23 de julho de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº. 113 de 26 do mesmo mês.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 871, de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº 177 de 19 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº 17.381/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Assistente Comercial, nível 14-B, o Assistente Comercial, nível 12-A, JOÃO DE CARVALHO, matrícula nº 10.215.

DISTRITO FEDERAL 9 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto—lei no. 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" no. 171 de 06 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº. 19.552/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Marceneiro, nível 9—B, os Marceneiros, nível 8—A, JAIME DE SOUZA, matrícula no. 15.474, JOSE ALEXANDRINO DOS SANTOS, matrícula no. 15.487 e JERONIMO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula no. 15.476.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

Decreto de 09 de dezembro de 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere com o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO PAIS DA SILVA, Eletricista Instalador, nível 10, matrícula no. 13.204, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-13, de Encarregado de Eletricidade e Telefones da Seção de INSTALAÇÃO E Reparos da Divisão de Administração de Próprios da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 09 de dezembro de 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar-

tigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 70.219/74,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELSYR NATALIA SAMPAIO MAMEDES, cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11—B, matrícula no. 16.919, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 24 de outubro do corrente ano.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

Decreto de 9 de dezembro de 1974
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 67.838/74,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exclusão de ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 10.449, da relação anexa ao Decreto "P" nº 2.611 de 22 de dezembro de 1966 e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP efetuada pelo Decreto coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº 71 do dia 16 do mesmo mês, alterado pelo Decreto nº 2.333 de 23 de julho de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº 113 de 26 do mesmo mês.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto—Lei no. 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" no. 177 de 19 de novembro de 1974, e o que consta do processo no. 18.180/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Desenhista, nível 14—B, os Desenhistas, nível 12—A, ORLANDINO ROQUE DE ASSIS, matrícula nº 10.596, VENERANDO VIEIRA FILHO, matrícula nº 11.282, e DANIEL COSYN COSTERUS, matrícula nº 128.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3 751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-lei nº. 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº. 171 de 6 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº. 19 194/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a

Classe de Ferreiro, nível 9—B, o Ferreiro, nível 8-A, LUIZ FONSECA DA CUNHA, matrícula nº. 12.540.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-lei nº 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº 177 de 19 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº 17.057/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Almoxarife, nível 16-B, o Almoxarife, nível 14-A, HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 9.219.

Distrito Federal, 9 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-Lei nº 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL", nº 177 de 19 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº 18.179/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Desenhista, nível 16—C, os Desenhistas, nível 14—B, CELSO ALVES PEREIRA, matrícula nº 10.082, e AUVARY JURANDYR MONTEIRO, matrícula nº 12.929.

Distrito Federal, 9 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-lei nº 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº 171 de 6 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº 17.862/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Carpinteiro, nível 10-C, os Carpinteiros, nível 9-B, ROSALVO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula nº 14.601, NILTON MONTEIRO DA CUNHA, matrícula nº 4.255, GILBERTO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 14.500, JOÃO ASSÊNCIO, matrícula nº 14.470 e FRANCISCO MACIEL PEREIRA DE MORAES, matrícula nº 10.615.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-Lei nº 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº 177 de 19 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº 17.382/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Assessor de Administração, nível 18-B, o Assessor de Administração, nível 17-A, ROBERTO LICIO ARNAUT, matrícula nº 7.414.

Distrito Federal, 9 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-lei nº 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publica no "DISTRITO FEDERAL", nº 171 de 6 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº 19.551/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Mecânico de Máquinas, nível 9-B, o Mecânico de Máquinas, nível 8-A, MAURO MONTEIRO, matrícula nº. 11.656.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-lei nº 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº. 171 de 6 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº. 19.553/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Marceneiro, nível 12-D, o Marceneiro, nível 10-C, BENEDITO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº. 15.507.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE
BARROS MENUISIER

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

O GOVERNADOR DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30 do Decreto-lei nº 274 de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 871 de 26 de novembro de 1968, tendo em vista a classificação final, publicada no "DISTRITO FEDERAL" nº 177 de 19 de novembro de 1974, e o que consta do processo nº 18.182/74,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Conductor Técnico, nível 17-B, os Conductores Técnicos, nível 16-A, JAIME FREITAS FERREIRA, matrícula nº 14.681, WILSON DIAS

MARTINS, matrícula nº 14.687, FRANCISCO CANINDÉ CAVALCANTE COSTA, matrícula nº 14.679, e ROMANO AVIANI, matrícula nº 9.624.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER

Secretaria de Segurança Pública

Decreto de 9 de dezembro de 1974 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

dispensar ALCIDINO LEÃO BESSA, Agente Auxiliar de Polícia "C", matrícula nº 30.343, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão Símbolo FC—10, de Chefe do Posto Policial da Rodoviária da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

Decreto de 9 de dezembro de 1974 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

designar CÉLIO ANTONIO SOBRINHO, Agente de Polícia "A", matrícula nº 30.343, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC—10, de Chefe do Posto Policial da Rodoviária da 2ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

Decreto de 12 de dezembro de 1974 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 127 036/74,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, ex officio, o Cabo PM VALDIVIO ALVES XAVIER, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 93, II e 95, I, alínea, c, da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, com proventos constituídos de tantas cotas do soldo de sua graduação quantos sejam os anos de serviço e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo

com os artigos 94, I e 2, 96, I e 99 e seu parágrafo único, da Lei nº 5 619, de 03 de novembro de 1970.

Distrito Federal, em 12 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

Decreto de 12 de dezembro de 1974 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 89 da Lei nº 6 022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 126.999/74,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, ex officio, o Cabo BM, nº 1 447 - GERALDO DE SOUZA CABRAL, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, por ter atingido o limite de idade para permanência no serviço ativo, nos termos dos artigos 92, Item II e 94, Item I, letra c, da Lei nº 6 022, de 03 de janeiro de 1974, com proventos constituídos de tantas cotas do soldo de sua graduação quantos forem os anos de serviço e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 94, Itens I e II, 95, Item I e 99 e seu parágrafo único, da Lei nº 5 906, de 23 de julho de 1973.

Distrito Federal, em 12 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

Decreto de 12 de dezembro de 1974 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 89, da Lei nº 6 022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 126 588/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Soldado BM/1 nº 313 — MAURO BAPTISTA DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com os artigos 97, II, 99, II e 100 da Lei nº 6022, de 03 de janeiro de 1974, com proventos constituídos de soldo integral de sua graduação e de gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 94, I e II, 95, II e 104, II da Lei nº 5 906, de 23 de julho de 1973.

Distrito Federal, em 12 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LA-MAISON

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 071162/74—GDF INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura

ASSUNTO: Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Quota Estadual, referente aos saldos verificados nos Planos de Aplicação até 1973 e parte do Superavit de 1973.

HOMOLOGO O Parecer nº. 63/74 - CODF, de 26/11/74, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal na sessão plenária da mesma data, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação-Quota Estadual, referente aos saldos verificados nos Planos de Aplicação até 1973 e parte do Superavit do mesmo ano, cuja conclusão é do seguinte teor:

"Diante de tudo o que ficou exposto, somos de parecer que deve ser aprovado o Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação-Quota Estadual no valor de Cr\$ 2.593.375,32 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta e dois centavos) referente aos saldos verificados em Planos de Aplicação até 1973 e parte do Superavit de 1973, de acordo com a proposta do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do GDF"

Em 03 de dezembro de 1974
ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

PROCESSO Nº: 67.838/74 INTERESSADO: ALBERTO PEREIRA DE SOUZA - Mat. 10.449-SVO

ASSUNTO : TORNA SEM EFEITO A EXCLUSÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador: Opino no sentido de que seja tornada sem efeito a exclusão do servidor ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, Trabalhador, nível I, matrícula nº 10.449, da relação anexa ao Decreto "P" nº 2.611 de 22 de dezembro de 1966, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil—NOVACAP efetuada pelo Decreto Coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº 71 do dia 16 do mesmo mês, alterado pelo Decreto nº 2.333 de 23 de julho de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº 113 de 26 do mesmo mês, por ter o referido servidor satisfeito o requisito exigido no inciso III do artigo 22 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 27 de novembro de 1974
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo. Lavre-se o ato.
Brasília, 04 de 12 de 1974.
ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº : 904.624/72 INTERESSADO : RAIMUNDO JORGE DAMASCENO - Mat. 307 ASSUNTO : TORNA SEM EFEITO A EXCLUSÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:

Opino no sentido de que seja tornada sem efeito a exclusão do servidor RAIMUNDO JORGE DAMASCENO, Guarda, nível 8 - A, matrícula nº 307, do Anexo II, do Decreto nº 347, de 10 de setembro de 1964, do Anexo II, do Decreto "N" nº 457 de 22 de outubro de 1965, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil—NOVACAP efetuada pelo Decreto Coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº 71 do dia 16 do mesmo mês alterado pelo Decreto nº 2.333 de 23 de julho de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº 113 de 26 do mesmo mês, por ter o referido servidor satisfeito o requisito exigido no inciso III do artigo 22 da Lei nº 1.711/52.

Brasília, 27 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal
De acordo Lavre-se o ato.
Brasília, 04 de Dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 27.684/74 INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BATISTA e outros ASSUNTO: DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL

Senhor Governador:

Consulta o Serviço do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda, através do Senhor Diretor do DASP, sobre a possibilidade de serem os servidores MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES BATISTA, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 13.066, JOÃO JAIME SANTIAGO, Artífice Maquinista, nível 6, matrícula nº 13.263, e NELSON DA SILVA GUIMARAES, Inspetor Fiscal, nível 12, matrícula nº 13.266, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, distribuídos para aquele órgão, onde se encontram na condição de requisitados.

Solicita o órgão normativo de pessoal da Administração Federal as datas em que os referidos funcionários foram colocados à disposição do Ministério da Fazenda, bem como se os mesmos atendem às condições estabelecidas no art. 5º do Decreto nº 56.464, de 15 de junho de 1965, para efeito de distribuição.

Os servidores relacionados não podem ser considerados excedentes às necessidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal, por já terem sido aproveitados à época própria. Caso Vossa Excelência concorde, os mencionados funcionários podem, face à condição de requisitados com ônus para o órgão de origem, há mais de 5 (cinco) anos, ser considerados prescindíveis a esta Administração.

Brasília, 29 de novembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Oficie-se ao DASP
Brasília, 9 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 75.128/73 INTERESSADO: JOSÉ MARTINS DA COSTA - Mat. nº 13.628-SVO ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

JOSÉ MARTINS DA COSTA, Carpinteiro, nível 10-C, matrícula nº 13.628, foi aposentado nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711/52.

Inconformado recorreu a Vossa Excelência solicitando revisão da aposentadoria alegando que a enfermidade que lhe incapacitou para o trabalho foi motivada por acidente em serviço ocorrido em 1962.

Vossa Excelência, acolhendo parecer da Douta Procuradoria Geral, determinou fosse o servidor em tela submetido à Junta Médica.

Em 06 de novembro do corrente ano, reuniu-se a Junta Médica do Serviço Médico da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria que assim concluiu: "A enfermidade do referido servidor é de fundo degenerativo. Não tem relação com acidente em serviço". Assim sendo, opino pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

Brasília, 6 de dezembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Indefiro.
Brasília, 9 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº: 26.101/74 INTERESSADO: BENEDITO FONTENELE FROTA—Mat. nº 13.630-SEF ASSUNTO: AUXILIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA (SOLICITA)

Senhor Governador:

Opino pela concessão de auxílio

para diferença de caixa, na base de 30% (trinta por cento) do vencimento, ao funcionário BENEDITO FONTENELE FROTA, Caixa, nível 14-B, matrícula nº 13.630, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 2º do Decreto nº 812 de 18 de setembro de 1968, conforme proposta do Senhor Secretário de Finanças.

A despesa deverá correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Finanças.

Brasília, 6 de dezembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Autorizo.
Brasília, 09 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO Nº.: 70.228/74. INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO - Mat. 16.785-SEA ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA) Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº. 2.628/74.

Brasília, 28 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração.

De acordo. Autorizo.
Brasília, 9 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 68.974/74 INTERESSADO: SEVERINO AVELINO DA SILVA - Mat. 14.315-SVO ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDENCIA DA REPUBLICA-GABINETE CIVIL) Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº. 2.628/74.

Brasília, 28 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 9 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO Nº.: 68.554/74 INTERESSADO: JOAQUIM CARVALHO DA SILVA - Mat. 9.801-SVO ASSUNTO: REQUISIÇÃO (TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPA) Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento até 31/12/75, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 6 de dezembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 9 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

PROCESSO No. : 069.354/74
 INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 ASSUNTO : REFORMA ADMINISTRATIVA

Senhor Governador:

De conformidade com o despacho de Vossa Excelência, exarado às fls. 13 do presente processo a Secretaria de Administração entrou em contato com os Senhores Secretários interessados na solução do problema e com o Senhor Chefe do Gabinete Civil, ficando assentado, em reunião efetuada no dia 5 do corrente, que se deverá adotar a primeira alternativa, isto é, que se proceda à imediata revisão das estruturas do Gabinete do Governador, Procuradoria Geral, Secretaria do Governo, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Finanças e Departamento de Estradas de Rodagem, bem como da Secretaria de Administração.

Na reunião acima referida ficou, ainda, resolvido:

a) que a revisão das estruturas dos órgãos e entidades acima mencionados deverá estar pronta e os respectivos decretos submetidos à assinatura de Vossa Excelência até o dia 31 de janeiro de 1975, prazo máximo para que os trabalhos de implantação do novo Plano de Classificação de Cargos não se atrase com relação aos procedimentos correspondentes que estão sendo adotados na esfera Federal para a implantação do novo Plano da União;

b) que, visando a facilitar o trabalho da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa — órgão da Secretaria do Governo a que cabe dar cumprimento à resolução adotada — o Gabinete do Governador, a Procuradoria Geral, as Secretarias de Estado interessadas e o Departamento de Estradas de Rodagem deverão designar, imediatamente, um representante para contactar com a Secretaria do Governo sobre a questão.

Brasília 09 de dezembro de 1974.
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 Aprovo.
 A Secretaria do Governo, para as providências.
 Brasília, 09 de dezembro de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO No.: 70.950/74
 INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO — DEFER
 ASSUNTO : AQUISICAO DE VEICULOS

Senhor Governador:
 Trata-se de solicitação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, para aquisição de dois veículos marca Volkswagen, sendo 1 (um) tipo "Sedan" e outro, tipo "Pick-Up".
 O pedido encontra-se justificado e foi examinado pela Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Pasta que opinou quanto às características técnicas das viaturas a serem adquiridas.

Todavia, como a aquisição implicará no aumento da frota, submeto o pedido à consideração de Vossa Excelência.
 Brasília, 26 de novembro de 1974.
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 De acordo. Autorizo.
 Brasília, 09 de dezembro de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO No.: 71.151/74
 INTERESSADO: GABINETE MILITAR—GAG
 ASSUNTO : AQUISICAO DE VEICULOS
 Senhor Governador:
 Trata-se de solicitação do Gabinete Militar-GAG para adquirir 2 (dois) veículos marca Chevrolet Opala, modelo Especial, destinados a substituir 2 (dois) veículos que se en-

contram em condições antieconômicas.
 A Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria opinou quanto às características técnicas das viaturas a serem adquiridas.
 Assim, nos termos do art. 33 do Decreto nº 1.948/72, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição solicitada.
 Brasília, 26 de novembro de 1974
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 De acordo. Autorizo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974
 ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO No.: 183.710/74
 INTERESSADO: ADMINISTRACAO REGIONAL DE TAGUATINGA—RA—III—SEG
 ASSUNTO : AQUISICAO DE VEICULOS
 Senhor Governador:
 Trata-se de solicitação da Administração Regional de Taguatinga para adquirir 3 (três) veículos marca Volkswagen, sendo um tipo Kombi "Standard" 1.500, e um tipo "Sedan" 1.300 que irão substituir outros 3 (três) veículos considerados antieconômicos.
 A Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria opinou quanto às características técnicas das viaturas a serem adquiridas.
 Assim, nos termos do art. 33 do Decreto nº 1.948/72, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição solicitada.
 Brasília, 6 de dezembro de 1974
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 De acordo. Autorizo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO No.: 106.365/74
 INTERESSADO: SECRETARIA DE SAUDE
 ASSUNTO : AQUISICAO DE VEICULO
 Senhor Governador:
 Solicita a Secretaria de Saúde autorização de Vossa Excelência para aquisição de 1 (uma) viatura, marca Volkswagen, tipo Sedan, modelo 1.300, para atender à Divisão de Administração Geral daquela Pasta. O veículo referido irá substituir outro considerado antieconômico. A Coordenação do Sistema de Transportes Internos opinou quanto às características da viatura a ser adquirida. Assim, nos termos do artigo 33 do Decreto nº 1.948/72, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição solicitada.
 Brasília, 6 de dezembro de 1974.
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 De acordo. Autorizo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO No.: 18.179/74
 INTERESSADO: CELSO ALVES PEREIRA E OUTRO
 ASSUNTO : PROMOÇÃO
 Senhor Governador:
 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de CELSO ALVES PEREIRA, matrícula nº 10.082, e AUVARY JURANDYR MONTEIRO, matrícula nº 12.929, ocupantes do cargo de Desenhista, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Desenhista, nível 16—C, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº 871/68.
 Brasília, 6 de dezembro de 1974.
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO No.: 19.194/74
 INTERESSADO: Luiz Fonseca da Cunha
 ASSUNTO: Promoção
 Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de LUIZ FONSECA DA CUNHA, matrícula nº. 12.540, ocupante do cargo de Ferreiro, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Ferreiro, nível 9-B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº. 871/68.

Brasília, 28 de novembro de 1974
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração.

DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO No. 18.180/74
 INTERESSADO : ORLANDINO ROQUE DE ASSIS E OUTROS
 ASSUNTO : PROMOÇÃO

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de ORLANDO ROQUE DE ASSIS, Mat. no. 10.596, VENERANDO VIEIRA FILHO, Mat. no. 11.282, e DANIEL COSYN COSTERUS, Mat. no. 128, ocupantes do cargo de Desenhista, nível 12—A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Desenhista, nível 14—B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº 871/68.

Brasília, 06 de dezembro de 1974
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. APROVO;
 Brasília, 09 de dezembro de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO No. 19.552/74
 INTERESSADO : Jaime de Souza e outros
 ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:
 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de JAIME DE SOUZA, matrícula no. 15.474; JOSE ALEXANDRINO DOS SANTOS, matrícula no. 15.487, e JERONIMO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula no. 15.476, ocupantes do cargo de Marceneiro, nível 8—A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Marceneiro, nível 9—B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº 871/68.

Brasília, 29 de novembro de 1974.
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 09 de dezembro de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO No.: 17.057/74
 INTERESSADO: HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE
 ASSUNTO : PROMOÇÃO
 Senhor Governador:
 Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº. 9.219, ocupante do cargo de Almoxarife, nível 14—A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Almoxarife, nível 16—B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº 871/68.

Brasília, 6 de dezembro de 1974.
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO No.: 17.381/74
 INTERESSADO: JOAO DE CARVALHO
 ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de JOÃO DE CARVALHO, matrícula nº 10 215, ocupante do cargo de Assistente Comercial, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Assistente Comercial, nível 14-B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº 871/68.
 Brasília, 6 de dezembro de 1974.
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração
 DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974
 ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO No.: 67.843/74
 INTERESSADO: JOSÉ FELIPE SANTIAGO — MAT. 7.734-SVO
 ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO A EXCLUSÃO DE SERVIDOR

Senhor Governador:

Opino no sentido de que seja tornada sem efeito a exclusão do servidor JOSÉ FELIPE SANTIAGO, Auxiliar de Vendas, nível 5, matrícula nº. 7.734, da relação anexa ao Decreto "P" nº. 2.611 de 22 de dezembro de 1956, e sua inclusão na Tabela de Empregos Permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP efetuada pelo Decreto Coletivo de 13 de maio de 1969, publicado no "Distrito Federal" nº. 71 do dia 16 do mesmo mês, alterado pelo Decreto nº. 2.333 de 23 de julho de 1973, publicado no "Distrito Federal" nº. 113 de 26 do mesmo mês, por ter o referido servidor satisfeito o requisito exigido no inciso III do artigo 22 da Lei nº. 1.711/52.

Brasília, 28 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
 Brasília, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO No. : 61.556/74
 INTERESSADO : PAULO MACHADO FILHO — Mat. no. 8.976 — SEC
 ASSUNTO : REQUISICAO

Senhor Governador:

PAULO MACHADO FILHO, Professor de Ensino Médio, Código MG 1.02.19, matrícula no. 8.976, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, foi colocado à disposição do Ministério da Educação e Cultura com prejuízo dos seus vencimentos e vantagens até 31.12.72, nos termos do O.I. no. 599/72, tendo sido sua requisição prorrogada sucessivamente até 31.12.74.
 Vem, agora, o interessado peticionar seja sua requisição considerada com ônus para este Governo até 31.8.73 em razão de erro administrativo. Por outro lado, nos termos do Aviso no. 581 de 31.5.74, do Ministério da Educação e Cultura, é solicitada seja a requisição do Interessado considerada com ônus para o Governo do Distrito Federal em vista da relevância dos serviços que ele vem prestando naquele Ministério. Assim, atendendo à importância das funções desempenhadas pelo in-

teressado junto ao Ministério da Educação e Cultura, proponho a Vossa Excelência:

- 1 — que seja considerada com ônus para este Governo sua requisição do 8.6.72 a 31.8.73;
 - 2 — que seja considerada sem ônus para este Governo sua permanência no Ministério da Educação e Cultura de 1.9.73 até 30.11.74;
 - 3 — que seja considerada com ônus para este Governo sua requisição a partir de 1.12.74.
- Brasília, 29 de novembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal

De acordo. Aprovo a proposta.
 Brasília 09 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO No.: 17.863/74
 INTERESSADO: MANOEL DE OLIVEIRA NEVES
 ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de MANOEL DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 6.840, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 14-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Assistente de Administração, nível 16-B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto nº 871/68.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração.

DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO No.: 70.187/74
 INTERESSADO: MARIA VALÉRIO PAIXÃO - Mat. nº. 3.344 - SEC.
 ASSUNTO: Requisição (Presidência da República - Secretaria de Planejamento)

Senhor Governador:
 Pela autorização do afastamento nos Termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº. 2.628/74, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 29 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração.

De acordo. Autorizo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO No.: 70.544/74
 INTERESSADO: ROSICLER ROCHA - Mat. 7.244-SEC
 ASSUNTO: PEDIDO DE EXONERACAO

Senhor Governador:

Trata-se de pedido de exoneração do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal formulado pela servidora ROSICLER ROCHA, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº. 7.244.
 A requerente faltou indevidamente ao serviço por tempo superior ao permitido em Lei.

Todavia, por medida da economia processual, proponho a Vossa Excelência seja concedida a exoneração, a pedido.
 Brasília, 29 de novembro de 1974
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.
 Brasília, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO N.º: 69.679/74
 INTERESSADO: FIRMINO CARNAUBA DE SOUZA Mat. 12.300 - SEC ASSUNTO: Requisição (Presidência da República)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto n.º. 2.628/74, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Brasília, 29 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO N.º: 17.924/74
 INTERESSADO: PEDRO GOMES DA SILVA E OUTRO
 ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de PEDRO GOMES DA SILVA, matrícula n.º. 12.410, e NILDO DE SOUZA LOBO, matrícula n.º. 14.708, ocupantes do cargo de Condutor de Topografia, nível 11—A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Condutor de Topografia, nível 13-B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto n.º. 871/68.

Brasília, 6 de dezembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO N.º: 17.382/74
 INTERESSADO: ROBERTO LICIO ARNAUT
 ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de ROBERTO LICIO ARNAUT, matrícula n.º. 7.414, ocupante do cargo de Assessor de Administração, nível 17-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Assessor de Administração, nível 18-B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto n.º. 871/68.

Brasília 6 de dezembro de 1974.
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO N.º 17.862/74
 INTERESSADO: Rosalvo Ribeiro de Moraes e outros
 ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de ROSALVO RIBEIRO DE MORAIS, matrícula n.º. 14.601, NILTON MONTEIRO DA CUNHA, matrícula n.º. 4.255, GILBERTO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula n.º. 14.500, JOÃO ASSÊNCIO, matrícula n.º. 14.470, e FRANCISCO MACIEL PEREIRA DE MORAES, matrícula n.º. 10.615, ocupantes do cargo de Carpinteiro, nível 9-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Carpinteiro, nível 10-C, após terem sido

atendidas as condições previstas no Decreto n.º. 871/68.
 Brasília, 29 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 09 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO N.º: 19.553/74
 INTERESSADO: BENEDITO GONÇALVES FERREIRA
 ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de BENEDITO GONÇALVES FERREIRA, matrícula n.º. 15.507, ocupante do cargo de Marceneiro, nível 10-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Marceneiro, nível 12-D, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto n.º. 871/68.

Brasília, 25 de novembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
 Secretário de Administração.

DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO N.º 18.182/74
 INTERESSADO: JAIME FREITAS PEREIRA e Outros
 ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador,

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de JAIME FREITAS FERREIRA, matrícula n.º. 14.681, WILSON DIAS MARTINS, matrícula n.º. 14.687, FRANCISCO CANINDE CAVALCANTE COSTA, matrícula n.º. 14.679, e ROMANO AVIANI, matrícula n.º. 9.624, ocupantes do cargo de Condutor Técnico, nível 16-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Condutor Técnico, nível 17-B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto n.º. 871/68.
 Brasília, 6 de dezembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO N.º: 19.551/74
 INTERESSADO: Mauro Monteiro
 ASSUNTO: Promoção
 Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de MAURO MONTEIRO, matrícula n.º. 11.656, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Mecânico de Máquinas, nível 9-B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto n.º. 871/68.

Brasília, 26 de novembro de 1974

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 09 de dezembro de 1974

ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

PROCESSO N.º: 17.360/74
 INTERESSADO: IVONE LOPES DE BARROS E OUTROS
 ASSUNTO: PROMOÇÃO

Senhor Governador:

Submeto à consideração de Vossa Excelência minuta de ato de promoção de IVONE LOPES DE BARROS, matrícula n.º. 8.127, VIOLETA MARIA CONRADO, matrícula n.º. 5.593, MARILIA BRAGA, matrícula n.º. 6.961, ODETE LÁZARA DOS SANTOS PINTO, matrícula n.º. 5.454, ANTONIO FONSECA DA CUNHA FILHO, matrícula n.º. 8.057, e AUGUSTA DUARTE TEIXEIRA, matrícula n.º. 8.614, ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para auxiliar de Enfermagem, nível 14-B, após terem sido atendidas as condições previstas no Decreto n.º. 971/68.
 Brasília, 6 de dezembro de 1974.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
 Secretário de Administração

DE ACORDO. Aprovo.
 Brasília, 9 de dezembro de 1974.

ELMO SEREJO FARIAS
 Governador

PROCESSO N.º: 68.937/74
 INTERESSADO: HÉLIO PRADO, Mat. n.º. 1.004 e CELIA DE SIQUEIRA PRADO, Mat. n.º. 1.032.
 ASSUNTO: Liberação de pagamento, em decorrência de requisição para a CNAE — MEC.

Senhor Governador:

Hélio Prado, Assistente Social, Código NS 721.3, classe "B", matrícula n.º. 1.004, e Celina de Siqueira Prado, Assistente Social, Código NS-721.1, classe "A", matrícula n.º. 1.032, ambos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, foram colocados à disposição da Companhia Nacional de Alimentação Escolar do MEC, desde 1968, com prorrogações sucessivas, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31 de maio do corrente ano.
 Com o advento do Plano de Classificação de Cargos foram os servidores citados alcançados pela Lei n.º. 5.920 de 19 de setembro de 1973. Em 29 de maio último, foi expedido O.E. n.º. 289/74-SEA, em que solicitei a devolução dos mesmos até o dia 30 de junho do corrente ano, nos termos do art. 3º Decreto n.º. 2.628/74, in verbis:
 "Art. 3º - Fica vedado o afastamento dos funcionários incluídos no Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º. 5.920, de 19 de novembro de 1973.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos funcionários que forem requisitados pela Presidência da República, Comissão Geral de Investigações, ou que forem pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal, para exercerem cargo ou emprego em comissão de direção e assessoramento superior".
 Em resposta, o órgão requisitante esclarece, através do Ofício BSB/SP/CNAE, de 02.07.74, que as funções exercidas pelos requisitados enquadram-se no que dispõe a legislação supracitada, após o que esta Administração acordou com a permanência dos mesmos naquele órgão, mas com prejuízo de seus vencimentos e vantagens, como reza o art. 2º do citado instituto legal. Sustados seus vencimentos, apresentaram os interessados requerimentos solicitando a liberação de seus pagamentos, que, por falta de amparo legal, foram indeferidos. Por último, vem o Senhor Ministro da Educação e Cultura em ofício dirigido a Vossa Excelência empenhar-se na liberação dos ditos pagamentos, de julho a dezembro do corrente ano, em virtude de não ter a C.N.A.E. recursos orçamentários para atender à despesa.

Assim, nos termos da solicitação mencionada, proponho a Vossa Excelência sejam os vencimentos de Hélio Prado e Celina de Siqueira Prado liberados, de julho a dezembro de 1974, alterando, dessa forma,

a requisição dos mesmos, que voltará a ser considerada sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até o final do corrente exercício.
 Brasília, 28 de novembro de 1974
 JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUISIER
 Secretário de Administração do Distrito Federal
 De acordo. Autorizo.
 Brasília, 28 de novembro de 1974.
 ELMO SEREJO FARIAS
 GOVERNADOR

Gabinete Civil

Atos do Chefe

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

autorizar Alda Adami Amorim Assessora, Código DAS 102.1, a viajar no trecho Brasília—Rio de Janeiro—Brasília, no dia 10 de dezembro do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974.

JORGE DA MOTTA E SILVA
 Chefe do Gabinete Civil

PROCESSO N.º: 1238/74-DETUR
 INTERESSADO: Divisão de Operações
 ASSUNTO: Aquisição de material

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 117 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso II, do artigo 2º, do Decreto n.º. 1747, de 14 de julho de 1971, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto n.º. 1890, de 21 de dezembro de 1971, e, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 161.269/74,

RESOLVE:

designar BENEDITO BARBOSA DA SILVA, matrícula n.º. 181, para bloquear na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, o cargo de GUARDA, símbolo EP-05, a partir de 05 de dezembro de 1974.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1974.

PAULO ANTUNES DE SOUZA
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N.º 118 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º do Decreto n.º. 1703 de 31 de maio de 1971, dispensei a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "PIONEIRA DA BORRACHA LTDA", no valor total de Cr\$ 90,00 (Noventa cruzeiros).

Em, 19 de novembro de 1974
 JORGE DA MOTTA E SILVA
 Chefe do Gabinete Civil

PROCESSO N.º: 1099/74-DETUR
 INTERESSADO: DIVISÃO DE TURISMO - SCAT
 ASSUNTO: Apresentação do Presépio ao Vivo

DESPACHO: Nos termos da alínea "a", item II, do artigo 3º do Decreto n.º. 1.703, de 31 de maio de 1971, dispensei a licitação para a apresentação do Presépio ao Vivo e autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor do Senhor SEBASTIÃO GONÇALVES MUCURY, no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Em, 19 de novembro de 1974
 Jorge da Motta e Silva
 Chefe do Gabinete Civil

PROCESSO N.º: 1246/74-DETUR
 INTERESSADO: Divisão de Operações

ASSUNTO: Aquisição de material
 DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º do Decreto n.º. 1703 de 31 de maio de 1971, dispensei a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "CASA DOS PARAFUSOS LTDA. - ORGANIZAÇÃO IRMÃOS ITACARAMBY", no valor total de Cr\$ 590,00 (Quinhentos e noventa cruzeiros).
 Em, 20 de novembro de 1974
 JORGE DA MOTTA E SILVA
 Chefe do Gabinete Civil

pelo Decreto n.º. 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo, 2º, do Decreto n.º. 1.747 da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 161.268/74,

RESOLVE:

autorizar os funcionários JOSÉ GERALDO DE ANDRADE NETO, Chefe da Seção de Esportes (Respondendo), símbolo EC-05, matrícula n.º. 126 e DURVAL CALDEIRA MARTINS, Professor de Educação Física, símbolo EP-22, matrícula n.º. 116, a viajarem à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 08 a 12 do corrente, como dirigente da Delegação que representará o Distrito Federal na Corrida "CIDADE DE BELO HORIZONTE".

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974.

PAULO ANTUNES DE SOUZA
 Diretor

- A BOA CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS TRAZ BENEFÍCIOS PARA VOCÊ UTILIZE-OS CONVENIENTEMENTE.

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 283064/74

INTERESSADO: Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo Artigo 1º. Item II do Decreto "E" nº. 340 de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 1718 de 16 de junho de 1971, combinado com o Artigo 3º inciso I alínea "f" do

Decreto nº. 1703 de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), em favor da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, para fazer face às despesas com a locação de um trator CAT. D5D, para a Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. Brasília, 04 de dezembro de 1974 IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA Secretário do Governo

trícula nº 2.677, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Encarregado de Turma de Carpintaria e Marcenaria, Símbolo FC-14, da Divisão de Obras, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta. Brasília, 10 de dezembro de 1974 ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE: designar EXPEDITO PINHEIRO DA SILVA, Apontador Fiscal, Nível 10, Matrícula nº 11.204, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, Símbolo FC-8, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 10 de dezembro de 1974 ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE: designar LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS, Assistente Técnico FC-5, Matrícula nº 18.155, para substituto eventual do Assessor do Administrador, Símbolo FC-4, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta. Brasília, 10 de dezembro de 1974 ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

designar JORGE MARCOS CALDEIRA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, Símbolo FC-8, Matrícula nº 18.421, para substituto eventual do Chefe da Seção de Desenho Técnico, Símbolo FC-8, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 10 de dezembro de 1974 ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

dispensar EXPEDITO PINHEIRO DA SILVA, Apontador Fiscal, Nível 10, Matrícula nº 11.204, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de Substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, Símbolo FC-8, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 10 de dezembro de 1974. ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

Designar ANGELO DIAS CORREIA, Oficial de Administração, Nível 12, Matrícula nº 11.947, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, Símbolo FC-8, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 10 de dezembro de 1974 ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

designar RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, Mecânico de Motores a Combustão, Nível 10, Matrícula nº 10409, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituto eventual do Encarregado do Posto de Abastecimento, Símbolo FC-14, da Divisão de Administração Geral, desta Administração da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília, 10 de dezembro de 1974 ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1974

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755 de 25 de outubro de 1974.

RESOLVE:

designar JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, Carpinteiro, Nível 9, Ma-

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1974

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos no item XIX letra "b", do Convite nº 04/74-RA-IV,

RESOLVE:

1. Designar o Engenheiro-Civil ANTONIO EVANDI MENDONÇA, Diretor da Divisão de Obras; o Arquiteto FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras; e o Engenheiro-Arquiteto MARCONI FERREIRA PORTO, Assistente Técnico, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada do recebimento da obra do Platô na Praça São Sebastião, conforme processo nº 241.793/74-RA-IV.

2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brazlândia-DF, 4 de dezembro de 1974.

ANTONIO NETO DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 1974

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

designar JOSÉ OVIDIO FILHO, Encarregado da Turma de Construção Civil, símbolo FC-14, matrícula nº 2.730, para substituto eventual do Chefe da Seção de Obras e Reparos, símbolo FC-10, da Divisão de Obras, desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir da publicação desta.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 1974

ANTONIO NETO DE GODOI

PROCESSO Nº: 241.784/74

INTERESSADO: DIVISÃO DE OBRAS/RA-IV

ASSUNTO: Dispensa de Licitação no valor de Cr\$ 1.190,00.

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece a alínea "c", inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº. 1703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº. 2.755, de 25 de outubro de 1974, dispense a favor da firma - MADEIREIRA ALVORADA - Paulo Vasconcelos, licitação no valor de Cr\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa cruzeiros), para ocorrer as despesas com a aquisição de 07 (sete) latas de tinta Coralar, que serão utilizadas na pintura dos 04 (quatro) abrigos de ônibus existentes nesta cidade satélite.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta AR, para as providências complementares. (a. c. s.)

Brazlândia-DF, 03 de dezembro de 1974

ANTONIO NETO DE GODOI Administrador Regional de Brazlândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇAS CONCEDIDAS

Interessado: JOSÉ LUTES DE OLIVEIRA

Matrícula: 14.515

Tipo: Licença inicial p/tratamento de saúde

Fund. legal: Artigos 123, 97 e 98, da Lei nº 1.711/52

Período: 12/11/74 a 30/11/74

Documentos: Atestado nº 2822/74-SM.

Interessado: MANOEL GONÇALVES DE ARAUJO

Matrícula: 027

Tipo: Prorrogação de licença p/tratamento de saúde

Fund. legal: Artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52

Período: 01/11/74 a 08/11/74

Documento: Laudo Médico nº 2348/74-SM.

Interessado: BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA

Matrícula: 1.509

Tipo: Prorrogação de licença p/tratamento de saúde

Fund. legal: Artigos 93, 97 e 99, da Lei nº 1.711/52

Período: 15/10/74 a 13/11/74

Documento: Laudo Médico nº 2356/74-SM.

SALÁRIOS-FAMÍLIA CONCEDIDOS:

Interessado: JOAQUIM FRANCISCO GOMES

Matrícula: 17.295

Despacho: CONCEDO Salário-família ao servidor pelo dependente ISRAEL FRANCISCO GOMES, filho, nascido em 29/10/74. Autorizo o pagamento da vantagem a partir de outubro/74, inclusive.

Requerimento nº 031/74-sp/DAG/RA-VI.

Interessado: JOSÉ MOREIRA DA SILVA

Matrícula: 505

Despacho: CONCEDO Salário-família ao servidor pelo dependente SERGIO

LUIZ DA SILVA, filho, nascido em 24/10/1974. Autorizo o pagamento da vantagem a partir de outubro/74, inclusive.

Requerimento nº 032/74-sp/DAG/RA-VI.

Interessado: IVOLNEI MACHADO

Matrícula: 18.066

Despacho: CONCEDO Salário-família ao servidor pela dependente CARMEN ANDRADE MACHADO, filha, nascida em 28/10/74. Autorizo o pagamento da vantagem a partir de outubro/74, inclusive.

Requerimento nº 033/74-sp/DAG/RA-VI.

Interessado: NORBERTO DE SOUZA NETO

Matrícula: 1.445

Despacho: CONCEDO Salário-família ao servidor pelo dependente MARCOS ALVES DE SOUZA, filho, nascido em 09/11/74. Autorizo o pagamento da vantagem a partir de novembro/74, inclusive.

Requerimento nº 034/74-sp/DAG/RA-VI.

Interessado: ANTONIO BRASILEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 18.201

Despacho: CONCEDO Salário-família ao servidor pela dependente IRACEMA GOMES DOS SANTOS, filha, nascida em 17.11.74. Autorizo o pagamento da vantagem a partir de novembro/74, inclusive.

Requerimento nº 035/74-sp/DAG/RA-VI.

Em, 05/12/74

MARIA RITA ALVES GUIMARÃES

Diretor-Substituto da DAG - Port. de 12.09.73

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

FABIO RIBEIRO DE BRITO MACHADO

Chefe-Substituto da SP, DAG - Port. 18.09.73

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
ATOS DO DIRETOR

Processo: 201 301/74

Interessado: Rubens Borges de Souza

Endereço: Q. 02, Conj. A, lote 47 - S.R.L.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 294/74

Interessado: Alaciel Silva Campos

Endereço: Q. 64, Rua 13 de maio, lote 03 - S.T.

Assunto: Alvará de construção de muros

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Assunto: Alvará de construção - conservação

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 267/74

Interessado: Catulino Antunes do Amaral

Endereço: Q. 01, Conj. D, lote 31 - S.R.L.

Assunto: Alvará de construção

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Assunto: Declaração de localização (Feira)

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 306/74

Interessado: Pedro Mendes da Luz

Endereço: Rua Hugo Lobo, nº. 721 - S.T.

Assunto: Declaração de Localização

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 302/74

Interessado: Espólio - Joaquim de França Barbosa

Endereço: Q.61, Av. Floriano Peixoto - S.T.

Assunto: Alvará de construção - conservação

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 311/74

Interessado: Divino Soares

Endereço: Q.01, Conj. I, lote 04 - S.R.L.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201.283/74

Interessado: Antonio Camelo de Souza

Endereço: Q.05, Conj. I, lote 35 - S.R.L.

Assunto: Acréscimo de madeira

Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201.299/74

Interessado: Antônio Linhares de Paiva

Endereço: Rua H. Logo, 377 - S.T.
Assunto: Certificado de Numeração
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 291/74
Interessado: Geraldo Marques da Cunha
Endereço: Q.02, Conj. J, lote 29 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Indeferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 285/74
Interessado: Olyntho Silvério Afonso
Endereço: Q.03, Conj. E Lote 21 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 286/74
Interessado: Manoel Trajano da Silva
Endereço: Q.03 Conj. B, lote 04 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 290/74
Interessado: Hermes Crisóstomo de Souza
Endereço: Q.02 Conj. H lote 44 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de alvenaria - SHIS, 36.000m2.
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201.292/74
Interessado: Benedito Justino dos Santos
Endereço: Q.02, Conj. J, lote 57 - S.R.L.
Assunto: Alvará de construção de muros
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201.293/74
Interessado: Germana Pereira Pinto
Endereço: Q.05, lote 14, V. Vicente - S.T.
Assunto: Alvará de construção de muros
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 298/74
Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Endereço: Q. 08, lote 01, V. Vicentina - S.T.
Assunto: Acréscimo
Despacho: Indeferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 353/74
Interessado: José Mourão Farias
Endereço: Q. 16, lote 21 - Rua Pará - S.T.
Assunto: Croqui de situação e locação e C. Numeração.
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 361/74
Interessado: Maria Bispo dos Santos
Endereço: Q.15, lote 08 Av. Mal. Deodoro - S.T.
Assunto: Certificado de numeração
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 349/74
Interessado: Abineres Alves de Souza Cruz
Endereço: Rua Hugo Lobo, 1033 - S.T.
Assunto: Carta de Habite-se
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 346/74
Interessado: Abelardo Gomes de Brotas
Endereço: Q.04, Conj. B Lote 40 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Indeferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 378/74
Interessado: Lázaro José Maurício
Endereço: Q. 01, Conj. B, lote 45 - S.R.L.
Assunto: Construção de muros
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 374/74
Interessado: Teobaldo Rabelo da Silva
Endereço: Av. Floriano Peixoto, 202 - S.T.

Assunto: Carta de Habite-se
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 384/74
Interessado: Geralda Silva
Endereço: Q. 01, Conj. C, lote 58 - S.R.L.
Assunto: Aprovação de acréscimo da SHIS - 36,00 m2
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 375/74
Interessado: Juarês José da Silva
Endereço: Q. 58, lotes 06 a 14, Rua 1º de junho - S.T.
Assunto: Aprovação de projeto - Posto de Gasolina
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 371/74
Interessado: Joana Batista dos Santos
Endereço: Q. 70, lote nº 02, Av. Salvador Coelho - S.T.
Assunto: Alvará de construção de muros
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 088/74
Interessado: Revaldo Eleutério da Silva
Endereço: Rua Alexandre Salgado, Q. 13, lote 18 - S.T.
Assunto: Alvará de construção
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 392/74
Interessado: Eva Gomes da Cruz
Endereço: Q.60, lote C, nº 1.274, Rua H. Lobo - S.T.
Assunto: Aprovação de projeto de residência
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 393/74
Interessado: José Mourão Farias
Endereço: Q. 16, lote 21, Rua Hugo Lobo - S.T.
Assunto: Aprovação de projeto de residência.
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 357/74
Interessado: Raimundo Camelo de Brito
Endereço: Av. Goiás, Q. 51, lote 02—B - S.T.
Assunto: Consulta prévia para construção de C. Popular
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 387/74
Interessado: Brito Penha Ltda
Endereço: Rua Cel. João Quirino, nº 856 - S.T.
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 269/74
Interessado: Francisco Elias de Almeida
Endereço: Q. 05, Conj. J, lote 18 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 270/74
Interessado: Antonio Vieira de Souza
Endereço: Q. 04, Conj. B, lote 24 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo : 201 278/74
Interessado: Zildo Augusto Nobre
Endereço: Q. 04, Conj. F, lote 33 - S.R.L.
Assunto: Aprovação de projeto HPI—II — 60,00 m2
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 178/74
Interessado: Juarês José da Silva
Endereço: Q. 58, nº. 745, Av. Goiás - S.T.

Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 282/74
Interessado: Maria de Fatima Guimarães Stoimenoff
Endereço: Q 54, lote s/n, Rua Hugo Lobo - S.T.
Assunto: Construção de muros
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 281/74
Interessado: José Emiliano Ribeiro
Endereço: Q. 06, Conj. H, lote 34 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 303/74
Interessado: Dilma Leão
Endereço: Q 11, lote 09, Rua E, V. Vicentina - S. T.
Assunto: Alvará de construção - muros
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 327/74
Interessado: Raimundo Zacarias Sobrinho
Endereço: Q. 01, Conj. B, lote 38 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 320/74
Interessado: Valdemar Alves de Sousa
Endereço: Q. 05, Conj. A, Lote 40 - Z.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 318/74
Interessado: Sebastiana Augusto Monteiro da Glória
Endereço: Q. 14, lote 20, Rua F, Vila Vicentina-S.T.
Assunto: Construção de muros
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 317/74
Interessado Lindalva Cândida Bento
Endereço: Q. 04, Conj. A, lote 13 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 316/74
Interessado: João Gonçalves da Costa
Endereço: Q. 05, Conj. J, lote 55 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 314/74
Interessado: Luiz Bento de Lima
Endereço: Q. 01, lote 33, V. Vicentina - S.T.
Assunto: Construção de muros
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 313/74
Interessado: Alonso Antonio da Silva
Endereço: Q. 05, Conj. H, Lote 16 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 308/74
Interessado: Aurino Ribeiro dos Santos

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1974

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24 inciso VIII dos Estatutos Sociais da Empresa, e

Endereço: Q. 02, Conj. J, lote 01 - S.R.L.

Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 312/74
Interessado: Vicente Bernardo Fernandes
Endereço: Q. 04, Conj. G, lote 26 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 305/74
Interessado: Yar Abdel Hadi
Endereço: Q. 02, Conj. C, lote 20 - S.R.L.
Assunto: Declaração de localização
Despacho: Indeferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 351/74
Interessado: Sebastião Amdo da Silva
Endereço: Q. 62, lote 07, Av. Floriano Peixoto - S.T.
Assunto: Rebaixamento de meio-fio
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 348/74
Interessado: Ivani Paiva
Endereço: Q. 05, Conj. D, lote 22 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 249/74
Interessado: Alcina Lima de Jesus
Endereço: Q. 09, lote 05, D. V. Vicentina - S.T.
Assunto: Aprovação de projeto e Alvará de Construção
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 344/74
Interessado: Maria Marta Vieira Gontijo
Endereço: Q. 01, Conj. G lote 11 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se

Processo: 201 342/74
Interessado: Domingos Pereira da Silva
Endereço: Q. 03, Conj. A, lote 12 - S.R.L.
Assunto: Acréscimo de madeira
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo: 201 341/74
Interessado: Durcena Conceição de Lima Dantas
Endereço: Q. 02, Conj. J, lote 56 - S.R.L.
Assunto: Construção de muros
Despacho: Deferido. Publique-se e arquite-se.

Planaltina, DF, 08 de dezembro de 1974.

WALFREDO DE FREITAS
Administrador Regional - Dec. de 27.09.74
D.R.L.F.O.

IVÓLNEI MACHADO
Diretor da Divisão de Obras - Dec. 10.08.73
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

sistente Técnico da Diretoria de Planejamento—DIPLA.

II — Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos financeiros e funcionais a 1o./12/74.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 1974.

EVANDRO JOSE DE MACEDO
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, inciso IX, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o Of. no. 136/74—DIRAD, datado de 05/12/74,

RESOLVE:

I — Aplicar ao servidor PACIFICO OLIMPIO NOGUEIRA NETO, Servente nível 01 da TEA, a pena de 10 (dez) dias de suspensão, por haver dirigido veículo da Companhia em via Pública, sem estar autorizado.

II — Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.

Brasília (DF), 06 de dezembro de 1974.

EVANDRO JOSE DE MACEDO
Superintendente

ATA DA 86ª. (OCTOGESIMA SEXTA) REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1974.

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, na sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco "C", Lojas 80/90, Brasília-Distrito Federal, realizou-se a 86ª. (octogésima sexta) reunião ordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor IVAN GUANAI DE OLIVEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros EVANDRO JOSE DE MACEDO, SUPERINTENDENTE DA Empresa, DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM, JURACI CANDEIA DE SOUZA e LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES, Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Em prosseguimento, o Senhor Presidente fez a leitura da pauta, para apreciação do assunto contido na mesma, distribuindo ao Conselheiro LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES o Processo nº. 805/74 — ref. DIRAD/SECON — BALANCETES PATRIMONIAL E ANALITICO DA COMPANHIA, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 1974, tendo sido adotada a seguinte DECISÃO: "O Conselho toma conhecimento dos BALANCETES AO MES DE JUNHO DE 1974, aprovadas pelo Conselho Fiscal em 23 de outubro do ano em curso, conforme despacho de fls. 05 (cinco.) Relator: Conselheiro LUIS CARLOS BOAVENTURA NES". As onze horas e trinta minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, MARLUCE AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

IVAN GUANAI DE OLIVEIRA

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM

EVANDRO JOSE DE MACEDO

JURACY CANDEIA DE SOUZA

LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES

MARLUCE AUGUSTA DE OLIVEIRA
Secretária "ad-hoc"

tendo em vista o Memo. no. 91/74-DIPLA, datado de 25/11/74,

RESOLVE:

I — Designar EDUARDO MENDES RIBEIRO, Economista Nível 09 da Tabela de Empregos de Nível Superior - TES, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—3, de As-

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

DESPACHO DO CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças, para publicação no "Distrito Federal".

SALARIO FAMILIA CONCEDIDO MATRICULA DEPENDENTE 02.181 Marcos Fábio Pereira, Ana

Carolina Pereira, filha, nasc. em 08.11.74
11.753 Elicene G. da Silva, Marcelo Gonçalves da Silva filho, nasc. em 02.09.74

Brasilia, 03 de dezembro de 1974

Raimundo Rodrigues Costa
Chefe da Seção de Pessoal - SA/SEF

JUNTA DE RECURSOS FISCALS

Recurso "ex officio" n.º 291/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Antenor Rodrigues Soares

ACORDÃO N.º 364/74 (1.039)

EMENTA: - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO - Correto é o procedimento administrativo que altera o lançamento em virtude de provas convincentes substanciadas na impugnação do sujeito passivo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" n.º 291/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Antenor Rodrigues, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Adolfo Dias Lopes e notas taquigráficas. (a. c. s.)

Sala das Sessões-Brasília-DF., Em 26 de novembro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO
Redator

Recurso "ex officio" n.º 245/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Lázaro Delfino de Araújo
ACORDÃO N.º 376/74 (1.051)
EMENTA: DÉBITOS FISCAIS — ISS — REMISSÃO — Os débitos fiscais, relativos a trabalhadores autônomos, assim entendidos, importo, penalidades e demais acréscimos, correspondentes aos exercícios de 1967 e 1970, estão remidos pelo art. 139 do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 1.603/71.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" n.º 245/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Lázaro Delfino de Araújo, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, no sentido de manter a decisão recorrida, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Egidio Rossi.
Brasília-DF. — Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso Voluntário n.º 224/74
Recorrente: José Edjalma Cavalcante
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

ACORDÃO N.º 378/74

(1.053)
EMENTA: — CONFISSÃO — Configurada a infração e confessada sua

autoria, alegações do atuado sobre fatos circunstanciais não o exoneram das penalidades cominadas em lei. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 224/74, em que é Recorrente José Edjalma Cavalcante e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, declarando, porém, nula de pleno direito e inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquigráficas. (a. c. s.)

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 2 de dezembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIKI LINHARES
Redator

Recurso Voluntário n.º 353/74
Recorrente: João Martins Braga
Recorrido: Departamento da Receita

ACORDÃO N.º 379/74 (1.054)

EMENTA: - DECISÃO INCOMPLETA - NULIDADE - Nula é a sentença de Primeira Instância que, embora imprecisa, reconhece o recolhimento de crédito correspondente ao imposto e multa, decida quanto a juros de mora e ação monetária.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 353/74, em que é Recorrente João Martins Braga e Recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para declarar nula a sentença de fls. 4 dos autos, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Mauro Renan Bittencourt, substituído pelo Juiz Suplente Ubaldo Ataíde Cavalcante. (a. c. s.)

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 2 de dezembro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

WALTER BASNIKI LINHARES
Redator

Recurso ex officio n.º 338/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Odon Alves Custódio
ACORDÃO N.º 380/74 (1.055)
EMENTA: — DECADÊNCIA — Decai a Fazenda do direito de constituir o crédito tributário após cinco anos contados do início do procedimento fiscal tendente ao lançamento (art. 184, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 82/66).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio n.º 338/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Odon Alves Custódio, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, por con-

siderar não se ter operado a decadência do direito de a Fazenda constituir o crédito tributário à época da decisão recorrida, declarando agora, de ofício, a caducidade do mesmo direito, em face do decurso do prazo quinquenal fixando na legislação pertinente, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz João Bispo dos Santos Junior e notas taquigráficas. (a. c. s.)
Sala das Sessões-Brasília-DF., em 2 de dezembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
WALTER BASNIKI LINHARES
Redator

Recurso Voluntário n.º 349/74
Recorrente: ENCOL S/A. - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Recorrido: Serviços Autônomos de Limpeza Urbana
ACORDÃO N.º 381/74 (1.056)
EMENTA: — CONFISSÃO — Configurada a infração e confessada sua autoria, meras alegações de atuado não o exoneram das penalidades cominadas em lei.

REINCIDÊNCIA-MUITAS - NÃO CUMULATIVIDADE — Aplica-se a multa em dobro no caso da reincidência específica, respeitando-se a não cumulatividade da pena.

DÍVIDA ATIVA — INSCRIÇÃO PREMATURA — NULIDADE — Nula é a inscrição em Dívida Ativa fundada em ato administrativo carente de decisão final, face à interposição tempestiva de recurso voluntário. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 349/74, em que é Recorrente ENCOL S/A. - Engenharia Comércio e Indústria e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, em parte, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. (a. c. s.)
Sala das Sessões-Brasília-DF., em 23 de novembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso Voluntário n.º 140/73
Recorrente: Tuneo Kajiya
Recorrido: Divisão de Tributos Diversos

Recurso ex officio n.º 308/74
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Tunes Kajiy

ACORDÃO N.º 382/74 (1.057)
EMENTA: — DECADÊNCIA — Auto de infração ou qualquer medida preparatória ao lançamento, lavrados dentro do prazo-hábil para constituição do crédito tributário, constituem-se no termo inicial da decadência (Parágrafo único do art. 184, do Decreto-Lei n.º 82/66).
ISS-INCIDÊNCIA SOBRE TRANSPORTES - O imposto sobre serviços incide nas transações relativas a transportes, cujo trajeto se contenha inteiramente no território do Distrito Federal.

ICM — INCIDÊNCIA SOBRE TIJOLOS E TELHAS — O ICM incide sobre tijolos e telhas, produtos industrializados, que não se confundem com o mineral de que são fabricados.

Vistos, relatados e discutidos, os autos dos Recursos Voluntários n.º 140/73 e ex officio n.º 386/74, em que são Recorrentes e Recorridos, respectivamente, Tuneo Kajiya e Divisão de Tributos Diversos, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso Voluntário para lhe negar provimento, e, quanto ao Recurso ex officio, conhece-lo para lhe dar provimento, por considerar não se ter operado a decadência do direito de a Fazenda constituir o crédito tributário, à época da decisão recorrida, todavia, decalará-la, agora, de ofício, em face de haver nesta ocasião fluído o prazo quinquenal,

nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Nelson Fernandes Eustáquio e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Adolfo Dias Lopes. (a. c. s.)
Sala das Sessões-Brasília-DF., em 03 de dezembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
MAURO RENAN BITTENCOURT
Redator

Recurso "ex officio" n.º 20/73
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrido: Pedro Ferreira de Camargo

ACORDÃO N.º 383/74 (1.058)

EMENTA - NULIDADE PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO — É nulo o auto de infração na parte fundada em levantamento fiscal efetuado ao arripio das normas legais. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" n.º 20/73, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrido Pedro Ferreira de Camargo, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade da votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF em 04 de dezembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso "ex officio" n.º 259/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: A. Vilano
ACORDÃO N.º 334/74-(1.059)

EMENTA: DECADÊNCIA — Auto de infração ou qualquer medida preparatória ao lançamento, lavrado dentro do prazo hábil para constituição do crédito tributário, constituam-se no termo inicial da decadência (Parágrafo 4º, do art. 150, da Lei n.º 5.172/66 e parágrafo único do art. 184, do Decreto-lei n.º 82/85).
PRELIMINAR — Reformada a decisão, em grau de recurso, que julgou a extinção do direito da Fazenda, compete à Primeira Instância preferir julgamento de mérito.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso e Recorrido A. Vilano, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de determinar à Primeira Instância que julgue o mérito do feito no que concerne aos exercícios de 1966 e 1967, por não se haver operado a decadência, nos termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Sala das Sessões-Brasília-DF. em 04 de dezembro de 1974

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso "ex officio" n.º 337/74
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Jockey Clube de Brasília

ACORDÃO N.º 385/87 (1.060).
EMENTA — NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO — É nulo o auto de infração baseado em levantamento fiscal em desacordo com a lei. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso "ex officio" n.º 337/74, em que é Recorrente Departamento da Receita e Recorrido Jockey Clube de Brasília, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração, nos

termos do voto do Juiz Relator, declaração de voto do Juiz João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio.
Sala das Sessões-Brasília-DF, em 04 de dezembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso Voluntário n.º 287/74
Recorrente: Construtora Loyo S/A.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

ACORDÃO N.º 386/74 (1.061)

EMENTA: PROVA — AUSÊNCIA — Meras alegações insuficientes para ilidir a ação fiscal regularmente intentada.

DÍVIDA ATIVA — INSCRIÇÃO PREMATURA — NULIDADE — Nula é a inscrição em Dívida Ativa fundada em ato administrativo carente de decisão final, face à interposição tempestiva de recurso voluntário. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 287/74, em que é Recorrente Construtora Loyo S/A, e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, declarando, porém, nula a inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF., em 05 de dezembro de 1974
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente
NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DF.

As 15 h. do dia 03 de dezembro de 1974, terça-feira, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, e presentes os Juizes: Newton Egidio Rossi, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Derione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária realizadas dia 02 de dezembro de 1974. O Juiz Newton Egidio Rossi justificou sua ausência à sessão anterior, alegando encontrar-se em São Paulo na oportunidade. Submetida ao Plenário, foi unanimemente aprovada. Foram distribuídos os seguintes recursos: Voluntários n.ºs. 360 e 387/74, ex officio n.ºs. 350/74 e Voluntário n.º 394/74, sendo sorteados para relatores os Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Lopes, Newton Egidio Rossi e Walter Basniaki Linhares, respectivamente. Foram conferidos os acórdãos números 381 e 382/74, referentes aos seguintes recursos: Voluntários n.ºs. 349/74 e RV-140/74 (REO-308/74), respectivamente. No momento destinado à indicações e propostas, o Juiz Walter Basniaki Linhares usou da palavra, para ofertar à Biblioteca deste Tribunal, um exemplar da revista "O Manganês do Amapá". O Sr. Presidente agradeceu a doação feita, afirmando que sem dúvida alguma, representa mais uma valiosa contribuição para a biblioteca da Casa. Da pauta de julgamento do dia constou: Para prosseguimento de votação, RV — 91/73, em que é recorrente Papelaria Asa Sul Indústria e Comércio Ltda., recorrida Divisão de Tributos Diversos e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Os autos estavam com vista ao Juiz Newton Egidio Rossi. Para início de votação: RV-458/74 (RV-470 e 479/74 apensos), em que são recorrentes Refrigerantes

Brasília Ltda., recorridos Departamento da Receita e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Em virtude da solicitação da recorrente, e a anuência da douta Representação da Fazenda, constante dos autos, o Sr. Presidente transferiu o julgamento dos referidos recursos para a sessão ordinária do próximo dia 05 (cino), quinta-feira. Concluído o julgamento do RV-91/73, foi proferida a seguinte decisão. A Junta de Recursos Fiscais, acorda pelo voto de qualidade do Presidente, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Juiz João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Foram votos vencidos, os dos Juizes: Walter Basniaki Linhares, Newton Egidio Rossi e Nelson Fernandes Eustáquio, que deixarem de acolher a preliminar. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando sessão extraordinária para o dia 04 de dezembro de 1974, às 16 hs. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão extraordinária do dia 04 de dezembro de 1974, data em que foi aprovada.

Certifico que a presente ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egidio Rossi, João Bispo dos Santos Junior, Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Dias Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Cavalcante (Juiz Suplente), bem como o sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. (a.c.s.)

RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F.

As 15 h. do dia 28 de novembro de 1974, quinta-feira, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os juizes: Newton Egidio Rossi, Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e os Juizes suplentes Fernando Junqueira da Luz e Ubaldo Ataíde Cavalcante, bem como o sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 26 de novembro de 1974. Foram conferidos os acórdãos números: 374, 375 e 376/74, referentes aos Recursos ex officio números: 306, 339 e 245/74, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-299/74, em que é recorrente Eucir Pinheiro, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento, e ainda, declarar nula a inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. Sob licença o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Fernando Junqueira da Luz. REO-374/74, em que é recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, recorrido Edilson Ferreira da Silva e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Sob licença o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Fernando Junqueira da Luz. REO-379/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, recorrido Pallas Livraria e Editora e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Transferido o julgamento para a próxima sessão face à ausência do Juiz Relator Nelson Fernandes Eustáquio.

fez uso da palavra o recorrente, Sr. Joaquim Fernandes Filho, proferindo sustentação oral, na conformidade do disposto no art. 57, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa. O douto Representante da Fazenda, além do seu parecer constante dos autos, também fez uso da palavra, para replicar as razões da recorrente. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, declarando, porém, nula de pleno direito a inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Sob licença o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Fernando Junqueira da Luz. RV-327/74, em que é recorrente M.D. Feira de Taguatinga, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Newton Egidio Rossi. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe negar provimento, declarando, porém, nula de pleno direito a inscrição do débito em Dívida Ativa, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egidio Rossi. Sob licença o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Fernando Junqueira da Luz. REO-324/74, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido ENDE Gomes de Lima e relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento, no sentido de determinar à Primeira Instância, que julgue o mérito do feito no que concerne ao exercício de 1967, por não se haver operado a decadência do direito da Fazenda, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Sob licença o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Fernando Junqueira da Luz. REO-374/74, em que é recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, recorrido TONY S DOG - Walter e relator o Juiz Adolfo Lopes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para declarar nulo o Auto de Infração e, em consequência, todo o processado, nos termos do voto do Juiz Relator, declarações de voto dos Juizes: Mauro Renan Bittencourt e João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Adolfo Lopes. Sob licença o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Fernando Junqueira da Luz. REO-376/74, em que é recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, recorrido Edilson Ferreira da Silva e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. Sob licença o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Fernando Junqueira da Luz. REO-379/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, recorrido Pallas Livraria e Editora e Relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Transferido o julgamento para a próxima sessão face à ausência do Juiz Relator Nelson Fernandes Eustáquio.

REO-382/74, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Corcino Barbosa de Oliveira e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de determinar à Primeira Instância que julgue o mérito do feito no que se refere ao exercício de 1967, por considerar não se haver operado a decadência do direito da Fazenda, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Walter Basniaki Linhares. Sob licença o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Fernando Junqueira da Luz". REO-427/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrido Silvio José de Oliveira e Relator o Juiz Newton Egidio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Newton Egidio Rossi. Sob licença o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Fernando Junqueira da Luz". REO-430/74, em que é Recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Recorrida Benedita Silva Ribeiro e Relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: "A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à maioria de votos, conhecer do Recurso para lhe dar provimento, no sentido de aplicar ao infrator a multa mínima prevista na legislação específica, ou seja 1/4 do salário mínimo vigente à época da autuação, nos termos da declaração de voto do Juiz Mauro Renan Bittencourt e notas taquigráficas. Foram votos vencidos os dos Juizes Walter Basniaki Linhares (Relator) e Newton Egidio Rossi, que negavam provimento ao Recurso. Redator para o acórdão o Juiz Mauro Renan Bittencourt. Sob licença o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, substituído pelo Juiz Suplente Fernando Junqueira da Luz". Para prosseguimento de votação: RV-139/73 e REO-182/73, em que são Recorrentes e Recorridos respectivamente, Prudência de Grandes Hotéis S/A., e Divisão de Tributos Diversos, Relator o Juiz Newton Egidio Rossi. Os autos estavam com vista ao Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante. A votação foi novamente interrompida, face ao pedido de vista do Juiz Walter Basniaki Linhares. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 02 de dezembro de 1974, às 16 h. E, por nada mais constar, eu Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão extraordinária do dia 02 de dezembro de 1974, data em que foi aprovada. Certifico que a presente ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Dias Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. (a.c.s.)

RONALDO MARCIO DO VALE
Assistente

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO D.F. As 16h do dia 02 de dezembro de 1974,

segunda-feira, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos e presentes os Juizes: Mauro Renan Bittencourt, João Bispo dos Santos Júnior, Adolfo Lopes, Walter Basniaki Linhares e Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária realizada dia 28 de novembro de 1974. Foi lido para conhecimento do Plenário, o ofício remetido pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Paulo Cesar Cuntin Filho, agradecendo ao Sr. Presidente, a gentileza pela remessa dos exemplares do livro de acórdãos, àquela Superintendência. Foram distribuídos os seguintes recursos: Voluntários n.ºs 441, 461 e 482/74, sorteado para relator o Juiz Mauro Renan Bittencourt; Voluntários n.ºs. 365, 455 e 460/74 e ex officio n.º357/74, sorteado para relator o Juiz Adolfo Lopes; Voluntários n.ºs. 381, 392, 482 e 462/74 e EX OFFICIO n.ºs 483 e 485/74, sorteado para relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior; Voluntários n.ºs 296, 404, 453 e 456/74 e EX OFFICIO n.º 469/74, sorteado para relator o Juiz Newton Egidio Rossi; Voluntários n.ºs: 417, 447 e 474/74 e EX OFFICIO n.ºs 286 e 484/74, sorteado para relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio; Voluntários n.ºs 351, 388, 454 e 472/74 e EX OFFICIO n.º 335/74, sorteado para relator o Juiz Walter Basniaki Linhares. Foram conferidos os acórdãos n.ºs. 377, 378, 379 e 380/74, referentes aos seguintes Recursos: Voluntários n.ºs 143, 224 e 353/74 e EX OFFICIO n.º 338/74, respectivamente. No momento destinado a indicações e propostas, o Juiz Walter Basniaki Linhares propôs a inserção em ata, de um voto de congratulação e o envio de um ofício ao Sr. Vicente de Paula Araujo, Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal, deleitando-o pela inauguração do Palácio do Comércio. Antes de submeter a proposição ao Plenário, o Sr. Presidente teceu considerações sobre o evento, ressaltando que a nova sede da Associação Comercial, dá há muito constituía uma grande aspiração dos dignos integrantes daquele órgão, principalmente do saudoso e inesquecível Paulo Guaraciaba Filho, do Sr. José dos Santos Moura e muitos outros, tendo se tornado, agora, realidade, na eficiente gestão do Sr. Vicente de Paula Araujo. Submetida ao Plenário, foi unanimemente aprovada. De pauta de julgamento do dia constou: Para início de votação: RV-255/74, em que é recorrente Alice Nogueira do Nascimento Lima, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. RV-395/74, em que é recorrente Heleno de Souza Nascimento, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz João Bispo dos Santos Júnior. RV-359/74, em que é recorrente Wajin Ibrahim, recorrido Departamen-

to da Receita e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. RV-416/74, em que é recorrente Wanderlei Albino Borges, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. REO-361/74, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Perez e Gonzales Ltda e relator o Juiz Newton Egidio Rossi, e, ainda, o REO-379/74, em que é recorrente Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, recorrida Pallas Livraria e Editora e relator o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio, transferido da sessão anterior, face à ausência do Juiz relator. Tendo em vista que a pauta da presente sessão não chegou a ser publicada no órgão oficial, "Distrito Federal", em face do que dispõe o art. 54 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou fosse sustado o julgamento dos referidos feitos, incluindo-os na pauta do próximo dia 10, ordenando à Secretaria sejam adotadas as providências necessárias para a publicação da mesma, em tempo hábil. Concluído o julgamento do REO-379/74, foi proferida a seguinte decisão: A Junta de Recursos Fiscais, acorda, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Juiz Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Juiz Nelson Fernandes Eustáquio. Ausente à votação o Juiz Newton Egidio Rossi. Antes de encerrar a sessão, o Juiz Mauro Renan Bittencourt propôs à Casa, a inserção em ata de um voto de congratulação e o envio de um ofício ao Prof. José Bento Bugarim, congratulando-se com o eminente professor, pelo êxito alcançado no concurso para auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Justificou a referida proposição, em face de ser o citado professor um grande amigo desta Casa, tendo aqui comparecido em diversas solenidades além de proferir palestra sobre Direito Tributário prestigiando em todas as oportunidades, esta Casa. Submetida ao Plenário, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a ser deliberado, ou quem desejasse usar palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando sessão ordinária para o dia 03 de dezembro de 1974, às 15 h. E, por nada mais constar, eu, Ronaldo Marcio do Valle, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes presentes à sessão ordinária do dia 03 de dezembro de 1974, data em que foi aprovada. Certifico que a presente ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egidio Rossi, João Bispo dos Santos Junior, Mauro Renan Bittencourt, Adolfo Dias Lopes, Walter Basniaki Linhares, Nelson Fernandes Eustáquio, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. (a.c.s.)

RONALDO MARCIO DO VALLE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c" do artigo 23, do Regimento

aprovado pelo Decreto n.º 1 941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1.º do Decreto "E" n.º 340, de 12/12/67, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 11.11.74, que dispensou da assina-

tura de ponto, no período de 25 a 29/11/74, MARIA DE LOURDES FREIRE DE ANDRADE WEITZEL, Orientadora, matrícula n.º 3228, nível 16, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a fim de

participar do V Encontro Nacional de Coordenadores do PLIDEF—Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental, promovido pelo Instituto Nacional do Livro - MEC, a realizar-se em Fortaleza — CE.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 4 a 6/12/74, MARIA LETICIA DE SALLES REDIG DE CAMPOS, Assessora Auxiliar do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, símbolo FC-05, matrícula nº 18345, a fim de que possa participar do Curso "Audiovisual na Educação Criadora", a realizar-se na Escolinha de Arte do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro - GB.

Distrito Federal, 04 de dezembro de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 09 a 13/12/74, MARIA DE LOURDES FREIRE DE ANDRADA WEITZEL, Orientadora, matrícula nº 3228, nível 16, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a fim de que possa participar do V Encontro Nacional de Coordenadores do PLIDEF — Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental, promovido pelo Instituto Nacional do Livro - MEC, a realizar-se em Fortaleza - CE.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974;

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a letra "c", do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1941, de 24/01/72 e o item V do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o que consta do Processo nº 071838/74—GDF,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura de ponto, no período de 09 a 13/12/74, HELIET LUCIA GRENDENE DE ABREU, Assessor, código DAS.102.1, do Centro de Planejamento da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, matrícula nº 1005, a fim de que possa participar do 1º Encontro Regional/sul de Estatísticas Educacionais e Culturais, promovido pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura do MEC, a realizar-se em Porto Alegre - RS, Distrito Federal, 06 de dezembro de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º do Decreto nº 2.461, de 11/12/73,

RESOLVE:

Assessar os efeitos da Portaria de

21/05/74, que concedeu, nos termos do artigo 4º, inciso "d" e anexo II do parágrafo 1º., à VICENTE JOSÉ DOS SANTOS, motorista requisitado pelo Ministério das Relações Exteriores, servindo ao Secretário de Educação e Cultura do DF, gratificação de representação de Gabinete, no valor de Cr 516,00 (quinhentos e dezesseis cruzeiros) a contar de 04/12/74.

Distrito Federal, 06 de dezembro de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º do Decreto nº 2461, de 11 de dezembro de 1973,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, inciso II, à servidora MARIA DO ROSÁRIO MARTINS, Oficial de Administração, nível 14—B, matrícula nº 16.078, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, em exercício no Gabinete do Secretário de Educação e Cultura, gratificação de representação de Gabinete no valor de 50% sobre seus vencimentos.

Distrito Federal, 09 de dezembro de 1974.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 067407/74—GDF
INTERESSADO: Monica Medeiros Parente
ASSUNTO: Autoriza Monica Medeiros Parente a se matricular na 2ª série do 2º Grau, para fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 60/74—CEDF, de 12/11/74, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal na sessão plenária de 19/11/74, cuja conclusão é no sentido de que "Monica Medeiros Parente seja autorizada a se matricular na 2ª série do 2º Grau".

Em 04 de dezembro de 1974
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PROCESSO Nº: 067557/74
INTERESSADO: Divisão de Inspeção do Ensino/SEC.

ASSUNTO: Determina medidas sobre irregularidades ocorridas no Colégio Integrado Objetivo SP-B.
HOMOLOGO o Parecer nº. 67/74 - CEDF, de 26/11/74, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, na sessão plenária da mesma data, que determina as medidas a serem tomadas com referência às irregularidades ocorridas no Colégio Integrado Objetivo - SP-B.
Em 05 de dezembro de 1974

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO Nº 085487/74—GDF
INTERESSADO: Celso da Cruz Bubeneck
ASSUNTO: Autoriza expedição de certificado de conclusão de exames de madureza - 2º ciclo pelo DEC/DGP/FEDF, datado de novembro de 1967, tendo em vista a competência revelada pelo aluno concluinte das matérias examinadas.
HOMOLOGO o Parecer nº 62/74—CEDF, de 19/11/74, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal na sessão plenária da mesma data, sobre expedição de certificado de conclusão de exames de madureza - 2º ciclo pelo DEC/DGP/FEDF, que concluiu nos seguintes termos:

"PARECER - Nosso parecer é no sentido de que o Departamento de Educação Complementar da DGP/

FEDF considere, para efeito de concessão de certificado de conclusão dos exames de madureza de 2º ciclo, ao requerente Celso da Cruz Bubeneck, a data de novembro de

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

"LIC. MOT. DOENÇA P. FAM., NOS TERMOS DO ART. 106, DA LEI 1711, DE 28/10/52"

PAPELETA: 01779/74—UM
SERVIDOR: MARLENE DE SOUZA MARCELLO
MATRICULA: 5388
Período: 04-09 a 06-09/74

"RETIFICAMOS AS CONCESSÕES DE LICENÇAS GESTANTES ABAIXO"

"Retificamos a Licença Gestante de servidora MARILZA ALDA COSTA DA CRUZ, Orientadora do Ensino Médio, código MGI.03.19, matrícula nº. 4233, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, dos períodos de 01/03/67 a 23-06-67, concedido através do processo nº. 1001644/67, publicado no "DF" nº. 44/67, PARA: 01/03/67 a 30/06/67, e de 03/08/70 a 01/12/70, conforme papeleta nº. 02343/70, publicada no "DF" nº. 125/70, nos termos do Art. 107, da Lei 1711, de 28/10/52".

"Retificamos a Licença Gestante da servidora ELZA OLIVEIRA E SILVA, Servente, nível 05, matrícula nº. 4911, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do período de 12-05-72—A 08-09-72, concedida através da Papeleta nº. 00676-72—SM, publicada no "DF" nº. 100/72, para: 12-05-72a 11-09-72, nos termos do Art. 107, da Lei 1711, de 28-10-52 (2CS.)

"PROR. LIC. TRAT. SAUDE, NOS TERMOS DOS ARTS. 93, 97 e 98 DA LEI 1711 DE 28/10/52"

PAPELETA: 01803/74—SM
SERVIDOR: JULIO MAXIMIRO
MATRICULA: 0523
Período: 30/08 a 28/10/74—

PAPELETA: 01823/74—UM
SERVIDOR: MARIETA AMARAL BRITO
MATRICULA: 3352
Período: 01/09 a 30/09/74

PAPELETA: 01856/74—UM
SERVIDOR: DIRCE DE O. SOUZA MONTEIRO
MATRICULA: 4842
Período: 15/09 a 14/10/74

PAPELETA: 02119/74—SM
SERVIDOR: REGINA ALVES RIO BRANCO
MATRICULA: 8541
Período: 16/09 a 30/09/74

PAPELETA: 02280/74—SM
SERVIDOR: REGINA ALVES RIO BRANCO
MATRICULA: 8541
Período: 01/10 a 15/10/74

PAPELETA: 01895/74—UM
SERVIDOR: MARIA JOSÉ MIGUEL
MATRICULA: 14385
Período: 09/09 a 23/10/74

"FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 123 DA LEI 1711, DE 28/10/52"

PAPELETA: 01835/74—UM
SERVIDOR: VANDA LIMA DE MATOS
MATRICULA: 3637
Período: 16/09 a 18/09/74

1967" (a.c.s.)

Em 02/12/74
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PAPELETA: 02106/74—SM
SERVIDOR: ELIANE M. LUCY SCHIMITT
MATRICULA: 3866
Período: 13/09 a 15/09/74

PAPELETA: 02155/74—SM
SERVIDOR: MARIA APARECIDA DE BARROS
MATRICULA: 4180
Período: 05/08 a 07/08/74

PAPELETA: 01767/74—UM
SERVIDOR: ALCIDIO RIBEIRO
MATRICULA: 4613
Período: 04/09 a 06/09/74

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 62/74—CEDF
Processo nº 065487/74
Autoriza expedição de certificado de conclusão de exames de madureza — 2º ciclo pelo DEC/DGP/FEDF, datado de novembro de 1967, tendo em vista a competência revelada pelo aluno como concluinte das matérias examinadas.

Sr. Presidente

Celso da Cruz Bubeneck, encaminha expediente à Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, expondo e requerendo como segue:

a) — Em 1964, prestou prova de Português, com aprovação.
b) Nos anos de 1966/67 prestou provás de Madureza, das disciplinas de Inglês, Química, História, Geografia e Filosofia sendo aprovado em todas.
c) — Em 1968 prestou exames de ingresso na UnB sendo aprovado. Frequentou dois semestres letivos no Instituto de Ciências Humanas.

d) Não lhe foi exigido na UnB documento específico de conclusão do curso colegial ou madureza, tendo bastado para a matrícula a apresentação dos documentos citados em "a" e "b" supra.

e) Em 1969 frequentou, durante um semestre, a Faculdade de Economia do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos) em São Leopoldo - RS, não tendo, contudo, documento comprobatório.

f) Em 1971 ingressou, como aluno transferido, com seu Histórico Escolar da UnB, no curso de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do CEUB, tendo frequentado regularmente o período 1971/74, inclusive abreviado de um semestre letivo, dado que frequentou o curso de verão em 1973, licenciando-se em julho de 1974.

g) Ocorre que em 1972 foi informado, pela Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do CEUB, que as declarações não caracterizavam a conclusão do 2º Ciclo, uma vez que, de acordo com o Parecer nº 287/64 do Conselho Federal de Educação, a prova de Português que havia prestado em 1964 caducara.

h) Assim, inscreveu-se nos exames de Madureza de outubro de 1972, sendo na ocasião informado que além de Português tinha que prestar prova de Educação Moral e Cívica, de acordo com a nova legislação. Realizou as referidas provas sendo aprovado e recebendo, então,

PAPELETA: 02157/74—SM
SERVIDOR: MARLENE DE SOUZA MARCELLO
MATRICULA: 5388
Período: 18/09 a 20/09/74

PAPELETA: 02227/74—SM
SERVIDOR: MARILENA TA-VEIRA
MATRICULA: 8197
Período: 09/09 a 11/09/74

PAPELETA: 02949/74—SM
SERVIDOR: HORMINDA PITALUGA DE MOURA
MATRICULA: 9841
Período: 09/08 a 11/08/74

PAPELETA: 01902/74—UM
SERVIDOR: MARIA STELLA DE A. POMPEU
MATRICULA: 18067
Período: 16/09 a 18/09/74
HÉLIO GARBI
CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL

o certificado de conclusão do 2º ciclo, que de acordo com o Decreto-Lei nº 709 de 29 de julho de 1969 revalidou seus exames anteriores (período 1966/67).

i) O interessado receia a não validação de seu curso superior, dado que o aspecto da formal expedição do documento comprobatório do 2º Ciclo está datado de época em que se encontrava no IV semestre de História.

Uma revisão dos aspectos legais que o problema envolve pode seguir este caminho:

a) — O Art. 99 da Lei nº 4024, sob cujo regime se iniciaram os exames de madureza do interessado, sofrera, de parte do Presidente da República, veto sobre "em dois anos no mínimo e três no máximo".

Tal veto, por sua ocorrência com o conceito de exames de madureza, parecia não vir a sofrer qualquer restrição de parte do Congresso. Para surpresa, restabeleceu-se, naquela Casa, a redação original do artigo, com a restrição do tempo em que os exames deveriam ser prestados. b) Sobre os exames de madureza proliferaram Pareceres do CFE e Portarias Ministeriais, a ponto de se reclamarem medidas tendentes a uma revisão das normas estabelecidas, uma espécie de consolidação das normas dos exames de madureza.

c) — O Parecer nº 287/64, recapitula as normas já estabelecidas, renova a exigência de que os exames de madureza se processem em dois anos no mínimo e três no máximo, para o sistema federal de ensino.

d) — O Decreto-Lei nº 709 de 26 de julho de 1969 dá nova redação ao art. 99 da Lei nº 4024, apenas para retirar do texto, o limite, de tempo mantendo, por conseguinte, o mesmo texto resultante do veto presidencial ao projeto de lei. O exame do caso mostra que o aluno:

a) — fez os exames nos prazos: Português: julho de 1964; Filosofia: novembro de 1966; Geografia: julho de 1967; Química e História: novembro de 1967.

Realmente, a aprovação em Português, pelo disposto na lei estaria fora do limite máximo dos 3-anos para efeito de conclusão dos exames;

b) — fez novo exame de Português, em 1972, sendo, novamente, aprovado.

c) — necessita, para efeito de regularizar sua vida escolar, que o certificado de conclusão de curso de 2º ciclo seja retroagido para novembro de 1967, pois, sem isso,

estava realizadno, ao mesmo tempo, exames supletivos e curso superior.

O caso parece-nos merecer, muito mais, uma apreciação de ordem pedagógica, uma vez que a evolução da experiência com exames de madureza indicou a necessidade de eliminação da

restrição temporal à conclusão dos exames, como a lei pretendia.

De outra parte, o candidato comprovou, mais de uma vez, sua competência como concluinte da matéria objeto da restrição. Se considerarmos para efeito de decisão, este caso, à luz da nova

lei de ensino, a nº 5.692, não há dúvida de que se recomenda o atendimento.

Nosso parecer é no sentido de que o Departamento de Educação Complementar da DGP/FEDF considere, para efeito de concessão do certificado de conclusão dos exames de madureza de 2º

ciclo, ao requerente Celso da Cruz Bubeneck, a data de novembro de 1967.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19/11/74.

Anna Bernardes da Silveira Rocha Relatora

Aprovado na CPLN e em Plenário 19/11/74.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anna Bernardes da S. Rocha Presidente

COMISSÃO DE ESTUDO DE REGIMENTO

PARECER

A Comissão nomeada pela Ordem de Serviço nº. 27/74-DIE, de 23 de agosto de 1974, para proceder ao estudo e análise das propostas de Regimento das Unidades Escolares do Sistema de Ensino do Distrito Federal, com vistas a aprovação, após estudar, detidamente, a proposta de Regimento Escolar apresentada pelo CENTRO EDUCACIONAL EQUIPE, depois de compatibilizá-la com os termos da Resolução nº 01/74-CEDF e demais legislação pertinente, aprova a proposta final, com o seguinte teor:

REGIMENTO
TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PROPRIEDADE E LOCALIZAÇÃO

Art. 1º - O Centro Educacional Equipe, fundado em 22 de março de 1971, com a denominação de COLÉGIO EQUIPE, estabelecimento de 2º Ciclo e posteriormente de 1º e 2º Graus, face às exigências da Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971, está situado à Av. W-5 Q.905, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º - O COLÉGIO EQUIPE, atual Centro Educacional Equipe, teve sua denominação inicial modificada para atender a dispositivos da Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971.

Art. 3º - O Centro Educacional Equipe é um estabelecimento de ensino mantido pela Associação Brasiliense de Ensino e Cultura, sociedade de direito privado sem fins lucrativos, situada à Av. W-5 Q.905 lotes 1/2 no Distrito Federal, com capital social inicial de 0500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) que tem como objetivos, criar e manter o conjunto de unidades de ensino, pesquisa, estudo e difusão técnica, científica e cultural em todos os ramos do conhecimento humano, registrada no Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, registro nº 439 do Livro AF-1 da ordem do protocolo A nº 2.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 4º - O Centro Educacional Equipe, tem por objetivos:
a) ministrar o ensino de 1º e 2º Graus;
b) atender às Normas de Educação fixadas pela Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971 e à legislação complementar;
c) desenvolver no educando a capacidade de expressão, através de processos que requeiram pensamento reflexivo, crítica construtiva, atitude experimental e espírito de cooperação, bem como orientá-lo na incorporação de métodos e hábitos de trabalho intelectual;
d) desenvolver a capacidade estética do educando, aguçando-lhe o gosto pelas artes;
e) dar ao educando base científica, para melhor aproveitamento das potencialidades técnicas do nosso século;
f) desenvolver hábitos e habilidades desejáveis a uma convivência democrática;
g) capacitar o educando a assumir uma atitude crítica em face à vida, fazendo-lhe sentir a importância da auto-disciplina.

Art. 5º - O Centro Educacional Equipe, tem como filosofia educacional:
a) dar um sentido humanístico ao ensino, a fim de oferecer ao educando base geral para um estímulo mais especializado;
b) criar no educando forte consciência nacional, calcada no conhecimento da realidade brasileira;
c) levar o educando à prática da liberdade com responsabilidade;
d) empenhar-se para a formação integral da personalidade do educando, no sentido do homem socialmente produtivo;
e) preservar e fortalecer a projeção dos valores espirituais e morais da nacionalidade;
f) defender o princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade humana e do amor à liberdade com responsabilidade.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º - A estrutura administrativa do estabelecimento, está assim constituída:
a) Diretoria
b) Secretaria

CAPÍTULO II

DA DIREÇÃO

Art. 7º - A Direção é o órgão deliberativo e, por excelência executivo de todas as atividades do Centro Educacional Equipe.

Art. 8º - A Direção está assim constituída:

- a) Diretor;
- b) Vice-Diretor.

Art. 9º - O Diretor e o Vice-Diretor são eleitos e nomeados pelo Conselho Diretor da Entidade Mantenedora e deverão ser educadores devidamente habilitados.

§ 1º - O Diretor será assessorado, para assuntos administrativos, por um assistente.

§ 2º - O Diretor será assessorado, para assuntos pedagógicos, pelo Conselho de Orientadores Docentes.

Art. 10 - São atribuições do Diretor:

- a) coordenar e supervisionar as atividades administrativas e didático-pedagógicas;
- b) representar, legal e oficialmente o Centro Educacional Equipe, podendo, inclusive, delegar poderes;
- c) indicar pessoal para exercer cargo de chefia nos Corpos Docente e Administrativo;
- d) expedir qualquer ato ou determinação nos casos advindos do Conselho de Orientadores Docentes;
- e) assinar toda movimentação de valores, de importâncias, de móveis e materiais do Centro Educacional Equipe;
- f) usar do direito de propor planos e experiências pedagógicas;
- g) convocar reuniões que se fizerem necessárias e presidí-las;
- h) cumprir e fazer cumprir o presente Regimento e as determinações legais emanadas dos órgãos educacionais competentes;
- i) assinar documentos expedidos pelo estabelecimento.

Art. 11 - O Vice-Diretor substituirá o Diretor na sua ausência ou impedimento.

Art. 12 - O Assistente Administrativo será especialista, devidamente habilitado, designado pela Entidade Mantenedora.

Art. 13 - São atribuições do Assistente Administrativo:

- a) responsabilizar-se por todos os atos pertinentes à vida funcional-administrativa do Centro Educacional Equipe;
- b) instruir o pessoal administrativo quanto as suas tarefas e principalmente quanto à participação no processo educacional;
- c) promover e manter o registro, em livro ou fichas, da vida funcional dos Corpos Docente e Administrativo, assim como proporcionar-lhes assistência nos assuntos administrativos e materiais didáticos;
- d) responder pelos serviços de biblioteca, audiovisual, mecanografia, laboratório e almoxarifado.

Art. 14 - O Conselho de Orientadores Docentes é constituído pelo Diretor e pelos chefes de Equipes Docentes.

Art. 15 - O Conselho de Orientadores Docentes, tendo na presidência o Diretor do Centro Educacional Equipe, é um órgão deliberativo no seu todo e executivo quanto aos elementos que integram, tendo finalidade normativa e de assessoramento ao Diretor, nos assuntos didático-pedagógicos.

Art. 16 - São competências do Conselho de Orientadores Docentes:

- a) elaborar normas sobre matrículas, exames, transferências, programas e assuntos relacionados com a aprovação do aluno;
- b) planejar para o semestre seguinte e antes do término do ano em curso, sobre:
I) os currículos;
II) o número de alunos por curso,
III) ofertas de disciplinas.

c) apreciar os relatórios semestrais apresentados pelas Equipes Docentes.

Art. 17 - O Conselho de Orientadores Docentes reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana durante o período letivo e extraordinariamente sempre que convocado e em qualquer época, excluída a das férias regulamentares.

Parágrafo único - As convocações do Conselho de Orientadores Docentes far-se-ão exclusivamente:

- a) pelo Diretor nas formas ordinárias e extraordinárias;
- b) extraordinariamente por solicitação de dois terços de seus membros.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA

Art. 18 - A Secretaria estará sob a responsabilidade de pessoa legalmente habilitada, designada pela Entidade Mantenedora.

Parágrafo único - O Secretário terá tantos auxiliares, quantos forem necessários.

Art. 19 - São atribuições do Secretário:

- a) manter à disposição do corpo de professores do Centro Educacional Equipe, dados e organogramas que possibilitem rápida informação de todo o funcionamento e andamento das atividades da escola, principalmente no que concerne aos alunos, professores, programas, horários e planejamentos;
- b) manter perfeito entrosamento com as demais chefias, consoante o espírito e a filosofia do Centro Educacional Equipe, suprindo as eventuais falhas, alertando ou prevenindo medidas para evitá-las;
- c) opinar sobre adaptações, transferências de cursos e regime didático ou curricular a que possam estar sujeitos os alunos;
- d) registrar os atos pertinentes à vida escolar do aluno;
- e) manter sob sua guarda os documentos de sua responsabilidade;
- f) fornecer à Direção, os dados e informações que forem solicitados, assim como o relatório anual de suas atividades;
- g) manter organizada a coleção de leis, regulamentos e demais atos oficiais pertinentes ao ensino.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS

Art. 20 - O Serviço de Orientação Educacional terá por finalidade dar assistência aos alunos do Estabelecimento, visando ao ajustamento escolar e vocacional.

Art. 21 - O Serviço de Orientação Educacional, sob a direção de um Orientador Educacional devidamente habilitado, será regulamentado pelo Conselho de Orientadores Docentes.

Parágrafo único - O Serviço de Orientação Educacional contará com a colaboração de um representante dos pais dos alunos, escolhido pela Associação de Pais e Professores.

Art. 22 - Compete ao Serviço de Orientação Educacional:

- a) criar o Serviço de Orientação Profissional;

b) fazer o serviço de sondagem de aptidões.

Art. 23 - A finalidade da Biblioteca é atender às necessidades de estudo e consulta dos Corpos Docente, Discente e Administrativos do Centro Educacional Equipe.

Parágrafo único - A Biblioteca será franqueada ao público em horário determinado pelo Conselho de Orientadores Docentes.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Art. 24 - A Tesouraria está sob a responsabilidade direta de pessoa designada pela Entidade Mantenedora e funcionará no horário normal do Centro Educacional Equipe.

Art. 25 - São atribuições do Tesoureiro:

- a) organizar a documentação pertinente à Tesouraria;
- b) receber as semestralidades dos alunos;
- c) adquirir material escolar e didático;
- d) preparar documentos de cunho contábil para assinatura do Diretor;
- e) elaborar balanços e balancetes.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

CAPÍTULO I

DOS CURSOS E OBJETIVOS

Art. 26 - O Centro Educacional Equipe mantém:

- a) o ensino de 1º Grau;
- b) o ensino de 2º Grau.

Art. 27 - O ensino de 1º Grau, além de proporcionar educação geral através de cursos regulares e extraordinários, enfeixa ainda os seguintes objetivos:

- I) a sondagem de aptidões;
- II) a iniciação para o trabalho.

Art. 28 - Adotar-se-á para o ensino de 1º Grau, a organização semestral.

Parágrafo único - A partir do 9º semestre, adotar-se-á a matrícula por área de estudo e o sistema de créditos.

Art. 29 - Os estudos de 1º Grau desenvolvidos no Centro Educacional Equipe poderão ser concluídos no mínimo em 16 semestres ou 5.760 horas de trabalho efetivo.

Parágrafo único - Para a integralização a ser feita de acordo com este artigo exigirá-se-á pelo menos 96 horas de conteúdo de artes práticas.

Art. 30 - O ensino de 2º Grau tem como objetivos específicos:

- a) proporcionar ao educando, habilitação profissional no sentido de integrá-lo no processo sócio-econômico do desenvolvimento brasileiro;
- b) proporcionar ao educando, oportunidade de realizar estudo de aprofundamento em disciplinas, áreas de estudo ou atividade.

Parágrafo único - O aprofundamento objeto deste artigo será feito de acordo com o artigo 31 deste Regimento.

Art. 31 - Adota-se para o ensino de 2º Grau, o regime semestral, a matrícula por disciplina e o sistema de créditos.

Art. 32 - Os estudos de 2º Grau desenvolvidos no Centro Educacional Equipe compreenderão pelo menos 2.200 ou 2.900 horas de trabalho efetivo, abrangendo disciplinas, áreas de estudo ou atividades.

§ 1º - Os estudos de 2º Grau no Centro Educacional Equipe poderão ser concluídos no mínimo em quatro semestres mediante aprovação do órgão competente.

§ 2º - Para a integralização a ser feita de acordo com o parágrafo anterior, exigirá-se-á pelo menos 300 horas de conteúdo profissionalizante.

Art. 33 - O aluno cujo desempenho nos itens curriculares revelar aptidão, espírito crítico e interesse pela pesquisa, poderá a critério do Conselho de Orientadores Docentes, ser submetido a estudos de aprofundamento na área de estudos gerais, acrescido do exercício de monitoria ou prática de laboratório, orientando-o no sentido da sua profissionalização nessa disciplina, área de estudo ou atividade.

CAPÍTULO II

DOS CURRÍCULOS

Art. 34 - O currículo abrangerá uma seqüência ordenada de itens curriculares-das disciplinas, áreas de estudo ou atividades hierarquizadas quando necessário por meio de pré-requisito cujo estudo, com o necessário aproveitamento, dará direito a diploma ou certificado na forma deste Regimento.

Art. 35 - Para efeito do que dispõe o artigo anterior entender-se-á:

- a) por item curricular o conteúdo de programa desenvolvido num período letivo de um semestre com um mínimo de horas pré-fixadas;
- b) por pré-requisito, um ou mais itens curriculares cujo estudo com o necessário aproveitamento, seja exigido para matrícula em nova disciplina, área de estudo ou atividade.

§ 1º - Os itens curriculares poderão ser regulares ou complementares, atribuindo-se a uns e outros caráter obrigatório ou optativo nos termos da legislação em vigor e do presente Regimento.

§ 2º - Considerar-se-ão regulares as disciplinas, áreas de estudo ou atividade que figurem expressamente neste Regimento e complementares as demais que sejam oferecidas as matrículas com a aprovação do Conselho de Orientadores Docentes.

Art. 36 - A apresentação dos vários itens curriculares far-se-á por um código de letras e algarismos em que:

- a) o prefixo representado por uma ou duas letras indica a Equipe Docente responsável pela correspondente disciplina, área de estudo ou atividade;
- b) os algarismos seguintes a partir de "01" indicam a disciplina, área de estudo ou atividade propriamente dita e sua classificação na respectiva Equipe Docente;
- c) a sigla "0b" separada por um ponto dos elementos an-

teriores indica a natureza obrigatória do item curricular significando a sua ausência que a disciplina, área de estudo ou atividade é optativa;

d) a abreviatura "PR" indica os pré-requisitos exigidos para matrícula na disciplina, área de estudo ou atividade considerada e sua ausência significa que essa matrícula poderá ser feita diretamente.

Art.37 - Os programas das disciplinas, áreas de estudo ou atividades serão elaborados pelas respectivas Equipes Docentes e reunidos em um Catálogo Geral de Cursos.

§ 1º - Cada programa será encabeçado por uma ementa dos temas nele incluídos, a qual se incorporará ao enunciado da disciplina, área de estudo ou atividade para efeito de sua inclusão no elenco das ofertas.

§ 2º - O programa a que se refere o parágrafo anterior deverá constar ainda:

- número de horas semanais de trabalho de classe;
- número de horas semanais de trabalho de natureza complementar;
- objetivos de cada programa nele incluído.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

Art.38 - A seleção e substituição de material didático é da competência do Conselho de Orientadores Docentes.

Parágrafo único - Sempre que o Conselho de Orientadores Docentes se reunir para determinar a adoção ou substituição de material didático para uso do Centro Educacional Equipe, contará com a presença de um representante dos pais dos alunos, escolhido pela Associação dos Pais e Professores.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art.39 - No Centro Educacional Equipe a avaliação da aprendizagem é feita da seguinte maneira:

- para o ensino de 1º Grau, do 1º ao 8º semestre, através de provas e testes, trabalhos de pesquisa, trabalhos individuais ou em grupos, acompanhamento do crescimento da aprendizagem do aluno;
- para o ensino de 1º Grau a partir do 9º semestre, através de testes;
- para o ensino de 2º Grau através de testes.

Art.40 - Os testes são de três tipos:

- Testes de Unidades;
- Testes de Repetição;
- Teste Global

Art.41 - O teste de unidade é o teste comum que o aluno faz ao longo do estudo, na fase preparatória para o teste global do programa que está estudando.

§ 1º - Há apenas duas menções na avaliação do teste de unidades: "S" - suficiente e "I" - insuficiente.

§ 2º - A aprovação no teste de unidades depende da entrevista que é feita logo após a devolução do teste ao professor, para correção.

Art.42 - O teste de unidades tem dupla função:

- funciona como instrumento de avaliação;
- funciona como instrumento de aprendizagem.

Art.43 - O teste de repetição é o teste aplicado na fase de recuperação do aluno com deficiência de aprendizagem.

Art.44 - O teste global é o teste que abrange todo o conteúdo de um programa sendo elaborado de acordo com a divisão didática do programa correspondente, isto é, por unidades.

§ 1º - Para cada unidade representada, há o mesmo número de questões.

§ 2º - A correção é feita por unidade e não globalmente.

Art.45 - O Centro Educacional Equipe adotará as seguintes menções, para expressar o rendimento escolar dos alunos:

- SS - Superior
- MS - Médio Superior
- MM - Médio
- MI - Médio Inferior
- I - Inferior

§ 1º - Considera-se SUFFICIENTE o rendimento do aluno cuja menção for igual ou superior a MM.

§ 2º - Na impossibilidade de se atribuir ao aluno uma menção por falta de dados para julgamento, será utilizado o símbolo RE, isto é, em recuperação.

Art.46 - Cada semestre está dividido em três subperíodos.

Parágrafo único - As menções são enviadas à Secretaria no final de cada sub-período e comunicada aos pais dos alunos.

CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO E DA FREQUÊNCIA

Art.47 - No Centro Educacional Equipe, a promoção dos alunos é feita da seguinte maneira:

- no ensino de 1º Grau, do 1º ao 8º semestre, será promovido à série seguinte o aluno que obtiver a menção final SS, MS ou MM, em cada atividade;
- no ensino de 1º Grau a partir do 9º semestre, através dos créditos compostos;
- no ensino de 2º Grau através dos créditos simples, não havendo seriação.

Art.48 - Cada crédito corresponde a 16 e 18 horas respectivamente para o 1º e 2º Graus.

Art.49 - No ensino de 1º Grau, os créditos são qualificados em duas categorias:

- crédito simples;
- crédito composto.

§ 1º - Entende-se por crédito simples os créditos adquiridos com a conclusão de uma disciplina ou atividade.

§ 2º - Por crédito composto, entende-se o crédito adquirido com a conclusão de todas as disciplinas de uma área de estudo.

§ 3º - Para o ensino de 2º Grau não há crédito composto.

Art.50 - No Centro Educacional Equipe, a frequência é computada da seguinte maneira:

a) no ensino de 1º Grau, do 1º ao 8º semestre, através da participação em todas as atividades;

b) no ensino de 1º Grau a partir do 9º semestre através das aulas de orientação e dos testes;

c) no ensino de 2º Grau, através das aulas das disciplinas profissionalizantes e dos testes.

CAPÍTULO VI

DA RECUPERAÇÃO E DA ADAPTAÇÃO

Art.51 - O aluno com aproveitamento insuficiente em uma ou mais unidades do teste global, terá o semestre seguinte para recuperar as respectivas unidades.

§ 1º - A menção final só será atribuída, após a recuperação de todas as unidades.

§ 2º - Durante a fase de recuperação será registrada na ficha do aluno o símbolo "RE" para indicar que ele se encontra em recuperação.

§ 3º - O aluno que não recuperar as unidades dentro do período determinado, será considerado reprovado no item curricular.

Art.51 - Os alunos oriundos de outras escolas ou portadores de certificados de conclusão de disciplinas terão seus currículos adaptados no Centro Educacional Equipe da seguinte maneira:

a) o total de horas de estudo semestral ou anual de cada disciplina, área de estudo ou atividade de cada série será dividido pela hora-crédito, adotada pelo Centro Educacional Equipe, para encontrar os créditos a que o aluno faz jus;

b) cada disciplina concluída será convertida em crédito simples para efeito de aproveitamento de estudos;

c) calculados os créditos, o aluno completará com disciplinas, áreas de estudo ou atividades, os créditos necessários, para atender aos currículos adotados pelo Centro Educacional Equipe.

CAPÍTULO VII

DA DEPENDÊNCIA

Art.52 - No ensino de 1º Grau, a partir do 14º semestre o aluno poderá matricular-se com dependência de até duas disciplinas ou áreas de estudo.

Parágrafo único - No ensino de 2º Grau, todo programa iniciado e não concluído no mesmo semestre, será considerado dependência para efeito de nova matrícula na disciplina.

TÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I

DO ANO E SEMESTRE LETIVOS

Art.53 - O ano letivo será fixado pela Direção, ouvido o Conselho de Orientadores Docentes e estará assim compreendido:

- do início das aulas, após o atendimento à matrícula;
- de dois períodos letivos, delimitados pelas férias com duração de 16 e 18 semanas-módulos-para os cursos de 1º e 2º Graus, respectivamente cada um;
- do encerramento, ao término do segundo período letivo que além das determinações legais, estará condicionado ao seguinte:

- que seja cumprido em cada semestre um mínimo de 90 dias letivos;
- que os cursos diurno e noturno tenham completados no mínimo 180 dias nos dois períodos letivos.

Art.54 - O Centro Educacional Equipe adotará o sistema de semestre de inverno e de verão.

Parágrafo único - As disciplinas, áreas de estudo ou atividades oferecidas nos períodos de inverno e verão deverão conter o mesmo número de horas dos períodos regulares.

Art.55 - O Calendário Escolar será apresentado ao órgão competente, antes do início de cada ano letivo.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA

Art.56 - O requerimento de matrícula será dirigido ao Diretor, devendo ser instruído com todos os documentos relacionados nas instruções expedidas pela Secretaria.

Art.57 - A escolha de disciplinas e áreas de estudo para efeito de matrícula dependerá de sua inclusão na lista de ofertas relativas ao período considerado a qual será aprovada pelo Conselho de Orientadores Docentes.

§ 1º - A lista de ofertas relativas ao período letivo considerado terá por base a pré-matrícula realizada no fim do período letivo anterior.

§ 2º - Poderá ser anulada a posteriori a oferta de disciplina, ou área de estudo que não alcançar no mínimo 25 alunos matriculados.

§ 3º - Qualquer disciplina, área de estudo ou atividade poderá ser ministrada em entidades públicas ou privadas em regime de intercomplementaridade, desde que o Centro Educacional Equipe não disponha de meios materiais para fazê-lo.

§ 4º - O aluno poderá solicitar substituição de inscrição em cada item curricular por outro dentro dos 30 primeiros dias do período letivo, com o consentimento da respectiva Equipe Docente.

§ 5º - O aluno poderá solicitar cancelamento de matrícula em disciplina ou área de estudo em qualquer época, excluído o terceiro sub-período de cada semestre letivo.

Art.58 - A matrícula só será concedida quando o número de disciplinas pleiteadas for igual ou superior a três ou o número de áreas de estudo for igual ou superior a duas.

§ 1º - Caso restem vagas, após as matrículas feitas de acordo com o caput deste artigo, admitir-se-á a matrícula de alunos com escolarização completa de 1º Grau, que pretendam seguir disciplinas de natureza profissionalizante.

§ 2º - Deixarão de considerar-se os limites mínimos fixados neste artigo quando:

- as disciplinas e áreas de estudo pleiteadas forem as últimas à conclusão dos cursos de 1º ou 2º Grau;
- o candidato pretenda cursar apenas disciplinas isoladas.

Art.59 - Poderão matricular-se no Centro Educacional Equipe, para realizar ou completar estudos:

- o portador de certificado de habilitação profissional com escolaridade incompleta de 2º Grau, para obtenção de diploma;
- o portador de certificado de aprofundamento, para obtenção de diploma relativo à habilitação profissional;

c) o portador de diploma de habilitação profissional, para desenvolvimento de novas habilitações ou de aprofundamento em determinado setor de estudos gerais;

d) o portador de certificado de conclusão do 1º ciclo ou do 1º Grau;

e) o portador de certificado de conclusão de disciplinas, áreas de estudo ou atividade de 1º ou 2º ciclo ou de 1º ou 2º Graus, com escolarização incompleta;

f) o aluno transferido com escolaridade de 1º ou 2º ciclo ou de 1º ou 2º Graus incompleta.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSFERÊNCIA

Art.60 - A expedição de transferência far-se-á no final de cada período letivo.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante devidamente comprovado, será expedida transferência em qualquer época do ano letivo.

Art.61 - O Centro Educacional Equipe receberá transferência de alunos de outras escolas, de acordo com o artigo 13 da Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971.

Art.62 - No caso de transferência expedida pelo Centro Educacional Equipe, adota-se o seguinte critério:

- os créditos adquiridos serão registrados no histórico escolar do aluno;
- os programas não concluídos seguirão em ficha anexa indicando a parte do programa vencido pelo aluno, para efeito de adaptação em outro estabelecimento.

CAPÍTULO IV

DA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Art.63 - Ao aluno que integralizar 5.760 horas ou mais na forma do artigo 26 deste Regimento, será expedido certificado de escolarização completa de 1º Grau.

Art.64 - Ao aluno que integralizar 2.200 ou 2.900 horas na forma dos artigos 29 e 30 deste Regimento, será expedido diploma ou certificado de escolarização completa de 2º Grau, com indicação no diploma da área de habilitação profissional desenvolvida e no certificado, do setor de estudos gerais que tenha sido objeto de aprofundamento de estudo.

§ 1º - Constará-se no verso do diploma a área de habilitação desenvolvida pelo aluno e no certificado o setor de estudos gerais aprofundado em ambos os casos a escolarização de 2º Grau cumprida em termos de horas e semestres letivos.

§ 2º - Ao aluno que não alcançar o mínimo de 2.200 horas, mas que haja desenvolvido uma área de habilitação profissional, será expedido certificado dessa habilitação do qual não resultará direito a prosseguimento de estudo em grau superior, enquanto não sejam integralizadas as horas restantes.

TÍTULO V

DOS PROFESSORES E ESPECIALISTAS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art.65 - O Corpo Docente é constituído pelos professores e especialistas devidamente habilitados e contratados pela Direção do Estabelecimento.

Parágrafo único - Os professores e especialistas formam um conjunto harmônico e homogêneo que tem a responsabilidade do trato das coisas na educação integral do educando.

Art.66 - Os professores do Estabelecimento formam as Equipes Docentes.

Parágrafo único - Entende-se por Equipe Docente a reunião de todos os professores de uma área de estudo, compreendendo:

- Equipe Docente de Comunicação e Expressão (Ce)
- Equipe Docente de Ciências Sociais (Cs)
- Equipe Docente de Ciências Experimentais e Matemática (Cm)
- Equipe Docente de Educação Física e Desportos (Fd)
- Equipe Docente de Técnicas Profissionais (Tp)

Art.67 - Compete às Equipes Docentes a elaboração do planejamento dos cursos ministrados pelo Estabelecimento.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Art.68 - São direitos dos professores:

- opinar na elaboração de programas, seleção e substituição de materiais, métodos e técnicas de ensino;
 - participar de cursos e seminários que visem ao seu aperfeiçoamento e a sua especialização;
 - utilizar a Biblioteca e os recursos audiovisuais para o desenvolvimento de suas atividades no Estabelecimento.
- Art.69 - São deveres dos professores:
- manter em dia os diários de classe;
 - cumprir as normas estabelecidas pelo Centro Educacional Equipe;
 - acatar as decisões da Direção e demais autoridades do ensino.

TÍTULO VI

DOS ALUNOS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art.70 - O Corpo Discente é constituído por todos os alunos matriculados no Estabelecimento.

CAPÍTULO II

DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

Art.71 - Ao aluno é assegurado:

- respeito quanto às suas convicções sociais, políticas e religiosas;
- tratamento com urbanidade por parte de todos aqueles que participam direta ou indiretamente do processo educacional;
- coparticipação em atividades da comunidade escolar;
- utilização da Biblioteca.

Art.72 - O Centro Educacional Equipe espera dos alunos:

- respeito pela pessoa humana;
- respeito à autoridade;
- respeito ao trabalho do outro;
- observância às determinações gerais deste Regimento.

Art.73 - O Centro Educacional Equipe desenvolverá, por todos os meios ao seu alcance, o sentimento de autodisciplina nos

educandos.

Art.74 - Todas as observações relativas à atitude disciplinar deverão ser registradas na pasta da vida escolar do aluno e levadas ao conhecimento do Serviço de Orientação Educacional.

Art.75 - Pela observância de suas obrigações escolares, estarão os alunos sujeitos às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) repreensão;
- c) suspensão;
- d) cancelamento de matrícula.

Art.76 - É da competência do Conselho de Orientadores Docentes a imposição das sanções de advertência, repreensão e suspensão.

Art.77 - O cancelamento de matrícula é da competência do Diretor do Centro Educacional Equipe, devendo ser referendada pelo Conselho de Orientadores Docentes.

TÍTULO VII

DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Art.78 - A Associação de Pais e Professores será constituída com personalidade jurídica reconhecida pelo Centro Educacional Equipe, com aprovação do Conselho de Orientadores Docentes, integrada de elementos ligados ao estabelecimento pelo interesse da educação dando, assim, uma expressão da participação da comunidade no desenvolvimento e apoio ao trabalho educacional.

Parágrafo único - A Associação dos Pais e Professores reger-se-á por regimento próprio, aprovado pelo Conselho de Orientadores Docentes.

CAPÍTULO II

DO CENTRO CÍVICO

Art.79 - O Centro Cívico é constituído pelos representantes de turmas dos alunos orientados por um professor devidamente habilitado.

§ 1º - O centro cívico será organizado de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei nº 869 de 12/09/69 e Decreto 68.065 de 14/01/71 e demais legislação pertinente.

§ 2º - O Centro Cívico terá seu funcionamento regulamentado por estatuto próprio, aprovado pelo Conselho de Orientadores Docentes.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.80 - A bandeira do Centro Educacional Equipe será de proporção áurea e terá, no centro, o logotipo constituído das letras CE, entrelaçadas.

Art.81 - O Centro Educacional Equipe, após aprovação do órgão competente, poderá atender a alunos superdotados, que receberão tratamento especial.

Art.82 - O Centro Educacional Equipe poderá adotar a intercomplementaridade com instituições públicas ou particulares conforme o disposto no artigo 4º da Resolução nº 1/74-CEDF.

Art.83 - A execução e o funcionamento dos convênios, bem como outras medidas com vistas à complementaridade e intercomplementaridade definidos nos documentos que os constituírem.

Art.84 - O Centro Educacional Equipe proporcionará sempre que possível, o aperfeiçoamento dos professores e especialistas, através de bolsas de estudos.

Art.85 - O presente Regimento poderá ser modificado quando houver conveniência para o ensino e sempre que venha a colidir com a legislação em vigor, após aprovação do órgão próprio do Sistema.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.86 - A implantação da Lei 5.692/71, no Centro Educacional Equipe, vem sendo feita gradativamente:

- a) a partir de 1974, da 5ª a 8ª séries do 1º Grau;
- b) a partir de 1977 das quatro primeiras séries do 1º Grau;
- c) a partir de 1972 todo o ensino de 2º Grau.

Art.87 - Os estudos de 1º Grau desenvolvidos no Centro Educacional Equipe durante a primeira fase de implantação, compreenderão pelo menos 2.880 horas de trabalho efetivo, abrangendo disciplinas ou áreas de estudo.

Art.88 - O trancamento de matrícula bem como as transferências não isentam os responsáveis pelos alunos dos compromissos contratuais assumidos para com o estabelecimento.

Art.89 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1974

Índice

Título - Da Organização do Estabelecimento	1
Capítulo I - Da Denominação, Propriedade e Localização	1
Capítulo II - Das Finalidades	1
Título II - Da Organização Administrativa	2
Capítulo I - Da Estrutura Administrativa	2
Capítulo II - Da Direção	2
Capítulo III - Da Secretaria	4
Capítulo IV - Dos Recursos Técnico-Pedagógicos	5
Capítulo V - Dos Recursos Técnico-Administrativos	5
Título III - Da Organização Didática	6
Capítulo I - Dos Cursos e Objetivos	6
Capítulo II - Dos Currículos	7
Capítulo III - Da Seleção e Substituição de Material Didático	8
Capítulo IV - Da Avaliação da Aprendizagem	8
Capítulo V - Da Promoção e da Frequência	10
Capítulo VI - Da Recuperação e da Adaptação	10
Capítulo VII - Da Dependência	11
Título IV - Do Regime Escolar	11
Capítulo I - Do Ano e Semestre Letivo	11
Capítulo II - Da Matrícula	12
Capítulo III - Da Transferência	13
Capítulo IV - Da Expedição de Diploma e Certificados	13
Título V - Dos Professores e Especialistas	14
Capítulo I - Da Constituição	14
Capítulo II - Dos Direitos e Deveres	15
Título VI - Dos Alunos	15
Capítulo I - Da Constituição	15
Capítulo II - Dos Padrões de Desempenho	15
Título VII - Das Instituições Escolares	16
Capítulo I - Da Associação de Pais e Professores	16
Capítulo II - Do Centro Cívico	16
Título VIII - Das Disposições Gerais	16
Título IX - Das Disposições Transitórias	17

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o Art. 32, letra "f", do Regimento desta Entidade,

RESOLVE designar JOÃO NUNES DO AMARAL, desta Fundação, para substituir o Chefe do Serviço de Contabilidade de Custo do Departamento Econômico e Financeiro, Símbolo EC-06, em suas faltas ou impedimentos eventuais. (a.c.s.)
Brasília, 03 de dezembro de 1974
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f" do Art. 32, do Regimento desta Entidade.

RESOLVE: designar NEUZA BIZERRA DA SILVA, Auxiliar de Administração, nível 09, matrícula nº. 02960, desta Fundação, para substituir a Secretária da Divisão de Obras e Patrimônio do Departamento de Administração, Símbolo EC-12, em suas faltas ou impedimentos eventuais. (a.c.s.)
Brasília, 04 de dezembro de 1974
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem as letras "e" e "d", do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:
I - Dispensar TEREZINHA VASCONCELOS DOS SANTOS, Costureira, nível 06, matrícula nº. 00968, desta Fundação, de Substituta da Chefe da Costuraria Central da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração, Símbolo EC-09.
II - Designá-la para exercer o

Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Chefe da Costuraria Central, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração. (a.c.s.)
Brasília, 03 de dezembro de 1974.
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE: designar MARIA FERNANDES DE SOUZA, Costureira, nível 06, matrícula nº. 00962, desta Fundação, para substituir a Chefe da Costureira Central da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração, Símbolo EC-09, em suas faltas ou impedimentos eventuais. (a.c.s.)
Brasília, 03 de dezembro de 1974
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o Art. 32, letra "f", do Regimento desta Entidade,

RESOLVE: designar AURELIANA WACHSMUTH DA SILVA, Enfermeira, nível 20-B, matrícula nº. 6036, desta Fundação, para substituir a Chefe da Unidade de Enfermagem da Clínica Cirúrgica do Serviço de Enfermagem da Divisão Técnica do Hospital Distrital de Taguatinga, Símbolo EC-08, em suas faltas ou impedimentos eventuais. (a.c.s.)
Brasília, 03 de dezembro de 1974.
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e", do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE: dispensar NEUZA MARIA PEREIRA, Auxiliar de Administração, nível 09, matrícula nº. 06843, desta Fundação, de Substituta da Secretária do Diretor da Divisão de Obras e Patrimônio do Departamento de Administração, Símbolo EC-12. (a.c.s.)
Brasília, 04 de dezembro de 1974
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE: designar ANTONIO MORAIS LIMA, Escrivão, nível 07, matrícula nº. 04349, desta Fundação, para substituir o Chefe da Turma de Administração do Serviço de Enfermagem do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC-11, em suas faltas ou impedimentos eventuais. (a.c.s.)
Brasília, 20 de dezembro de 1974
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE: designar DALTRO XAVIER BRANDÃO GRACINDO, Aux. de Administração, nível 09, matrícula 07243, desta Fundação.

para substituir o Chefe Substituto da Seção Financeira da Divisão do Pessoal no período de 23/12 a 16/01/75, Símbolo EC-08. (a.c.s.)

Brasília, 02 de dezembro de 1974.
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem as letras "e" e "d", do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:
I - Dispensar MANOEL MIRANDA PEREIRA, Médico, nível 14, matrícula nº. 00221, desta Fundação, de responder pela Chefia da Biometria e Perícia Médica da Divisão Médica do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC 06.

II - Designá-lo para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC 06, de Chefe da Biometria e Perícia Médica da Divisão Médica do 1º Hospital Distrital de Brasília.
Brasília, 02 de dezembro de 1974.
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem as letras "e" e "d", do Art. 31, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE:
I - Dispensar EDUARDO SOARES BARREIROS, Médico, nível 14, matrícula nº. 6893, desta Fundação, de responder pela Chefia da Unidade de Radiologia da Divisão Médica do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC 06.
II - Designá-lo para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC 06, de Chefe da Unidade de Radiologia da Divisão Médica do

1º Hospital Distrital de Brasília, Brasília, 02 de dezembro de 1974.
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e", do Art. 31 do Regimento desta Entidade,

RESOLVE: dispensar JOÃO NUNES DO AMARAL, servidor desta Fundação, de Substituto do Chefe do Serviço Econômico e Financeiro da Divisão de Administração do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC 07, por ter sido designado para exercer outra função.
Brasília, 02 de dezembro de 1974.
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE: Designar MAURO PIRES RIBEIRO, Técnico de Contabilidade, nível 10, matrícula nº. 03554, desta Fundação para substituir o Chefe do Serviço Econômico e Financeiro da Divisão de Administração do 1º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC 07, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
Brasília, 02 de dezembro de 1974.
NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere a letra "f", do Art. 32, do Regimento desta Entidade,

RESOLVE: Designar ARNALDO FER-

REIRA, Auxiliar de Administração, nível 09, matrícula n.º 06060, desta Fundação, para substituir o Chefe do setor de Compras de Emergência da Divisão de Administração do 1.º Hospital

Distrital de Brasília, Símbolo EC 12, em suas faltas ou impedimentos eventuais. Brasília, 02 de dezembro de 1974. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

INSTRUÇÃO O 1 RESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a letra "e", do Art. 31, do Regi-

mento desta Entidade, RESOLVE: Dispensar BENEDITO WILSON SILVEIRA, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula n.º 6026, do Governo do Distrito Federal, de

Substituto do Chefe do Setor de Compras de Emergência da Divisão de Administração do 1.º Hospital Distrital de Brasília, Símbolo EC 12. NEWTON MUYLAERT DE AZEVEDO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão n.º 866a. realizada em: 29-11-74

Obras do ESTÁDIO DE BRASÍLIA O Conselho, tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 03.813/73, 12.853/73, 14.447/73, 26.341/73, 27.908/73, 31.499/73, 34.730/73, 35.195/73, 03.095/74, 05.690/74, 06.690/74, 09.238/74, 10.605/74 e 16.235/74 e da Exposição e voto do Relator:

RESOLVE:

1) - determinar a constituição de uma Comissão de técnicos da NOVACAP e da Secretaria de Viação e Obras, designada pelo titular desta Secretaria, para o efeito de apurar o valor das obras e serviços executados pela Empreiteira e fixar o montante do pagamento a ser autorizado por este Conselho;

1.2) - fixar à Comissão um prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das suas conclusões aos Órgãos Colegiados da NOVACAP, devendo, para este fim, esta Comissão adotar como critério:

a) - os preços da época consoante às revistas especializadas e/ou as Tabelas de Preços dos órgãos oficiais também vigentes à época, aplicáveis ao GDF; b) - apropriação dos valores e dos "orçamentos estimados" a fim de apurar o quantum a ser pago à Empreiteira;

2) - determinar a rescisão do vínculo com a Empreiteira, procedendo-se, ad cautelam, à medição rescisória, condicionado o pagamento à efetivação das medidas propostas nos itens 1 e 1.2.

2.1) - caso tenha sido inadimplente ENGERAL, dar-se-á a rescisão administrativa, sujeitando-se a Empreiteira às sanções previstas nos contratos;

3) - autoriza a realização de licitação, com observância nos ditames legais - quando a NOVACAP tiver os elementos indispensáveis ao perfeito conhecimento da obra (art. 139 do Decreto-Lei 200/67 - se assim julgar conveniente o Governo do Distrito Federal visando à conclusão do Estádio.

4) - determinar à NOVACAP, a promoção no seu âmbito, dos meios necessários à apuração das responsabilidades caso fique comprovada a ocorrência das possíveis irregularidades apontadas no relatório e de outras que, eventualmente, venham a ser verificadas. Se não dispuser a Companhia dos meios adequados, deverá solicitar à Secretaria de Viação e Obras as providências pertinentes.

Relator: Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL

a) - SIZINIO DE ANDRADE GALVAO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
a) RENOR SANT'ANNA (A.C.S.)

Sessão n.º 867a. realizada em 29.11.74

Processo n.º 28.613/74

Referência: Termo de Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de diversas unidades para a Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator

e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a efetivação de um Termo de Convênio entre o DISTRITO FEDERAL e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de diversas unidades para a Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros) e prazo de execução até 31-12-75, na forma da minuta de fls. 3, 4 e 5 do processo.

Relator: Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Processo n.º 24.800/74

Referência: Divisão do Material de Consumo - solicita baixa no material

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando serem os materiais relacionados às fls. 08/09 inservíveis, por se encontrarem quebrados, deteriorados e estragados, conforme informação da Comissão criada através da Ordem de Serviço n.º 037/74-DA, autoriza a baixa dos mesmos no estoque da Divisão do Material de Consumo, cujo valor global atinge a Cr\$ 13.424,18 (treze mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e deztoitocentavos), a fim de tomarem os destinos propostos às fls. 06.

Relator: Conselheiro ROBERTO QUEIROZ COBRA

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) RENOR SANT'ANNA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Processo n.º 24.150/74

Referência: SONDA - ENGENHARIA LTDA. - solicita prorrogação do prazo contratual para os serviços de terraplenagem e fundações da obra do COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista as informações do Engenheiro Fiscal responsável pela obra, Getúlio Rodor - (fls. 79/80), aceita as razões apresentadas pela firma SONDA ENGENHARIA LTDA. e consequentemente autoriza a prorrogação do prazo do Contrato n.º 114/74, por mais 206 (duzentos e seis) dias, passando o prazo total a ser de 326 (trezentos e vinte e seis) dias, ficando fixada a data de 10-02-75, para conclusão e entrega da obra.

Relator: Conselheiro FRANCISCO

FERREIRA DE CASTRO

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Processo n.º 26.062/74

Referência: Proposta para fornecimento de material e mão-de-obra especializada, nas instalações elétricas do subsolo e modificação da posição do USCA na sala de geradores - Obra 1.324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, nos termos da letra "h", art. 3º da Resolução n.º 045/74-CA e da Cláusula Segunda do Convênio n.º 08/74 firmado com a EMBRATEL, autoriza o pagamento face a análise e autorização por parte da EMBRATEL, à firma SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A - SIT, do fornecimento de material e mão-de-obra especializada nas instalações elétricas no subsolo e modificação do USCA na sala de geradores na obra 1.324 - EMBRATEL - TERMINAL DE BRASÍLIA, do valor de Cr\$ 747.424,00 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Relator: Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Processo n.º 21.793/74

Referência: Tomada de Preços n.º 065/74-CPL, realizada em 21 de outubro de 1974, para execução de capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, no SRIA - GUARÁ II.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 065/74-CPL, com a contratação da Firma Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A - EGESA, única licitante, que propôs executar pelo acréscimo de 15,0% (quinze por cento) sobre os preços base do De.U., constante do item 1.6.1 do Edital, os serviços de capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, no SRIA - GUARÁ II.

Ao contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 4.000.000,00 - (quatro milhões de cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

Relator: Conselheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA
a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Processo n.º 26.063/74

Referência: Aprovação de proposta para fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada na instalação elétrica da obra 1.324 - EMBRATEL - Terminal de Brasília.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, nos termos da letra "h", art. 3º da Resolução n.º 045/74-CA e da Cláusula Segunda do Termo de Convênio n.º 08/74, autoriza, desde que já examinado pela Embratel, o pagamento à SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A - SIT, pelo fornecimento de materiais e mão-de-obra especializada na instalação elétrica da obra 1.324 - Embratel - Terminal de Brasília, do valor de Cr\$ 45.394,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros).

Relator: Conselheiro FRANCISCO FONTES HUPSEL

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA (a.c.s.)

Sessão n.º 868a: realizada em 03-12-74

Processo n.º 26.544/74

Referência: Tomada de Preços n.º 034/74-CPLM, para aquisição de PNEUS e CAMARAS DE AR, solicitados pela Divisão de Manutenção.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa a Tomada de Preços n.º 034/74-CPLM, e autoriza a aquisição dos pneus e câmaras de ar, para uso nas motoniveladoras das Administrações Regionais, conforme Convênio firmado entre esta Empresa e a Secretaria do Governo, com a firma RECAPAGEM ROYAL LTDA, pelo valor global de Cr\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 20 do processo.

Relator: Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Processo n.º 29.437/74

Referência: Reajustamento de 30% sobre os salários do pessoal da Companhia e antecipação de 10%.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza o reajustamento de 30% (trinta por cento) nos salários das Tabelas de Empregos Permanentes e de Empregos em Comissão da NOVACAP, com vigência a partir de 01-03-75, autorizando ainda, a título de antecipação, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do reajuste, a

partir de 01-12-74, condicionado a existência de verba e à aprovação do Senhor Governador.

Relator: Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) RENOR SANT'ANNA

a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Processo n.º: 22.296/74

Referência: TOMADA DE PREÇOS n.º 081/74-CPL, para construção de 3 (três) Escolas situadas na QNM 17/19, QNM 5/7 e QNM 21/23 e ampliação de 2 (duas) Escolas situadas na QNM 1/3 e QNM 1/3 na CEILÂNDIA, DF.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo e o parecer da DT/DE, homologa a Tomada de Preços n.º 081/74 -CPL, adjudicando-se os serviços à firma CONSTRUTORA ROIZEN LTDA., pelo valor global de Cr\$ 5.061.231,00 (cinco milhões, sessenta e hum mil, duzentos e trinta e um cruzeiros), nos termos da proposta e do Edital de Concorrência, mediante assinatura de contrato específico, dentro das normas da NOVACAP.

Relator: Conselheiro FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA (a.c.s.)

Processo n.º 29.129/74

Referência: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - QUARTEL DO COMANDO GERAL - solicita doação de materiais.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que os materiais relacionados às fls. 03, são inservíveis a esta Companhia, considerando que a Polícia Militar é órgão do Complexo Administrativo do Distrito Federal, autoriza a doação desses materiais à citada organização, cujo valor atinge a importância de Cr\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros). Encaminhar à consideração da Douta Assembléia Geral.

Relator: Conselheiro RENOR SANT'ANNA

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA
a) RENOR SANT'ANNA

a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Processo n.º 20.937/74-anexos 20.178 e 10.324/74

Referência: Pagamento de diferença de remuneração a servidores do G.D.F. incluídos no Grupo "Outras Atividades de Nível Superior" postos à disposição da NOVACAP.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta dos processos 20.937/74 e anexos 20.178 e 10.324/74,

RESOLVE:

1) - aprovar em caráter provisório, as fórmulas apresentadas pela Diretoria Administrativa, para os cálculos e discriminação dos valores a pagar;

2) - autorizar o pagamento aos servidores do Governo do Distrito Federal, cedidos a esta Companhia e já incluídos no Grupo "Outras Atividades de Nível Superior", do Serviço Civil do Distrito Federal, das diferenças e que os mesmos fazem jus, a partir da vigência dos respectivos Decretos de inclusão e até 30-11-74;

3) - determinar à Unidade de Planejamento Administrativo-UPA, a realização de estudos destinados à implantação na Empresa, a partir de 01-12-74, de nova política salarial, limitando a remuneração de seus servidores a um percentual a ser calculado sobre a remuneração dos seus Diretores, por analogia e a exemplo da sistemática adotada no GDF, por força de dispositivos legais;

4) - após a conclusão dos estudos, voltar a este Conselho, de acordo com os dispositivos do inciso V do art. 12 dos Estatutos Sociais da NOVACAP;

5) - deverá ser observado no cálculo da remuneração dos arquitetos, a partir do dia 22-11-74, o disposto no Decreto nº 2.770/74, do Governo do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro RENOR SANT'ANNA.

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) RENOR SANT'ANNA
a) FRANCISCO FONTES HUPSEL

a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO
a) ROBERTO QUEIROZ COBRA

a) INACIO DE LIMA FERREIRA

Processo nº 17.880/74

Referência: MINISTÉRIO DO INTERIOR e POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - solicitam doação de Equipamentos de Telecomunicações.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista o que consta do processo nº 17.880/74

RESOLVE:

a) - Revogar a decisão exarada na 845a. sessão, realizada em 18-09-74, uma vez que o Gabinete Militar da Presidência da República, não mais se interessa pela doação dos equipamentos, procedendo a devolução dos mesmos a esta Companhia;

b) - Autorizar a doação dos equipamentos constantes do processo acima referido, ao Ministério do Interior e Polícia Militar do Distrito Federal, nas formas solicitadas por esses órgãos.

c) - Encaminhar o assunto à consideração da Doutra Assembléia Geral.

Relator: Conselheiro, ROBERTO QUEIROZ COBRA

a) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
a) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES

a) FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO

a) FRANCISCO FONTES HUPSEL

a) ROBERTO QUEIROZ COBRA

a) RENOR SANT'ANNA

a) INACIO DE LIMA FERREIRA

tuirem a comissão incumbida de julgar as propostas relativas à Tomada de Preços Nº 20/74.

Brasília, 09 de dezembro de 1974.
Engº NID DUTRA D'AMORIM
Diretor-Geral do DER—DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

O DIRETOR—GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art. 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N", Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do Item 6 do Capítulo III, do Edital da Tomada de Preços Nº 19/74,

RESOLVE:

Designar os servidores Dr. ROBERTO VITORIA PINHEIRO, matrícula 91893, Presidente da Comissão Permanente de Concorrências, Engº LAURO DE OLIVEIRA, matrícula 92189, Chefe do Serviço de Produção Industrial, Engº JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO, matrícula 90840, Chefe do 1º Distrito Rodoviário, Engº MIGUEL FARAH, matrícula 91412, Chefe do 2º Distrito Rodoviário, e GENESIO

CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

ATA DA 312ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER—DF.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 312ª. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER—DF, sob a presidência do Engº Nid Dutra d'Amorim e com a presença dos seguintes Membros: Arthur Coelho de Mello, Elio Moulin, Jocires Maciel Pires, Paulo Afonso Pena e Rubens Zeferino do Amaral. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As quatorze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo nº 00504/74 - referente ao Edital de Alienação nº 02/74 - Concorrência para alienação de Máquinas consideradas antieconômicas, de propriedade do DER—DF. DECISÃO: O Conselho, face ao relatório da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu homologar a Concorrência para alienação das Máquinas deste Departamento, consideradas antieconômicas, conforme Edital de Alienação nº 02/74, de acordo com a classificação dos concorrentes, constante do Item 5 do referido relatório, devendo às máquinas para as quais não houve licitantes, serem incluídas na próxima alienação de máquinas, com nova avaliação.

2) Processo nº 00932/74 - referente ao Edital de Alienação nº 03/74 - Concorrência para alienação de veículos considerados antieconômicos, de propriedade do DER—DF. DECISÃO: O Conselho, face ao relatório da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu homologar a Concorrência para alienação dos veículos deste Departamento, considerados antieconômicos, conforme Edital de Alienação nº 03/74, de acordo com a classificação dos concorrentes, constante do Item 5 do referido relatório, devendo os veículos para os quais não houve licitantes, serem incluídos na próxima alienação de veículos, com nova

avaliação. 3) Processo nº 02833/74 - referente à Tomada de Preços nº 013/74, para fornecimento e assentamento de 20.000 \$ de meios-fios, na Rodovia EPIA

TRECHO Balão do Torto ao Balão EPCT/BR—020 e bordos externos da Rodovia BR—020, trecho Balão EPCT/BR—020 ao Balão de Sobradinho, sob o regime de empreitada por preço unitário. DECISÃO: O Conselho, face ao relatório da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu homologar a Tomada de Preços nº 013/74 e em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a firma IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio, no valor global de Cr\$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), com prazo de 70 (setenta) dias consecutivos para a execução dos mesmos, observadas as demais condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços. 4) Processo nº 02908/74 - referente à relevação de multa requerida pela GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A, pelo atraso verificado na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 207/74. ENCERRAMENTO: As dezesseis horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes. (a.c.s.).

PRESIDENTE: NID DUTRA D'AMORIM

JUNTA DE CONTROLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 667ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER—DF
Aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas, realizou-se a 667ª. reunião

ANACLETO TOLENTINO, matrícula 90860, Chefe do 3º Distrito Rodoviário, para constituírem a comissão incumbida de julgar as propostas relativas à Tomada de Preços nº 19/74.

Engº NID DUTRA D'AMORIM
Diretor-Geral do DER—DF

SERVIÇO DO PESSOAL
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO —Artigos 93, 97 e 98, LEI 1711/52

MATRICULA: 11.001
SERVIDOR: Wellington Costa de Araújo
PERÍODO: 23.11.74 a 02.12.74
ATESTADO MEDICO: 2:952/74-SM

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO —Artigos 93,97 e 99, Lei 1711/52

MATRICULA: 1.418
SERVIDOR: JORGE DE MATTOS
PERÍODO: 01.12.74 a 03.12.74
laudo Médico: 1.548/74-SM
Brasília, 06 de dezembro de 1974
RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA
Chefe do Serviço do Pessoal -DER-DF

SECRETARIO: LEONARDO LEITE PRAÇA
MEMBRO: ARTHUR COELHO DE MELLO
ÉLIO MOULIN
JOCIRES MACIEL PIRES
PAULO AFONSO PENA

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL

ATA DA 313ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER—DF

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 313ª. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER—DF, sob a presidência do Engenheiro Nid Dutra d'Amorim e com a presença dos seguintes Membros: Arthur Coelho de Mello, Elio Moulin, Jocires Maciel Pires, José Medeiros de Oliveira, Paulo Afonso Pena e Rubens Zeferino do Amaral. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As dezesseis horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 01048/74 - referente ao Edital de Alienação Nº 01/74 - Concorrência para alienação de sucata de ferro e carcaças de pneus inservíveis, de propriedade do DER-DF. DECISÃO: O Conselho face ao relatório da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu, por conveniência administrativa, anular a Concorrência relativa ao Edital de Alienação Nº 01/74. 2) Processo Nº 02788/74 - referente à Tomada de Preços Nº 016/74 - para fornecimento de 2 (duas) Pás Carregadeiras de pneus. DECISÃO: O Conselho, por conveniência administrativa, tendo em vista a necessidade de aquisição de 2 (duas) Máquinas para atender o 2º e o 3º Distrito Rodoviário e a disponibilidade orçamentária destacada para tal aquisição ser insuficiente, decidiu anular a Tomada de Preços Nº 0016/74. 3) Processo Nº 02853/74 - referente à Tomada de Preços Nº 014/74 - para fornecimento de Aparelhos para Laboratório de pesquisa rodoviária. DECISÃO: O Conselho, face ao relatório da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu homologar a Tomada de Preços Nº 014/74 e, em consequência, autorizar a aquisição dos Aparelhos para Laboratórios de pesquisa rodoviária, da firma H. ROTH INSTRUMENTAL CIENTIFICO LTDA, no valor total de Cr\$ 69.826,70 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e setenta centavos), conforme Mapa Resumo constante de fls. 33, 34 e 35 do processo em epígrafe, observadas as demais condições estipuladas no Edital de referida Tomada de Preços. ENCERRAMENTO: As dezoito horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: NID DUTRA D'AMORIM
SECRETARIO: LEONARDO LEITE PRAÇA

MEMBROS: ARTHUR COELHO DE MELLO
ÉLIO MOULIN
JOCIRES MACIEL PIRES
JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
PAULO AFONSO PENA
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 258 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº. 03580/74-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho com o empregado ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, Auxiliar de Medição, nível EP—03, matrícula nº. 92.238-C, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER—DF, a partir de 04 de dezembro de 1974.

Brasília, DF, 5 de dezembro de 1974
Eng. NID DUTRA D'AMORIM
Diretor Geral do DER—DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 259 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1974

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item IX, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465 de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o contante do processo nº. 03451/74-DER-DF, RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho com o empregado JOSÉ FELIPE DE LIMA, Motorista, nível EP—07, matrícula nº. 91.707, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal -DER-DF, a partir de 04 de dezembro de 1974.

Brasília, DF, 5 de dezembro de 1974
Engº. NID DUTRA D'AMORIM
Diretor-Geral do der-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

O DIRETOR—GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe con-

fero o Item IX, do Art. 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N", Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do Item 7.5. do Capítulo II, do Edital da Tomada de Preços Nº 21/74,

RESOLVE:

Designar os engenheiros, PAULO AFONSO PENA, matrícula 91459, Diretor da Divisão de Estudos e Projetos, JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 91052, Diretor da Divisão de Normalização de Obras, ARTHUR COELHO DE MELO, matrícula 90454, Assessor de Programação, LUIZ GONZAGA R. LOPES, matrícula 92123, Chefe do Serviço de Normas e Orientação e JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO, matrícula 90840, Chefe do 1º Distrito Rodoviário, para constituírem a comissão incumbida de julgar as propostas relativas à Tomada de Preços Nº 21/74.

Brasília, 09 de dezembro de 1974.
Engº NID DUTRA D'AMORIM
Diretor-Geral do DER—DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

O DIRETOR—GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Item IX, do Art. 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N", Nº 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do Item 7.5. do Capítulo II, do Edital de Tomada de Preços Nº 20/74,

RESOLVE:

Designar os engenheiros, PAULO AFONSO PENA, Matrícula 91459, Diretor da Divisão de Estudos e Projetos, JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 91052, Diretor da Divisão de Normalização de Obras, ARTHUR COELHO DE MELO, matrícula 90454, Assessor de Programação, LUIZ GONZAGA R. LOPES, matrícula 92123, Chefe do Serviço de Normas e Orientação e JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO, matrícula 90840, Chefe do 1º Distrito Rodoviário, para consti-

da Junta de Controle do DER—DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Diogo Rodrigues Borges e José Wellington do Amaral Brito. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da

reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento do Memº 195/74 do Gabinete do Diretor-Geral, comunicando uma prorrogação de prazo do Contrato 26/74. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01.549/74, 02.362/74, 02.365/74, 02.372/74, 02.379/74, 02.426/74, 02.427/74, 02.436/74, 02.468/74, 02.472/74, 02.473/74, 02.474/74, 02.483/74, 2.494/74, 02.497/74, 02.499/74, 2.480/74, 02.500/74, 02.505/74, e 02.515/74, os quais, depois de examinados e conferidos, tiveram em-

caminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente e membros presentes. Niuzete Barros de Aquino Secretária, "ad hoc" José Carlos Giovanini Presidente Diogo Rodrigues Borges Membro José Wellington do A. Brito Membro

Comissão (TEC) constante de fls. 03 e 07 do presente processo, a partir de 1º de dezembro do ano em curso". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. GERALDO ROBERTO ORLANDI FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA HUGO MARTINS BORGES FRANCISCO DE ASSIS CASTRO;

ATA DA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA—CAESB,

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, realizou-se a 224ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro Francisco de Salles Baptista Ferreira e com a presença dos senhores Diretores Ernesto Chalhéo Corrêa e Sylvio Mendes Campos. Lida e aprova a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1º) Processo nº 8519/74 - Solicitação da Superintendência da CAESB objetivando contratação de financiamento junto ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A. DECISÃO: "A Diretoria, de acordo com a solicitação da Superintendência, dado o comportamento das despesas da Companhia no presente exercício financeiro e à insuficiência de recursos para fazer face aos investimentos exigidos pelo Sistema Rio Descoberto, Distribuição de Água para o Plano Piloto, Cidades Satélites e Novos Núcleos Habitacionais, e Expansão das Redes de Esgotos Sanitários nas Cidades Satélites, OPINA, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, pela contratação de um financiamento junto ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, no valor de Cr\$ 18.500,000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), dentro das condições de operação a serem fixadas por aquele estabelecimento de crédito." 2º) Processo nº 3343/74, que trata da rescisão do Contrato nº 0633-CAESB, firmado com a TRIVELLATO S/A — ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo

com os pareceres técnicos que constam do processo, OPINA, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, pela rescisão do Contrato nº 0633—CAESB, firmado com a TRIVELLATO S/A — ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, mediante comunicação ao Banco Nacional de Habitação, posterior notificação, por escrito, à Contratada, considerando-a inadimplente com base na letra "a" da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, ficando a mesma, de conformidade com as "Normas para Licitações na CAESB", suspensa do direito de licitar com a CAESB (inciso II do art. 48), pelo prazo de um ano (inciso III do art. 51)." 3º) Processo nº 8446/74, que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS do 4º Distrito da CAESB, relativa às despesas efetuadas através do Fundo Rotativo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 24 do processo nº 8446/74, APROVA a Prestação de Contas do 4º Distrito da CAESB, no valor de Cr\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois cruzeiros), correspondente aos pagamentos efetuados através do Fundo Rotativo confiado aquele Distrito, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para contar, eu, Rozibilla Lobato Maia, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Diretores presentes. (a.c.s.).

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA ERNESTO CHALHÉO CORRÊA SYLVIO MENDES CAMPOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 248ª. sessão do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras, Engenheiro Sizinio de Andrade Galvão, e com a presença dos senhores Conselheiros Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da CAESB, Geraldo Roberto Orlandi, Hugo Martins Borges e Francisco de Assis Castro, bem como dos senhores Diretores Ernesto Chalhéo Corrêa e Sylvio Mendes Campos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram examinados os seguintes processos em pauta: 1º) Processo nº 3343/74, da firma TRIVELLATO S/A, que trata da rescisão do Contrato nº 0633/CAESB, referente ao fornecimento de tubos e peças de aço soldado destinados às adutoras do Sistema Rio Descoberto - Concorrência Internacional nº CI-01/73; 2º) Processo nº 8386/74, em que a firma PLANIDRO - ENGENHEIROS CONSULTORES S/A apresenta proposta para estudos do controle da poluição do Lago Paranoá. O Conselho de Administração e a Diretoria reexaminaram e discutiram as matérias pertinentes a esses dois processos, ficando os assuntos para serem decididos na próxima reunião, a ser realizada extraordinariamente às 16:00 horas do dia 15 do corrente mês. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para contar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e achada confor-

me, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Conselheiros e Diretores presentes. (a.c.s.)

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA HUGO MARTINS BORGES ERNESTO CHALHÉO CORRÊA GERALDO ROBERTO ORLANDI FRANCISCO DE ASSIS CASTRO SYLVIO MENDES CAMPOS

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA—CASEB.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CASEB, realizou-se a 251ª. sessão do Conselho de Administração. No impedimento ocasional do Senhor Secretário de Viação e Obras, assumiu a Presidência do Conselho o seu substituto legal, Conselheiro Geraldo Roberto Orlandi, presentes os Conselheiros Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da CASEB, Hugo Martins Borges e Francisco de Assis Castro. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi apreciado o seguinte processo em pauta: Nº 8608/74, relativo a alteração das Tabelas Salariais da CAESB. DECISÃO: "O Conselho, com o voto do Relator e tendo em vista a decisão da Diretoria sobre o assunto, APROVA as novas Tabelas de Empregos Permanentes (TEP) e em

TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES (TEP) DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA—CASEB, APROVADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUA 251ª. SESSÃO REALIZADA EM 28.11.74. NIVEL: EP—1 VALOR Cr\$ 420,00 NIVEL: EP—2 VALOR Cr\$ 471,00 NIVEL: EP—3 VALOR: 565,00 NIVEL: EP—4 VALOR: 660,00 NIVEL: EP—5 VALOR: 770,00 NIVEL: EP—6 VALOR: 848,00 NIVEL: EP—7 VALOR: 944,00 NIVEL: EP—8 VALOR: 1.038,00 NIVEL: EP—9 VALOR: 1.132,00 NIVEL: EP—10 VALOR: 1.320,00 NIVEL: EP—11 VALOR: 1.415,00 NIVEL: EP—12 VALOR: 1.509,00 NIVEL: EP—13 VALOR: 1.698,00 NIVEL: EP—14 VALOR: 2.265,00 NIVEL: EP—15 VALOR: 5.570,00 SIMBOLO: EC—1 VALOR: 7.480,00 SIMBOLO: EC—2 VALOR: 6.930,00 SIMBOLO: EC—3 VALOR: 6.390,00 SIMBOLO: EC—4 VALOR: 5.894,00 SIMBOLO: EC—5 VALOR: 5.413,00 SIMBOLO: EC—6 VALOR: 4.953,00 SIMBOLO: EC—12 VALOR: 2.606,00 SIMBOLO: EC—13 VALOR: 2.085,00 SIMBOLO: EC—14 VALOR: 1.562,00

Quando substituir um fusível queimado por outro, e que este fundir-se também, recorra a um profissional para inspecionar o circuito elétrico.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 30.141/74 Interessado: DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL — SSP Assunto: Solicita autorizar despesa no valor de Cr\$ 20.000,00.

Com base na delegação de competência de que trata o inciso II, art. 1º. do Decreto "E" nº. 340, de 12.12.67, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 1.718, de 16.06.71, DISPENSO A LICITAÇÃO, nos termos da alínea "f", inciso I, art. 3º. do Decreto nº. 1.703, de 31.05.71, para compra de gêneros alimentícios pelo servidor JOAQUIM SEVERINO CARLOS, até o valor de adiantamento, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A — SAB e ainda, com base na alínea "c", inciso II, art. 3º. do Decreto nº. 1.703, de 31.05.71, para compra do mesmo material, porém, de outros fornecedores, até a importância de Cr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros). (a.c.s.).

Basília, 06 de dezembro de 1974 JOSÉ GERALDO MACIEL Secretário de Serviços Públicos Respondendo.

DISTRITO FEDERAL, 09 DE DEZEMBRO DE 1974.

JOSE GERALDO MACIEL Secretário de Serviços Públicos Respondendo

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 28, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.111, de 28 de novembro de 1972.

RESOLVE: designar o servidor JOÃO BÓS CO SILVA, Chefe da Seção de Expediente do Gabinete, matrícula nº 10.078, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Assessor Auxiliar MARIA MILKSA ARAÚJO DE REZENDE, matrícula nº 8736, símbolo FC-05 (a.c.s.).

DISTRITO FEDERAL, 06 de dezembro de 1974

JOSÉ GERALDO MACIEL Secretário de Serviços Públicos Respondendo

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES

E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR ORDEM DE SERVIÇO Nº 563/74-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe conferem o artigos 55 e 56 do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 024/SSP, de 22 de agosto de 1974 e tendo em

vista o que consta do Processo nº 24.313/74 RESOLVE: aplicar ao motorista do TX-2039, PEDRO DE SOUZA, a multa de Cr\$376,80 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), pela infração descrita no número 1.33 do Anexo II do citado Regulamento. Brasília, 05 de dezembro de 1974 GERALDO WAGNER DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DIRETOR.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

A Diretoria da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - T.C.B. - composta dos Srs. Dalmo Pimentel dos Santos, Vicente de Paula Pinto e Halton Moysés Vieira Ferreira, respectivamente Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e Diretor Técnico, sob a presidência do primeiro, e assessorada pelos Srs. Joaquim José Sa-

fe Carneiro, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Sociedade e Carlos Rodrigues Assistente da Diretoria Administrativa, reuniu-se, de acordo com a reunião abaixo, e decidiu.

279a. (DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO REALIZADA A 06/11/74 1 - Avulsos : Autorizar a baixa con-

PORTARIA No. 43/74—SSP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 2.111, de 28 de novembro de 1972, tendo em vista o disposto no artigo 50., do Decreto no. 2.019, de 20 de julho de 1972, e o que consta do Processo no. 30.077/74—GDF.

RESOLVE:

1. Fica prorrogado por mais 30 (sessenta) dias o prazo concedido pela Portaria no. 020/74—SSP, de 15.07.74, para os interessados apresentarem os documentos exigidos no item 3 da citada Portaria, ficando vedada aos falosos a exposição e/ou a venda de seus produtos nas dependências da Torre de Televisão, até regularizarem sua situação.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

tábil das diferenças de roletas no valor de Cr\$ 900,20.
 2 - Avulso: Abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o que dispõe o Decreto 2.514, de 28/12/73, no valor de Cr\$ 5.600.000,00 conforme segue:
 Projeto 1.01 - TCB - Renovação da Frota Operacional Cr\$ 5.500.000,00; Projeto 1.02 - TCB - Renovação da Frota Auxiliar Cr\$ 100.000,00. O crédito supra está acrescido a dotação constante do elemento 4.1.3.0.0 - Equipamentos e Instalações.
 3 - No processo 3725/74 - autorizar a promoção do servidor Eloizio Ferreira de Lima do emprego de Ajudante de Eletricista para o de Eletricista.
 4 - No processo 3753/74 - a) adquirir com dispensa de licitação, condicionada à aprovação do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, vinte chassis LPO-1113/45, sete ônibus monobloco, modelo 0-362, Urbano e dois chassis modelo L-608-D/41, equipados com carroceria, micro-ônibus de fabricação "CAIO" modelo Carolina; b) autorizar o Diretor Superintendente a firmar junto ao Banco Regional de Brasília S/A, contrato de financiamento, para efetivação de aquisição de que trata o item "a".
 5 - Avulso: Autorizar a aprovação de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 45.000,00 para reforço do elemento 4.1.4.0.0 - Material Permanente com recursos proveni-

entes da anulação de igual valor em 4.1.3.0.0 - Equipamentos e Instalações.
 1. Determinar que BENEDICTO MARINHO DE MELLO, Condutor Técnico, nível 17-B, matrícula nº 14.688 do Quadro de Pessoal Permanente do Distrito Federal, bloqueie, nesta Sociedade, o emprego de Controlador de Tráfego - EP-22
 2. Designar o sr. BENEDICTO MARINHO DE MELLO, Condutor Técnico, para exercer, em comissão, o emprego de Assistente da Divisão de Tráfego, da Diretoria Técnica desta Sociedade, símbolo EC-04, com direito a remuneração do símbolo citado, enquanto durar a presente comissão.
INSTRUÇÕES DE ADMISSÕES NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES BAIXADAS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS PROCESSOS N.ºS: 2602/71-TCB, 2661/72-TCB, 03681/74-TCB, 03656/74-TCB, 03424/74-TCB, 2661/72-TCB, 03749/74-TCB, 03744/74-TCB, 03824/74-TCB, 03823/74-TCB, 3855/74-TCB.
 23.10.74 - de OSVALDO AZARIAS DE OLIVEIRA, no emprego de motorista, com o salário mensal de Cr\$ 860,00, na vaga deixada por MAURO RODRIGUES NUNES; 23.10.74 - de RAIMUNDO PAULINO DE MORAES, no emprego de

motorista com o salário mensal de Cr\$ 860,00 na vaga deixada por LUCIO WAGNER CAVALCANTE LACERDA;
 24.10.74 - de DAVI VIEIRA DE JESUS, no emprego de motorista, com o salário mensal de Cr\$ 860, na vaga deixada por BRAZ ARAÚJO SALES;
 30.10.74 - de MANOEL MONTEIRO MACHADO, no emprego de cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 562,00 na vaga deixada por HÉLIO MUNIZ DE MELO;
 30.10.74 - de JOÃO RODRIGUES SILVA, no emprego de trabalhador, com o salário mensal de Cr\$ 376,80, na vaga deixada por JOSÉ DE RIBAMAR SIQUEIRA SOBRINHO;
 31.10.74 - de JOSÉ JANUÁRIO CASTRO MIRANDA, no emprego de motorista, com o salário mensal de Cr\$ 860,00, na vaga deixada por WALDEMAR PAULO DO NASCIMENTO;
 01.11.74 - de JOSÉ ALVES DE ABREU, no emprego de motorista, com o salário mensal de Cr\$ 860,00, na vaga deixada por AGNALDO GUANAES SANTOS;
 01.11.74 - de JOSÉ CLÁUDIO FERNANDES, no emprego de fiscal de páteo, com o salário mensal de Cr\$ 951,00;
 01.11.74 - de ALONSO CONCEIÇÃO DOS REIS, no emprego de motorista, com o salário mensal de Cr\$ 860,00, na vaga deixada por WILSON CESÁRIO DA SILVA;
 01.11.74 - de AGNALDO DO REGO

NASCIMENTO, no emprego de trabalhador, com o salário mensal de Cr\$ 376,80, na vaga deixada por MÁRCIO EUSTAQUIO DE PAULA;
 01.11.74 - de NILTON JOSÉ SOBRINHO, no emprego de cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 562,00, na vaga deixada por MARÇAL ADAUTO DE ALMEIDA
 05.11.74 - de JOSÉ ANTONIO DA SILVA, no emprego de motorista, com o salário mensal de Cr\$ 860,00, na vaga deixada por JOSÉ TOURINHO NUNES;
 05.11.74 - de MÁRIO JORGE DA COSTA SOARES, no emprego de motorista, com o salário mensal de Cr\$ 860,00, na vaga deixada por PAULO ALVES SOBRINHO;
 05.11.74 - de IVANILDO ALMEIDA DA SILVA, no emprego de ajudante de mecânico, com o salário mensal de Cr\$ 603,00, na vaga deixada por DIMAS DO NASCIMENTO MACHADO;
 05.11.74 - de JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA BROTAS, no emprego de cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 562,00, na vaga deixada por DARCILIO JOSÉ BORGES;
 06.11.74 - de SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, no emprego de cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 562,00, na vaga deixada por ROMILSON DE SOUZA BENTO;
 06.11.74 - de ISAQUEU MACHADO DOS SANTOS, no emprego de cobrador, com o salário mensal de Cr\$ 562,00, na vaga deixada por

LUIZ GRANGEIRO SAMPAIO;
 07.11.74 - de JOSÉ DE JESUS BRAGA, no emprego de trabalhador, com o salário mensal de Cr\$ 376,80, na vaga deixada por JOSÉ DA GUIA DA SILVA;
 08.11.74 - de SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO, no emprego de capoteiro, com o salário mensal de Cr\$ 769,00, na vaga deixada por SEBASTIÃO FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA;
 08.11.74 - de ORONILDO PEREIRA DE FREITAS, no emprego de trabalhador, com o salário mensal de Cr\$ 376,80, na vaga deixada por FRANCISCO EDILSON MONTEIRO FILHO;
 14.11.74 - de EDSON PEREIRA DA SILVA, no emprego de trabalhador, com o salário mensal de Cr\$ 376,80, na vaga deixada por FRANCISCO EDILSON MONTEIRO FILHO;
 14.11.74 - de EDSON PEREIRA DA SILVA, no emprego de trabalhador, com o salário mensal de Cr\$ 376,80, na vaga deixada por RAMIRO FRANCISCO DA SILVA;
 18.11.74 - de VENCESLANDO REZENDE, no emprego de trabalhador, com o salário mensal de Cr\$ 376,80, na vaga deixada por FRANCISCO SALES BARBOSA;
 20.11.74 - de JEOVANE BARBOSA ABREU, no emprego de contínuo, com o salário mensal de Cr\$ 512,00, na vaga deixada por JOSÉ VELOSO DOS SANTOS.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10/74-SAO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1974. O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no Artigo 13, parágrafo 1º, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto nº 2504, de 28 de dezembro de 1973.

RESOLVE:
 Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela PORTARIA Nº 09/74-SAP, de 08.11.74. Brasília, DF, 04 de dezembro de 1974
 PEDRO DO CARMO DANTAS
 Secretário

lhe confere o artigo 18 e, de acordo com a letra "e", do artigo 36, do Regimento Interno,

DERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo, do Regimento Interno,

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 10/74-SAP, DE 04.12.74

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO		ORGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA DA SAP	
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
SAP/1.011	Extensão Rural e Abastecimento.		
	3.2.1.4		
	02 - Outras Despesas Correntes.....	82.710,00	512.710,00
	4.3.3.0 - Auxílios p/ Obras Públicas.....	-0-	3.000.000,00
	4.3.4.0 - Auxílios p/ Equipamentos e Instalações.....	69.090,00	79.090,00
	4.3.5.0 - Auxílios p/ Material Permanente.....	-0-	10.000,00
TOTAL.....		151.800,00	3.601.800,00

GDF - SAP - DAG
 Sérgio F...

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "p" 276 de 02 de novembro de 1974. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 e, de acordo

com a letra "e" do artigo 36, do Regimento Interno,
 RESOLVE:
 designar o Engenheiro Agrônomo FRANCISCO LOURENÇO MELO DA MOTA, Chefe do Serviço de Parques e Reservas Naturais, matrículas nº 90.389-FZ, para substituir sem

prejuízo das suas atuais funções, o Chefe do Serviço de Experimentação e Pesquisas Naturais, em seu período de férias, a partir de 02 de dezembro de 1974.

PEDRO DO CARMO DANTAS
 Presidente

INSTRUÇÃO Nº "p" - 275 de 29 de novembro de 1974
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que

RESOLVE:

designar o Engenheiro Agrônomo GERALDO ISMAEL ROCHA, Chefe do Serviço Florestal, matrícula nº 90.228-FZ, para substituir sem prejuízo das atuais funções, o Chefe do Serviço de Defesa Recursos Naturais, em seu período de férias, a partir de 02 a 31 de dezembro de 1974.
 PEDRO DO CARMO DANTAS
 PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "p" 274 de 28 de novembro de 1974.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar o servidor DARCY EVANGELISTA AMANCIO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 14.877-GDF, para Encarregado do Posto de Revenda nº 12 da W-4.
 PEDRO CARMO DANTAS
 Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "p" 273 de 28 de novembro de 1974.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FE-

RESOLVE:

dispensar o servidor MARIO PEREIRA BRAGA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 1.801-GDF, de Encarregado do Posto de Revenda nº 12 da W-4.

PEDRO DO CARMO DANTAS
 PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "E" - 102 de 29 de novembro de 1974

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar os servidores LUIZ FERNANDO TERRA CUNHA, Engenheiro Civil, matrícula nº 92.009-FZ. GERALDINO MACHADO DE ARAUJO, Engenheiro Civil, matrícula nº 12.004-FZ e THOMAZ ALVARO FIGUEIREDO, Condutor Técnico, matrícula nº 11.105-GDF para, em comissão sob a presidência do primeiro, procederem a fiscalização da obra do Edifício Sede da Administração da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
 PEDRO DO CARMO DANTAS
 Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,

RESOLVE:

designar, Junta Especial composta dos Srs. DONATO RISPOLI BORGES, Médico; TAIS

BLASO, Major R/1-Ex., e RAIMUNDO ANTUNES CORREIA, Membro do CONTRAN-DIFE, para no dia 20 do corrente mês, examinar os candidatos Antônio Francisco de Paula, Jeová Homem de Ascensão e Leomar Rosa de Freitas, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o que preceitua o parágrafo 2º dos art. 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito. (a.c.s.)
 Distrito Federal, 19 de novembro

de 1974
 AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
 Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974.
 O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,

RESOLVE:

designar, o Gel. JOSE RORIZ TORMIM, Agente de Polícia "A", matrícula nº 33.659, para substituir o Assessor de Técnica Policial, Código DAS-201.1, da Polícia Civil do Distrito Federal, Cel. Wladimir Rostirol Biacchi, Delegado de Polícia, matrícula nº 30.237, por motivo de férias regulamentares a partir de 01 de novembro do corrente ano. (a.c.s.)

Distrito Federal, 20 de novembro de 1974.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
 Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974
 O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 1.175, de 23 de outubro de 1969.

RESOLVE:

designar o Tenente Coronel BM

LOURIVAL BENVENUTO DA SILVA, para compor Comissões Examinadoras de Trânsito do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. (a.c.s.)
Distrito Federal, 20 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1974
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,
RESOLVE:
Designar JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA, IRLAT, nível 11 "C", matrícula nº 32.915, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Telefones e Redes Internas da Divisão de Telecomunicações da Coordenação de Informações Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. (a.c.s.)
Distrito Federal, 22 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,
RESOLVE:
Designar ACRIZIO CARNEIRO FERREIRA, Auxiliar de Datiloscopista Policial "A", matrícula nº. 32.249, para substituir o Chefe do Posto de Identificação nº. 9, Símbolo FC-10, do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, Ademar Barreira e Reis, matrícula nº. 33.081, por motivo de férias regulamentares a partir de 02 de dezembro do corrente ano. (a.c.s.)
Distrito Federal, 29 de novembro de 1974.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.090, de 30 de outubro de 1972.

RESOLVE:
Designar o Bacharel IDECY TELLES DE MACEDO, Delegado de Polícia "B", Código PC—201.7, matrícula nº. 30.137, para substituir o Delegado Chefe da Delegacia de Menores, Símbolo FC—5, da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal, durante o afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares a partir de 02 de dezembro do corrente ano. (a.c.s.)
Distrito Federal, 29 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090/72,

RESOLVE:

designar JOSE PEREIRA DE PAIVA, Motorista Policial "A", matrícula nº 33'444; para substituir a Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, Símbolo FC-10, do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito

Federal, por motivo de férias regulamentares a partir de 02 de dezembro do corrente ano. (a.c.s.)
Distrito Federal, 29 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON CEL
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2 090/72,

RESOLVE:

designar LAURO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Datiloscopista Policial "A", matrícula nº 33 764, para substituir o Chefe do Posto de Identificação nº 4, Símbolo FC10, Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, José Clemente Silva, matrícula nº 33 175, por motivo de férias regulamentares a partir de 02 de dezembro do corrente ano. (a.c.s.)

Distrito Federal, 29 de novembro de 1974
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- Cel.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 126, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 30 de outubro de 1972,

RESOLVE:

Designar JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Polícia "A", matrícula nº 33.361, para substituir o Chefe da Seção de Emissão de Documentos da Divisão de Habilitação de Condutores do Departamento de Trânsito do DF, por motivo de férias regulamentares, a partir de 02 de dezembro do corrente ano. (a.c.s.)

Distrito Federal, 29 de novembro de 1974

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

Quando substituir um fusível queimado por outro, e que este fundir-se também, recorra a um profissional para inspecionar o circuito elétrico.

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA CAESB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, parágrafo II, dos Estatutos Sociais da Empresa, convoca os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 (dezoito) de dezembro de 1974, às 16:00 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67 a 97, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Alteração dos Estatutos Sociais da Empresa, com a criação de mais um cargo de Diretor;
- 2 - Eleição do novo Diretor;
- 3 - Alienação de um ônibus antieconômico, de propriedade da CAESB, à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB;
- 4 - Assuntos diversos (a.c.s.)

Brasília, 09 de dezembro de 1974
ENGº FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS - CEPLO

"AVISO"

LICITAÇÃO Nº 009/74 - SOB A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS OBRAS DE MODIFICAÇÃO E REFORMA DA LAVANDERIA DO 1º H.D.B.

Avisamos às firmas interessadas que no dia 27 do corrente mês de dezembro, será realizada a Tomada de Preços em referência.
O Edital encontra-se exposto à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Obras e Patrimônio, no Edifício das Pioneiras Sociais, sala 808. Neste mesmo local poderão ser obtidas as autorizações para aquisição do "dossier" diretamente na Copiadora.

Brasília, 06 de dezembro de 1974.
ALUÍZIO DE SOUSA CARVALHO
-Presidente da CEPLO -

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 15a. Delegacia de Polícia - Ceilândia

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. EDSON VELOSO VIEIRA, Delegado de Polícia da 15. Delegacia de Polícia, Ceilândia, DF., FAZ SABER a todos quanto lerem ou vir tomar conhecimento do presente edital, que por esta Delegacia tramitam os autos da ação penal registrada sob o nº 237/74, acusando JOSE EVASIO BARBOSA, da prática delituosa capitulada no artigo 121, parágrafo 3º do Código Penal, o qual no dia 25 de janeiro de 1974 por volta das 15.00 horas, nesta Ceilândia, quando na direção do veículo marca Ford, tipo basculante, placa CM-2727/DF, atropelou a DANIEL RIBEIRO DE SOUZA, que veio a falecer em consequência de tal acidente. Sendo ignorado o paradeiro do acusado, que à época do fato residia na QNN 23, Conjunto A, lote 46, Ceilândia Norte. Na publicação, findo o qual será o acusado, citado, ciente de que deverá comparecer nesta Delegacia, no dia 30 de dezembro de 1974, às 08.00 horas, acompanhado de defensor (advogado), a fim de ser qualificado, identificado, ter sua vida pregressa levantada e assistir à inquirição da testemunha Percilina Maria de Jesus. Eu, Laert Ruas ferreira, escrivão, o datilografei.

Ceilândia, DF., 05 de dezembro de 1974
Bel. EDSON VELOSO VIEIRA
Delegado de Polícia

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do DISTRITO FEDERAL:

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drograria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telefones.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo.

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQ8-312.

BANCA AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO - AV. W-3, Quadra 510 - Entre os blocos B e C.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO

CONCORRÊNCIA N° 006/74-CPL PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE QUATRO VIADUTOS, 1A, 2A, 3A, 4A, SITUADOS NO TREVO W/3 e W/3-S, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL. Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Concorrência em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 13 de janeiro de 1975, no 13° andar do Edifício Sede da NOVACAP, conforme Edital e demais elementos necessários à participação que se encontram a disposição das interessadas, na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitações, no 8° andar do Edifício Sede da NOVACAP, Setor Bancário Norte. Conforme previsto no item 1.4 do referido Edital, as firmas interessadas em participar da Concorrência deverão apresentar a documentação exigida às 9:00 horas do dia 13 de janeiro de 1975.

Brasília, 06 de dezembro de 1974
ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 096/74-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE DOIS VIADUTOS, 1C e 2C, NO TREVO DE LIGAÇÃO IS/ERS/EI, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL. Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas na Secretaria Executiva desta Comissão para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:30 horas do dia 27 de dezembro de 1974, na sala de licitações. O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Executiva da CPL, no 8° andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 06 de dezembro de 1974
ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
15a. Delegacia de Polícia - Ceilândia**

EDITAL DE CITAÇÃO

O bel. EDSON VELOSO VIEIRA, Delegado de Polícia da 15a. Delegacia de Polícia, Ceilândia, DF., FAZ SABER a todos quanto lerem ou vir tomar conhecimento do presente edital, que por esta Delegacia tramitam os autos da ação penal registrada sob o n° 235/74, acusando a JOÃO ALVES TAVARES, da prática delituosa capitulada no artigo 129, parágrafo 6° do Código Penal, o qual no dia 14 de junho de 1973, por volta das 07,00 horas, nesta Ceilândia, DF., atropelou, por imprudência, a menor m MARIA DA GLORIA QUINTANILHA, quando na direção do veículo marca Volkswagen, tipo pick-up, placa AC-1001/DF, causando-lhe lesões corporais. Sendo ignorado o paradeiro do acusado, que à época do fato residia na QNM 21, Conjunto I, lote 08, Ceilândia-Sul, é expedido o presente edital pelo prazo de cinco (05) dias a contar da data de sua publicação e findo o qual será o acusado, citado, ciente de que deverá comparecer nesta Delegacia, no dia 30 de dezembro de 1974, às 14.00 horas, acompanhado de defensor (advogado), a fim de ser qualificado, identificado, ter sua vida pregressa levantada e assistir à inquirição da vítima e da testemunha Milton Amâncio. Eu, Laert Ruas Ferreira, escrivão, o datilografei.

Ceilândia, DF., 05 de dezembro de 1974
Bel. EDSON VELOSO VIEIRA.
Delegado de Polícia

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**

TÁXIS NOTIFICADOS POR INFRAÇÕES AO ANEXO II DO REGULAMENTO APROVADO PELA PORTARIA N° 024, DE 22.08.74.

PLACAS:

TX-0096 - 0115 - 0140 - 0144 - 0238 - 0265 - 0268 - 0272 - 0405 - 0408 - 0439 - 0805 - 0681 - 0987 - 1072 - 1114 - 1192 - 1714 - 1723 - 1999 - 2228 - 2230 - 2297 - 2300 - 2364 - 2414 - 2441 - 2454 - 2493 - 2499 - 2528 - 2555 - 2568 - 2609 - 2670 - 2778 - 2802 - 2866 - 2926 - 2942 - 2982 - 3068 - 3087 - 3108 - 3204 e 3493.

Brasília, 10 de dezembro de 1974
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
DIRETOR

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
AVISO N° 070/74-CEST**

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos 10 (dez) servidores que concluíram o Treinamento Vivencial de Chefias, através do Role Playing, do I PROGRAMA DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS, instituído pelo Edital n° 106/74-CEST.

N° de ORDEM	NOME
001	ALTINO COSTA FILHO
002	ANA CAROLINA MARANHÃO DE CARLI
003	ANTÔNIO CASTELO BRANCO
004	ELZA BORGES GOMES
005	EUCÁRIO GODINHO FILHO
006	JORGE CAETANO
007	JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
008	JOSÉ ANTONIO DIAS
009	JOSÉ PIRES DE AGUIAR NETTO
010	PEDRO CARAM ZUQUIM

Brasília, 10 de dezembro de 1974
AGUINALDO DE CAMPOS NETTO
Diretor - Substituto

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO**

CONCORRÊNCIA N° 007/74-CPL para execução total, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SETE VIADUTOS, 1B, 2B, 3B, 4B, 5B, 6B, e 7B, SITUADOS NO TREVO DE TRIAGEM, EM BRASILIA DISTRITO FEDERAL. Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Concorrência em tela, que será realizada às 15:00 horas do dia 14 de janeiro de 1975, no 13° andar do Edifício Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, conforme Edital e demais elementos necessários à participação que se encontram a disposição das interessadas, na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitações, no 8° andar do Edifício Sede da NOVACAP, Setor Bancário NORTE. Conforme previsto no item 1.4 do referido Edital, as firmas interessadas em participar da concorrência deverão apresentar a documentação exigida às 9:00 horas do dia 14 de janeiro de 1975.

Brasília, 6 de dezembro de 1974
ENG° VICENTE DE PAULA AZEVEDO SILVA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF.CPJ. 15a. DP CEILÂNDIA**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. EDSON VELOSO VIEIRA, Delegado de Polícia da 15a. Delegacia de Polícia, Ceilândia-DF, FAZ SABER a todos quanto lerem ou vir tomar conhecimento do presente edital, que por esta Delegacia tramita os autos da ação penal registrada sob n° 278/74, acusando a JUVENAL FERREIRA LOPES da prática delituosa capitulada no artigo 121 § 3° do Código Penal, que no dia 18 de agosto do ano em curso, aproximadamente às 18:00 horas, na QNM 19, Ceilândia Sul, quando na direção do veículo marca Chrysler, tipo sedan, placa AB-1360-DF, atropelou, por imprudência, a ANTÔNIA CLÁUDIA LINHARES DE MACEDO, que faleceu em consequência das lesões experimentadas. Sendo ignorado o paradeiro do acusado, que à época do evento residia na QNN 01, Conjunto G, Lote 24, Ceilândia, é expedido o presente edital pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da data de sua publicação e findo o qual será o acusado, citado, ciente de que deverá comparecer nesta delegacia, no dia 23 de dezembro de 1974, às 09:00 horas, acompanhado de defensor (advogado), a fim de ser qualificado, identificado, ter sua vida pregressa relatada e assistir à inquirição das testemunhas Maria Madalena Linhares Ribeiro e Antônia Linhares Macêdo. Eu, Rubens Tavares e Souza escrivão, o lavrei.

Ceilândia, DF, 03 de dezembro de 1974
Bel. EDSON VELOSO VIEIRA
Delegado de Polícia

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
AVISO N° 071/74-CEST**

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna pública a relação nominal dos 19 (dezenove) servidores que concluíram o Curso de Análise de Problemas e Tomada de Decisões, do I PROGRAMA DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS, instituído pelo Edital n° 106/74-CEST.

N° DE ORDEM	NOME
001	Abgail Barreto Freire
002	Atahualpa Largura
003	Cesar Aded Paz
004	Cherobino Vargas Guimarães
005	Daniel Eduardo Garcia Amorelli
006	Elza Rodrigues Lugon
007	Francisca Guimarães Teixeira
008	Francisco Antonio Zaffino
009	Hélio dos Santos Machado
010	Isauro Carneiro Filho
011	João Laerte Bastos Damasceno
012	José Antonio Arocha da Cunha
013	José Bonifácio Alexandre
014	José de Paula Taveira
015	José Pires de Aguiar Netto
016	Laercio Rebelo Martins
017	Olga Maria Rodrigues Resende
018	Sérgio Frossard de Almeida
019	Sérgio Sidnei Sartini

Brasília, 10 de dezembro de 1974
AGUINALDO DE CAMPOS NETTO
Diretor-Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INSPETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL

O INSPETOR-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o artigo 47, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, notifica o Senhor JOSÉ AIRTON CABRAL para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres da Fundação Cultural do Distrito Federal a importância de Cr\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos cruzeiros), correspondente ao débito que lhe foi atribuído pelo Egrégio Tribunal, em Sessão de 5 do corrente mês, conforme consta do processo nº 775/69, que trata da prestação de contas da referida entidade.

Brasília, 10 de dezembro de 1974.

PEDRO DELFORGE
Inspetor-Geral

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETARIA DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria de 10 de outubro de 1974, publicada no "Distrito Federal" nº 162, de 22 de outubro de 1974, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordens do Senhor Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente Edital, a ANTONIO GOMES DE GODOI, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 17.062, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Distrito Federal" e em um dos jornais local, comparecer à sede desta Comissão, na sala nº 1.603, no 16º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 03 de dezembro de 1974
MARIA DE NAZARETH LIMA MELO
Secretária

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO
LISTA DE PROMOÇÃO POR ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO
(Art. 9º - Decreto nº 871/68)**

CLASSE: Apontador Fiscal, nível 8-B
A promover ao nível 10-C

NÚMERO DE VAGAS: 8 (oito)

CLAS.	MATR.	NOME	GRAU DE MERECE.	DESEMPATE	
				1	2
10	2.386	Antônio Januário Portela	10.135	-	-
20	9.725	Valdo Lopes de Oliveira	10.070	-	-
30	1.478	Walter Ayres Cavalcante	10.030	-	-
40	188	Esmael Pires de Oliveira	10.010	100	4452
50	6.809	Amadeu Pereira e Silva	10.010	100	3567
60	354	Francisco Lopes de Lima	9.690	-	-
70	12.497	Raimundo Renato Costa	9.650	-	-
80	9.704	Haniel Pinheiro	9.635	-	-
90	9.364	Adry Alves dos Santos	9.620	-	-
100	2.403	Antônio Rodrigues de Souza	9.610	-	-
110	2.667	José Alves da Silva	9.295	-	-
120	12.013	Raimundo Renato de Oliveira	9.240	92	4632
130	1.968	Antônio Lopes Correia	9.240	92	4454
140	9.652	Ernesto Santana Prado	9.220	92	4328
150	9.698	Leônidas Grillo	9.220	92	4323
160	9.661	Helder Soares Ávila	9.215	-	-
170	9.695	Júlio Alves de Oliveira	9.210	92	4941
180	9.671	João José Camargo	9.210	92	4881
190	2.418	Aviano Martins Ferreira	9.210	92	4192
200	1.682	Haniel de Holanda Nogueira	9.175	-	-

210	2.351	Ananias Roberto da Silva	8.850	88	4480
220	1.511	Benevides Lapa da Pocha	8.850	88	4142
230	9.662	Hélio Pereira de Castro	8.830	-	-
240	13.393	Raimundo Eramão Moura de Oliveira	8.810	88	4861
250	764	Helena Alves da Silva	8.810	88	4560
260	2.440	Carlos da Silva Sobrinho	8.810	88	4479
270	2.664	José de Almeida Negretos	8.430	84	4521
280	2.534	Francisco Morais Barros	8.430	84	4108
290	9.707	Maurício Honório da Silva	8.410	84	4602
300	9.686	José Jorge de Freitas	8.410	84	4535
310	9.670	João Francisco Campanella	8.410	84	4374
320	11.921	José Alves Franoso	8.408	-	-
330	756	João José de Oliveira	8.050	-	-
340	2.359	Antônio Adriano da Silva	8.040	-	-
350	9.449	Anézio Fernandes Rocha	8.010	80	4329
360	9.708	Hilton Cesar Monteiro	8.010	80	3858
370	1.495	Alexandre Ramos Filho	7.630	-	-
380	2.429	Benício Rodrigues de Brito	7.610	76	4296
390	2.029	Emanuel Cristóvão da Silva	7.610	76	4220
400	2.552	Geraldo Adriano de Jesus	7.610	76	4193
410	6.655	João Moura de Souza	7.610	76	3086
420	16.124	Antônio Raimundo de Costa	7.220	-	-
430	9.668	João da Silva	7.210	-	-
440	12.122	Enélio Sabino dos Santos	6.910	68	4860
450	1.535	Francisco Pereira Rocha	6.810	68	4261
460	2.596	João Carvalho da Silva	6.430	-	-
470	9.505	José Fonseca Guimarães	6.410	-	-
480	2.327	Alberique José da Rocha	6.010	-	-

Obs.:

- I - O grau de merecimento está representado pela soma do Índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência; (Art. 10 - Decreto nº 1.106/69).
- II - O interstício mínimo para concorrer a promoção é de 1.095 dias; (Art. 10 - Decreto nº 871/68)
- III - Deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 86/74-CEST, publicado no "DISTRITO FEDERAL" nº 134, de 3 de setembro de 1974, não compareceram e os que foram reprovados na prova de suficiência; (Art. 4º - Decreto nº 871/68).

DESEMPATE: (Artigo 30 do Decreto nº 871/68)

- 1 - Maior nota na prova de suficiência realizada pelo CEST;
- 2 - Maior tempo de serviço público prestado à Administração do Distrito Federal; (§ 2º do artigo 30).

Brasília, 17 de dezembro de 1974.

ANTÔNIO VÍTOR NETO
Serviço de Promoção e Acesso
- Chefe -
WLADIMIR ALBUQUERQUE REZENDE
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

**DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL Nº 09/74-DAR**

O Diretor da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, nos termos da Instrução nº 06/74-DPR, comunica que por falta de pagamento nos prazos regulamentares, foram inscritos em Dívida Ativa no mês de novembro do corrente ano, para cobrança judicial, os débitos relacionados em anexo.

Brasília, 02 de dezembro de 1974

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor da Divisão de Arrecadação

A quitação dos débitos de que trata o presente Edital, não tem validade como Certidão Negativa, para fins de pagamento a fornecedores, não servindo também de habilitação para participação em concorrência, coletas ou tomadas de preços por órgãos da administração Direta, Indireta, Fundações e Novacap, devendo em cada caso, ser exigida a prova de inexistência de débitos para com o Distrito Federal, fornecida pelo Serviço da Dívida Ativa (Dec. 190/62 e art. 201, Dec-Lei 82/66).

S E R V I C I O D A D I V I D A A T I V A

NOME E ENDEREÇO	ORIGEM	NATUREZA	INSCRIÇÃO	IMPOSTO	MULTA	TOTAL
A.B.LIMA LTDA C-01-LUIE C2-TAGUATINGA INSC.GDF 120.331	P.175346/74 AI.24698/74	1132/72	160.594	1.590,80	3.449,60	5.040,40 *
A.FECURY & CIA LTDA CLS-106-EL.B-LOJA 31 INSC.GDF 129.250	P.21134/73 AI.31049/73	1132/72	160.622	7.705,80	3.852,90	11.558,70 *

A. GERTRUDES JUNIOR CRS-509-BLOCO C N 51 INSC.GDF 139.172	P. 27553/73 AI. 33199/73	5100/73	160.595		624,00	624,00 *
ABELAR DE OLIVEIRA LIMA 3 AV.78 A N.BANDEIRANTE INSC.GDF 121739	P. 40856/73 AI 28909/73	1132/68	160.628	44,70	22,30	67,00 *
ABSALAO BEZERRA DO NASCIMENTO CLS-215-BLOCO B-LOJA 31 INSC.GDF 111.540	P. 33980/73 AI. 33214/73	1136/72 5992	160.570	2.220,94	1.535,79 737,29	4.494,02 *
ADELINA DE OLIVEIRA SILVA Q.N.G.23 LOTF 35 TAGUATINGA	P.144189/74 AI-06433/74	9904/74	160.735		94,20	94,20 *
ADCLFC MARQUES DE SA Q.04-CONJ.I-I.T.40-PLANALTINA INSC.GDF 129.371	P. 22762/73 AI.26959/73	1132/71	160.593	5.836,60	11.781,20	17.617,80 *
ALCIDES ANTONIO SCHIZ MARGEM DIREITA BR 44 BSB FLZ INSC.GDF 127907	P. 28453/71 AI 26649/71	1132/69	160.649	1.343,20	671,60	2.014,80 *
ALCIDES ANTONIO SCHIZ MARGEM DIREITA BR 44 BSB FLZ INSC.GDF 127907	P. 28453/71 AI 26649/71	1132/70	160.650	330,50	165,20	495,70 *
ALEXANDRE MACHADO DA SILVA QE 03 CONJ.C CASA 125 GUARA I	P.143735/74 AI-02716/74	9904/74	160.521		94,20	94,20 *
ALFREDO MOREIRA GOMES QE-09 CONJ.I CASA 44 GUARA I	P.143391/74 AI-00947/74	9904/74	160.568		94,20	94,20 *
ALICE DORCELINA CERQUEIRA DO VALE QI 18 CONJ.I CASA 134 GUARA I	P.144028/74 AI-05795/74	9904/74	160.736		94,20	94,20 *
ALICE PFREIRA SILVA QI 8 CONJ.J CASA 2 GUARA I	P.143868/74 AI-05837/74	9904/74	160.524		94,20	94,20 *
AMERICO LENZA QI 10 CONJ.F CASA 95 GUARA I	P.143873/74 AI-06038/74	9904/74	160.519		94,20	94,20 *
ANTONIO AURELIO RODRIGUES AUDRA 1 CCNJ.C CASA 36 SOBRADINHO	P.144145/74 AI-02176/74	9904/74	160.729		94,20	94,20 *
ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA ONG 39 LOTE 4 TAGUATINGA	P.143707/74 AI-02230/74	9904/74	160.520		94,20	94,20 *
ANTONIO FELIPE DA SILVA QI 18 CONJ.J CASA 33 GUARA I	P.144027/74 AI-05796/74	9904/74	160.737		94,20	94,20 *
ANTONIO IRINFU PEREIRA QE 4 CONJ.G CASA 14 GUARA I	P.144066/74 AI-06065/74	9904/74	160.739		94,20	94,20 *
ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO QI 12 CONJ.F CASA 85 GUARA I	P.143869/74 AI-05838/74	9904/74	160.518		94,20	94,20 *
ANTONIO SEVERINO DA SILVA AMBULANTE INSC.GDF 0.275	P. 13982/72 AI.24708/72	5100/72	160.620		134,00	134,00 *
ARCC TECNICA DE AR COND.LIMITACA ED.GOIAS S/609 C.S. SUL BL.C INSC.GDF 070048150	P. 03658/74 AI.30880/74	5100/74	160.610		624,00	624,00 *
ARNALDO DIAS PEREIRA Q.4 CONJ.J CASA 3 BURITIS PLAN.	P.143825/74 AI-00465/74	9904/74	160.523		94,20	94,20 *
ARTES GRAFICAS SANTANA LTDA C-12-BLOCO M-LOJA 09-TAGUATINGA INSC.GDF 135.680	P.300735/73 AI.24912/73	1132/72	160.625	40,50	705,00	745,50 *
ATAIDE JOSE DE OLIVEIRA QE 4 CONJ.G CASA 35 GUARA I	P.143174/74 AI-02440/74	9904/74	160.522		94,20	94,20 *
BENEDITO BELARMINO COSTA Q.29 ST.CESTE LOTE 8 COMERCIAL	P.143704/74 AI-05362/74	9904/74	160.732		94,20	94,20 *
BENIGUINO DE OLIVEIRA SANTOS Q.N.G.29 LOTF 21 TAGUATINGA	P.144167/74 AI-02237/74	9904/74	160.731		94,20	94,20 *

BERENILSON BORGES DE SOUZA QI 18 CONJ. C CASA 34 GUARA I	P.144025/74 AI-05799/74	9904/74	160.730		94,20	94,20 *
BRAS-ART MCVFIS Q.408 BL. B LOJA SCL/S	P.143641/74 AI-05302/74	9904/74	160.516		94,20	94,20 *
CARLOS ALBERTO X.M. DE ARAUJO C.S.B. 2 LOTE 7 TAGUATINGA DF MATRICULA N 219	P. 27351/73	9905/73	160.603		287,68	287,68 *
CARLOS ROBERTO DE GODOI QI 22 CONJ. F CASA 25 S.R.I.A.	P.144014/74 AI-06027/74	9904/74	160.733		94,20	94,20 *
CASA DAS CRIANÇAS BRASÍLIA LTDA SQ/S-10A-LOTES 33/34 INSC. GDF 110.459	P. 37510/73 AI.33322/73	1132/73 5992	160.569	73.993,55	54.917,89 52.015,46	181.526,90 *
CASA DE ISMAEL AV. W/3 Q.505	P.143699/74 AI-05332/74	9904/74	160.525		94,20	94,20 *
CATARINI DE S. BENTINGLIO QI 09 LI 16 TAG.	P.310197/73 AI 24571/73	5100/73	160.668		134,00	134,00 *
CELSO RAIMUNDO DE LIMA QE 18 CONJ. A CASA 14 SRIA	P.144041/74 AI-06028/74	9904/74	160.734		94,20	94,20 *
CERAFINO BEZERRA DE MENESES CNG-36 LOTE 43 TAGUATINGA	P.144150/74 AI-C5913/74	9904/74	160.566		94,20	94,20 *
CERVEJARIA C FORTE LTDA QI-1-BL. E-LJ. 5/10-C.C.G. SALCMAD INSC. GDF 130.985	P. 28881/70 AI.20283/70	1132/70	160.574	751,20	1.590,40	2.341,60 *
CLELIA CCELFO LEITAO S.O.S. 105 BLOC 6 AP.401 MATRICULA N 4.777	P. 54817/74	9905/74	160.605		659,18	659,18 *
CELECALHFA VFNIL LTDA CSE-01-LOTE 04-LOJA 04-SL/GAMA INSC. GDF 127.718	P. 06991/72 AI.23633/72	5100/72	160.586		432,00	432,00 *
COM. E REPR. DE M. LIMP. ASSOC. LTDA CLS-412-BLOCC D-LOJA 27 INSC. GDF 070014641	P. 28133/73 AI.33317/73	5100/73	160.596		936,00	936,00 *
CONSTRUTORA RIC LTDA. EDIFICIO MARISTELA SALA 902	P.144068/74 AI-02465/74	9904/74	160.724		94,20	94,20 *
CONSTRUTORA VILA RICA ED. BERNARDO SAYAO SALA 504	P.142843/74 AI-01943/74	9904/74	160.563		376,80	376,80 *
GERFAN C.R.F. ALI. MAC. LTDA. ED. GOIAS C 11 L 25AB S 321 CS INSC. GDF 126441	P. 22923/72 AI 23211/72	5100/72	160.669		804,00	804,00 *
GLEBRIA FIBREIRO S/A-COM. E INDUST. CLS 314 BL D 34 INSC. GDF 127336	P. 12953/74 AI 30896/74	5100/74	160.679		936,00	936,00 *
GRIAFINA MARIA DE OLIVEIRA QI 11 CONJ. J CASA 20 SRIA	P.143689/74 AI-02637/74	9904/74	160.723		94,20	94,20 *
DELFINA CARNEIRO DA SILVA QE 14 CONJ. C CASA 45 SRIA	P.143959/74 AI-06473/74	9904/74	160.725		94,20	94,20 *
DICENES AUGUSTO DA SILVA QI 14 CONJ. C CASA 74 SRIA	P.143943/74 AI-06054/74	9904/74	160.726		94,20	94,20 *
DIFUGARIA ECONOMICA ASA NORTE LTDA CLRN-714-BL. A-LOJA 33 INSC. GDF 132.360	P. 35434/73 AI.33350/73	1132/73	160.588	328,90	164,40	493,30 *
E.M. SANTOS QI-C7-LOTES 27/28-TAGUATINGA INSC. GDF 129.012	P.310196/73 AI.24572/73	5100/73	160.571		936,00	936,00 *
EUVALDO RODRIGUES DE SOUZA Q.1 CONJ. I CASA 403 S/N GAMA	P.143733/74 AI-05361/74	9904/74	160.727		94,20	94,20 *

ELIZABETH VALADARES GUEDES CLS 305 LJ 28 INSC.GDF 110369	P. 05135/72 AI 31217/72	5100/72	160.655		108,00	108,00 *
ELZA MARIA GOMES QE 4 CCNJ.K CASA 5 GUARA I	P.143913/74 AI-05844/74	9904/74	160.526		94,20	94,20 *
EMPRESA DE MAC.EARTEFATOS LTDA CLS-311-BLCCC D-LOJA 27 CGC.N 000.330.92/001	P. 40954/73	9905/73	160.572		1.473,92	1.473,92 *
ERONDINO JOSF DE SOUZA AV.CO CONTERNC,S/N-PLANALTINA	P. 20917/73 AI.26978/73	1132/73	160.589	74,70	305,40	380,10 *
ERVANARDO CARCCLO YTAJACY LTDA. CCM CRN 707 PL D 17 SALA 103 INSC.GDF 133001	P. 34198/73 PC	1132/73 5101	160.686	2.009,40	1.164,35 242,15	3.415,90 *
ESIC FERREIRA DE SOUZA G.N.G.28 LCTF TAGUATINGA	P.144080/74 AI-02229/74	9904/74	160.717		94,20	94,20 *
ESMERALDA PEREIRA DE MACEDO G.N.G.44 LCTF 20 TAGUATINGA	P.144077/74 AI-02554/74	9904/74	160.728		94,20	94,20 *
EUDETH VIEIRA SOARES MERCADO SUL PL A LJ 20 TAG. INSC.GDF 130717	P.870768/72 AI 24905/72	5100/72	160.654		134,00	134,00 *
FABIANO DE FREITAS FIDELLIS S.L.S. 411/17 BLOCO 19 AP.308 MATRICULA N 9.393	P.314697/73	9905/71	160.604		388,34	388,34 *
FERNANDO NCLFTC MARTINS CI 06 CCNJ.2 CASA 20 GUARA I	P.143757/74 AI-02721/74	9904/74	160.527		94,20	94,20 *
FLORINDA CAVALCANTI QUADRA 708 BLOCO J CASA 5 DF MATRICULA N 3.904	P. 74788/73	9905/73	160.607		1.240,00	1.240,00 *
FLORIPEDES EVANGELISTA DA ROCHA SHIG/SUI G.709 BLOCO CASA 95	P.143976/74 AI-05306/74	9904/74	160.718		94,20	94,20 *
FRANCISCA DE JESUS SILVA QI 10 CCNJ.F CASA 44 GUARA	P.143884/74 AI-06454/74	9904/74	160.528		94,20	94,20 *
FRANCISCO BEZERRA DA SILVA QUADRA N CL 79 LJ 02 SOBRADINHO INSC.GDF 139486	P. 11229/73 AI 27875/73	1132/72	160.631	96,90	48,40	145,30 *
FRANCISCO DE MORAIS MARTINS QI 10 CCNJ.X CASA 33 GUARA I	P.143879/74 AI-06076/74	9904/74	160.529		94,20	94,20 *
FRANCISCO LUIZ FERREIRA QI 14 CCNJ.J CASA 26 SRIA	P.143941/74 AI-06049/74	9904/74	160.719		94,20	94,20 *
FRIGORIFICOS IND.CA NOVA CAP.S/A. SITIO DO FIFIRIPAL INSC.GDF 117.785	P. 14765/72 AI.27312/72	1132/72	160.590	25.242,70	12.621,30	37.864,00 *
G.C.LIMA NETO LTDA CS 1 BL B S/LJ 30 ED MARISTELA INSC.GDF 141993	P. 14745/74 AI 30902/74	1136/74	160.680	74,20	37,10	111,30 *
G.VIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA S.C.SUL ED.GOIAS SALA 609	P.144177/74 AI-05709/74	9904/74	160.721		94,20	94,20 *
GASTAO PEREIRA SALGADO R.SALVADOR CEELHO,160-PLANALTINA INSC.GDF 117.773	P. 20378/72 AI.27842/72	1132/71	160.591	44,30	177,10	221,40 *
GERALLA DE PAULA CORTES G.2 CCNJ.C C704 SHIS/NORTE GAMA	P.143497/74 AI-01974/74	9904/74	160.515		94,20	94,20 *
GERALDO ALVES DOS PASSOS QI 12 CCNJ.E CASA 05 GUARA I	P.143876/74 AI-06043/74	9904/74	160.530		94,20	94,20 *
GERALDO BARBOSA PESSOA QE 04 CCNJ.E CASA N.45 GUARA I	P.143758/74 AI-02720/74	9904/74	160.531		94,20	94,20 *

GERALDO COSTA QE 10 CONJ.C CASA 24 SRIA	P.143854/74 AI-06074/74	9904/74	160.720		94,20	94,20 *
GILDETE EARETSA DE CARVALHO C-09-LOTE 01-LOJA 01-TAGUATINGA INSC.GDF 122.845	P.305154/73 AI.24950/73	1132/73	160.576	2,40	20,40	22,80 *
GILDETE FERREIRA DA SILVA CNG 02 LT. 20 LJ 16 TAGUATINGA INSC.GDF 128408	P.313833/73 AI 22165/73	1132/73	160.630	36,00	642,00	678,00 *
GRUPO FINANCIERO CREDITO S/A. AV.M-3 N.505 EL.C LOJA 27	P.211884/73 AI-22193/73	9904/73	160.564		187,20	187,20 *
HELIO DA SILVA COSTA CSE-07-LOTE 01-LOJA 06-TAGUATINGA INSC.GDF 122.312	P. 10657/72 AI.21816/72	1132/70	160.619	2.160,60	4.407,80	6.574,40 *
HELICISA HELENA CAETANO SILVA CSA-03-LOTE 04-TAGUATINGA INSC.GDF 139.421	P.313830/73 AI.24589/73	1132/73	160.573	1.949,90	974,90	2.924,80 *
HERUNDINE SANTIAGO BARROS CNE 05-LOTE 50-TAGUATINGA INSC.GDF 1.352	P.310022/73 AI.24198/73	1132/70	160.578	975,00	487,50	1.462,50 *
HEMERCI FERREIRA DOS SANTOS SRIA 01 16 CONJ.L CASA 14	P.144074/74 AI-C5807/74	9904/74	160.740		94,20	94,20 *
HOTEL BANDEIRANTES LTDA. AV ANHANGUERA 3278 GUANIA GU SH/ALTE FN 2 LT M E HN-3 LTS B,C	P. 31139/73	1123/73	160.685	1.010,70		1.010,70 *
I.M.FARRE CNG 04 LT 18 TAG. INSC.GDF 125312	P.870472/72 AI 52925/72	1136/69	160.639	28,20	14,10	42,30 *
IDEAL-IND.ERASIL.DE COMAL.LTDA AV-M-3/SUL-C.515-EL.C-LJ.13 INSC.GDF 123.907	P. 16984/72 AI.23406/72	1132/72	160.017	63.679,40	31.839,70	95.519,10 *
IBIAPIMI INACIO AV.CENTRAL 350 A NBL INSC.GDF 126710	P. 11863/72 AI 28232/72	5100/72	160.64+		134,00	134,00 *
IBRAHIM LIO FASAN ALIHYER QNA-21-CONJ.F-LOTE 39-CEILANDIA INSC.GDF 1.325	P.308722/73 AI.22313/73	1132/72	160.577	1.375,00	712,50	2.087,50 *
IMCAR-CCM.DE IMCV.E VEIC.LTDA C-08-LOTE 23-TAGUATINGA INSC.GDF 134.416	P.309139/73 AI.22384/73	1132/73	160.592	847,50	1.851,00	2.698,50 *
ISAIAS SCARES REIS SRIA 01 18 CONJ.O CASA 74	P.143988/74 AI-06015/74	9904/74	160.742		94,20	94,20 *
ISOLDE KOFF CCM.AGUAS MINERAIS C-08-LOTE 09-LOJA 08-TAGUATINGA INSC.GDF C7000529-C	P.180855/74 AI.22483/74	5100/74	160.587		376,00	376,00 *
IVAIR PRATA C.N.G.32 LCTF 39 TAGUATINGA	P.144149/74 AI-02231/74	9904/74	160.743		94,20	94,20 *
IVAN FAMES SHCG/NORTE 710 EL.M CASA 5	P.143305/74 AI-05184/74	9904/74	160.741		94,20	94,20 *
IZABEL CANTE JUDY CLRN-704-BLECC F-N 08 INSC.GDF 128.C58	P. 21375/73 AI.31105/73	1132/70	160.626	192,80	474,10	666,90 *
J.C.BIANCARDINI JORGE QI 01 B. B LJ 19 C.C.G.SALOMAU INSC.GDF 141518	P. C1348/73 AI 24669/73	1132/73	160.627	225,00	584,00	809,00 *
J.F.SEMRA AV.CENT ED.FATIMA 1A S 1 NBD INSC.GDF 125992	P. 01882/72 AI 29097/72	1132/72	160.637	701,00	1.464,00	2.165,00 *
JACI/MAAGUIAS DA SILVA CNE 24 LT 20 TAGUATINGA INSC.GDF 127743	P. 05287/72 AI 24484/72	1136/71	160.652	393,20	980,30	1.373,50 *
JAREAS GOMES C 02 BL N LJ 11 TAG. INSC.GDF 127422	P.312652/73 AI 24684/73	1132/71	160.660	2.185,20	1.200,60	3.385,80 *

JAREAS J. RODRIGUES AV CENTRAL 510 LJ 2 NBD INSC.GDF 122166	P. 02178/74 AI 28971/74	1132/71	160.683	179,40	89,70	269,10 *
JASSEN DE SOUZA BOMFIM Q.1 CCNJ.C CASA 40 SOBRADINHO	P.143909/74 AI-02172/74	9904/74	160.540		94,20	94,20 *
JESUS SHARES DIAS QNG 08 LOTE 45 TAGUATINGA	P.143737/74 AI-02528/74	9904/74	160.536		94,20	94,20 *
JCAC ANTONIO FILHO CNE-01-LTE 08-LOJA 03-TAGUATINGA INSC.GDF 112.724	P.311753/73 AI.22197/73	1132/73	160.624	979,30	489,60	1.468,90 *
JOAC BATISTA DE O.FILHO CLS 309 BLOCO A LJ 15 INSC.GDF 120556	P.24105A/73 AI 23798/73	1132/73	160.657	11.186,10	5.593,00	16.779,10 *
JOAC BEZERRA LIMA QI 12 CONJ.F CASA 54 GUARA I	P.143531/74 AI-06039/74	9904/74	160.688		94,20	94,20 *
JOAC BORGES SCERINHO Q.6 CCNJ.F LOTE 32 SOBRACINHO CF MATRICULA N 1.390	P. 44865/73	9905/73	160.599		1.096,86	1.096,86 *
JOAC BOSCO FERNANDES PEQUENO MERCADO ABAST.-LOJA 04-GAMA INSC.GDF 117.511	P.262268/74 AI.26709/74	1132/73	160.580	453,70	226,80	680,50 *
JOAC DOS SANTOS Q.3 CCNJ.B LOTE 6 SOBRADINHO DF MATRICULA N 16.366	P. 16450/74	9905/74	160.602		1.154,04	1.154,04 *
JOAO EUGENIO DA SILVA QI 2 CCNJ.I CASA 115 GUARA I	P.143697/74 AI-C5275/74	9904/74	160.535		94,20	94,20 *
JOAC FARRICIO DA SILVA QUADRA 305 BI F AP 401 CRUZ NOVO CIC.032434421	P. 40743/73	9905/73	160.661		1.284,84	1.284,84 *
JOAC FERNANDES DE MEDEIROS QUADRA 13 CL C4 LJ 04 SBD INSC.GDF 117270	P. 15006/72 AI 27490/72	1132/72	160.638	1.640,80	3.415,60	5.056,40 *
JOAC RICARTE DE LEMOS QI 06 CONJ.K CASA 32 GUARA I	P.143814/74 AI-06066/74	9904/74	160.690		94,20	94,20 *
JOAC RODRIGUES DOS SANTOS QI 01 CONJ.I CASA 134 GUARA I	P.143691/74 AI-02711/74	9904/74	160.538		94,20	94,20 *
JOAQUIM ERANCO JULIANO Q.02 CASA 30 CRUZEIRO VELHO	P.143536/74 AI-05368/74	9904/74	160.532		94,20	94,20 *
JOAQUIM RODRIGUES LIMA QNM-03-CCNJ.D-LOTE 03-CEILANDIA	P.304470/73 AI.24930/73	1132/73	160.579	450,00	1.034,00	1.484,00 *
JCEL DE OLIVEIRA BASE AEREA DF BSB CASS.SARGENTOS CIC.C21888647	P. 36204/73	9905/73	160.633		1.279,00	1.279,00 *
JCEL GONCALVES DE ALMEIDA QI 18 CONJ.W CASA 21 GUARA I	P.143986/74 AI-06013/74	9904/74	160.692		94,20	94,20 *
JCEL LUTZ MACHADO QI 16 CONJ.Z CASA 21 GUARA I	P.144143/74 AI-05812/74	9904/74	160.697		94,20	94,20 *
JENATAS PEREIRA SOUTO QNE 01 LT 20 LJ 02 TAG. INSC.GDF 125861	P. 16735/72 AI 24651/72	1132/71	160.636	265,10	132,50	397,60 *
JORGE RICCI TORRES S.H.C.E. Q.203 BLOCO G AP.304 MATRICULA N 15.031	P. 70646/73	9905/72	160.609		745,80	745,80 *
JOSE ALVES DE ALMEIDA QE 14 CONJ.C CASA 44 GUARA I	P.143960/74 AI-06474/74	9904/74	160.687		94,20	94,20 *
JOSE ALVES SCARES QI 12 CONJ.J CASA 32 GUARA I	P.143892/74 AI-06465/74	9904/74	160.542		94,20	94,20 *

JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO QI 20 CONJ.U CASA 115 GUARA I	P.144139/74 AI-06483/74	9904/74	160.696		94,20	94,20 *
JOSE BENTO DE OLIVEIRA QUADRA 403 BL C AP 403 CRUZEIRO CIC.009644761	P. 31293/73	9905/73	160.658		775,70	775,70 *
JOSE BEVERRA MAIA C.I. 14 CONJ.J CASA 27 S.R.I.A. MATRICULA N. 12.775	P.301924/74	9905/74	160.606		537,18	537,18 *
JOSE EDMAR DE CASTRO CORDEIRO CLS 112 BL C LJ 35 INSC.GDF 133780	P. 27826/73	1132/73 5101	160.632	9.507,96	5.529,68 404,64	15.442,28 *
JOSE FAUSTINO DE CAMPOS QI 18 CONJ.Z CASA 15 GUARA I	P.143983/74 AI-06010/74	9904/74	160.689		94,20	94,20 *
JOSE FERNANDES COSTA CRS-507-BLCCC B-LGJA 23 INSC.GDF 132.814	P. 03180/74 AI.23156/74	1132/73	160.575	78.058,80	39.029,40	117.088,20 *
JOSE FERNANDES COSTA CRS 511 BL A LJ 33 INSC.GDF 130138	P. 03179/74 AI 23155/74	1132/73	160.676	138.084,30	69.042,10	207.126,40 *
JOSE FERNANDES COSTA CRS 512 BL C LJS 8/9 INSC.GDF 131902	P. 03181/74 AI 23157/74	1132/73	160.682	29.098,20	14.549,10	43.647,30 *
JOSE JOAO DAVID QRS C 712 SMO ST MILITAR URBANO CIC.010472341	P. 25844/73	9905/73	160.634		1.173,77	1.173,77 *
JOSE LOPES DE SOUZA 4 AV VL ESPERANCA PLANALTINA INSC.GDF 117787	P. 20724/72 AI 27844/72	1132/72	160.647	286,70	789,50	1.076,20 *
JOSE LOURENCO DA SILVA QI 8 CONJ.W CASA 27 GUARA	P.143826/74 AI-06067/74	9904/74	160.534		94,20	94,20 *
JOSE MATA GOMES QUADRA 15 C 13 CRUZEIRO VELHO CIC.068195401	P. 30760/73	9905/73	160.635		1.617,83	1.617,83 *
JOSE MARIA DE CARVALHO CMB 01 11 02 LJ 03 TAG.	P. 15015/72 AI 25641/72	1132/72	160.667	1.348,50	2.831,00	4.179,50 *
JOSE MARIANO PERES CNE-06-LUTE C1-TAGUATINGA INSC.GDF 137.529	P.838960/72 AI.24152/72	5100/72	160.614		804,00	804,00 *
JOSE MARIANO PERES CMB 06 11 01 LJ 01 TAG. INSC.GDF 137529	P. 18865/72 AI 25940/72	5100/72	160.642		134,00	134,00 *
JOSE MENDES DE CARVALHO Q.4 CASA 34 CRUZEIRO VELHO	P.143770/74 AI-02426/74	9904/74	160.533		94,20	94,20 *
JOSE OLIMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES QUADRA 7 CONJ C LJ 41 BUR PLT INSC.GDF 130274	P. 18903/72 AI 27566/72	1132/72	160.648	29,60	327,20	356,80 *
JOSE OLIVIO FERREIRA DA SILVA QE 10 CONJ.E CASA 45 GUARA I	P.143852/74 AI-06036/74	9904/74	160.691		94,20	94,20 *
JOSE PAZ LIRA QI 18 CONJ.B CASA 65 GUARA I	P.143978/74 AI-06004/74	9904/74	160.655		94,20	94,20 *
JOSE SANTIANA MIRANDA DA COSTA QNG 27 LUTE 29 TAG.	P.144168/74 AI-02235/74	9904/74	160.694		94,20	94,20 *
JOSE SEVERIANO DE LIMA QNG 34 LUTE 60 TAGUATINGA	P.144151/74 AI-05130/74	9904/74	160.693		94,20	94,20 *
JOSE SIMIAC DA SILVA LNB C7 11 14 TAGUATINGA INSC.GDF C7000811-6	P.174657/74 AI 34431/74	1132/72	160.684	404,40	964,80	1.369,20 *
JOSE SOARES FEIXOTE QE 10 CONJ.E CASA 35 GUARA I	P.143855/74 AI-06075/74	9904/74	160.738		94,20	94,20 *

JOSÉ TIAGO DE SOUZA Q.5 CL.25 SOBRADINHO	P.143673/74 AI-05457/74	9904/74	160.539		94,20	94,20 *
JOSINO FLORENTINO CARVALHO Q.1 CONJ.CASA 60 SOBRADINHO	P.143910/74 AI-02173/74	9904/74	160.541		94,20	94,20 *
LAURENTINO JUSTINO DANTAS QI 12 CONJ.M.CASA 8 GUARA I	P.143889/74 AI-06463/74	9904/74	160.545		94,20	94,20 *
LAZARO GOMES RODRIGUES SETOR COM.-BL.14-LT.08-SOBRADINHO INSC.GDF 118.079	P. 19220/72 AI.27587/72	1132/72	160.615	576,00	288,00	864,00 *
LEOPOLDINA SFEASTIANA DE JESUS QI 6 CONJ.R CASA 94 GUARA I	P.143820/74 AI-02454/74	9904/74	160.543		94,20	94,20 *
LINALDO EISFO SALES QND 6 LOTE 37 TAGUATINGA	P.143740/74 AI-02526/74	9904/74	160.546		94,20	94,20 *
LINCOLN CAVALCANTE MAGALHAES Q.6 CASA 31 CRUZEIRO VELHO	P.142668/74 AI-02199/74	9904/74	160.544		94,20	94,20 *
LOURIVAL CARVALHO DE ALMEIDA Q.11 LT.36 F.SETOR OESTE GAMA	P.143930/74 AI-05363/74	9904/74	160.698		94,20	94,20 *
LUIZ CUNHA CRTIGA RUA ROC 2 CASA 74-VELHACAP DF MATRICULA N 18.229	P. 04343/74	9905/74	160.601		3.235,81	3.235,81 *
M.A.DE CARVALHO CRS-502-BLCCO C-N 37 INSC.GDF 125.338	P. 14803/72 AI.21716/72	1132/72	160.616	26.335,70	13.167,80	39.503,50 *
M.A.DE CARVALHO CRS 502 BL.C 37 INSC.GDF 125338	P. 13519/73 AI 27651/73	1132/72	160.629	6.232,10	3.116,00	9.348,10 *
M.P.M.PRCRAGANDA S/A ED.PRESIDENTE SALA 101	P. 13252/74 AI.30868/74	5100/74	160.597		156,00	156,00 *
MANCEL BENEDITO MARQUES QSD-03-LOTE 40-LOJA 01-TAGUATINGA INSC.GDF 115.240	P.302779/73 AI.22370/73	1132/73	160.581	1.155,00	2.444,00	3.599,00 *
MANCEL CATARINO DE MACEDO Q.04-CONJ.A-LOTE 40-PLANALTINA INSC.GDF 125.242	P. 39128/73 AI.26969/73	1132/73	160.623	1.702,90	2.941,40	4.644,30 *
MANCEL CATARINO DO NASCIMENTO QE 01 CONJ.I CASA 05 GUARA I	P.143731/74 AI-06061/74	9904/74	160.551		94,20	94,20 *
MANCEL PEREIRA SOBRINHO QNG 42 LOTE 39 TAG.	P.144078/74 AI-02553/74	9904/74	160.700		94,20	94,20 *
MARIA APARECIDA GOMES QE 14 CONJ.C CASA 35 GUARA I	P.143961/74 AI-06475/74	9904/74	160.699		94,20	94,20 *
MARIA APARECIDA RODRIGUES QE 14 CONJ.A CASA 35 GUARA I	P.143964/74 AI-06479/74	9904/74	160.704		94,20	94,20 *
MARIA CELIA CAETANO ANDRADE QI 1 CONJ.2 CASA 02 GUARA I	P.143702/74 AI-02714/74	9904/74	160.548		94,20	94,20 *
MARIA CONCEICAO MENÇE QI 2 CONJ.I CASA N.65 GUARA I	P.143692/74 AI-02700/74	9904/74	160.552		94,20	94,20 *
MARIA DAS GRACAS S.FERREIRA LIMA QE 10 CONJ.B CASA 35 GUARA I	P.143853/74 AI-06073/74	9904/74	160.702		94,20	94,20 *
MARIA DE LOURDES DA SILVA CHAVIER QI 02 CONJ.B CASA 34 GUARA I	P.143695/74 AI-02442/74	9904/74	160.549		94,20	94,20 *
MARIA DE SALFTE S.DE A.SILVA FEIRA LIVRE CC N.BANDEIRANTE INSC.GDF 133994	P. 25175/73 AI 29881/73	1132/73	160.672	337,50	168,70	506,20 *

MARIA DOLCRES PEREIRA QI 07 LTS 21/22 TAG. INSC.GDF 138250	P. 18019/72 AI 24717/72	1132/72	160.643	180,00	494,00	674,00 *
MARIA HAVIA SERRA QI 22 CONJ.W CASA 26 GUARA	P.144023/74 AI-05802/74	9904/74	160.701		94,20	94,20 *
MARIA IRISMAR CHAVES MERCADU ST CESTE BUX 40 GAMA INSC.GDF 124568	P. 26909/71 AI 29452/71	1132/70	160.653	88,40	259,30	347,70 *
MARIA RITA MIRANDA QI 3 CONJ.I CASA N.134 GUARA	P.143296/74 AI-02622/74	9904/74	160.517		94,20	94,20 *
MARISTEA DA SILVA LIMA QI 18 CONJ.Z CASA 33 GUARA I	P.143584/74 AI-06011/74	9904/74	160.703		94,20	94,20 *
MARISTEA SOARES BUENO CONJ 01 LJ C4 TAGUATINGA INSC.GDF 125357	P. 18861/72 AI 25948/72	1132/72	160.651	5,20	144,40	149,60 *
MECANICA E COM.BRASILIA LTDA. AV W 3 W 703/4 BL 6 LJ 13 CLRN INSC.GDF 128473	P. 03048/73 AI 23019/73	1136/72	160.673	489,20	244,60	733,80 *
MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA W.38 CASA 19 CRUZEIRO VELHO	P.143411/74 AI-02415/74	9904/74	160.550		94,20	94,20 *
MILTON ALEXANDRE DA COSTA AV W 3 W 712 BL M C 134 CIC.053012571	P. 20308/73	9905/73	160.660		3.178,70	3.178,70 *
MOISES DIAS DA SILVA QI 6 CONJ.CASA N.27 GUARA I	P.143816/74 AI-05823/74	9904/74	160.547		94,20	94,20 *
MUFAMMAD S.A.M.I.AWAUDEH CSA 24 LT C2 TAGUATINGA INSC.GDF 415 LTD	P. 00600/72 AI 25958/71	1132/69	160.656	75,00	37,50	112,50 *
NACIONAL DISTRIB.DE CARNES LTDA. 3 AV.415 N.BANDEIRANTE INSC.GDF 132.153	P. 09877/72 AI.29146/72	5100/72	160.612		108,00	108,00 *
NADIR MENDONÇA CARDOSO CSB C5 LT C4 LJS 01/02 TAG. INSC.GDF 133498	P. 17819/72 AI 25771/72	1132/72	160.678	6,10	146,20	152,30 *
NARCIZO SCERAL DA SILVA QI 10 CONJ.E.CASA 114 GUARA I	P.143123/74 AI-02691/74	9904/74	160.562		94,20	94,20 *
NASHUA DE BRASIL S/A. CLS 211 BL.E.LLJAS 20/29	P.143607/74 AI-02592/74	9904/74	160.553		94,20	94,20 *
NCE ALVES DA SILVA WNG 23 LOTE 37 TAG.	P.144190/74 AI-06434/74	9904/74	160.706		94,20	94,20 *
NERMA VILMA DE OLIVEIRA FACUNDO QI 12 CONJ.L CASA 75 GUARA I	P.143634/74 AI-05839/74	9904/74	160.705		94,20	94,20 *
NOVA DIMENSÃO PROPAGANDA LTDA. GALERIA LL LINE KARIN LJ 21 INSC.GDF 130368	P. 02874/74	1132/73 5992	160.662	5.298,30	4.182,27 895,14	10.375,71 *
OPAR CURCINO DE MURAIS AV CENTRAL 1115 N.BANDEIRANTE INSC.GDF 124941	P. 27255/73 AI 33198/73	5100/73	160.677		312,00	312,00 *
OPROMESII-CRG.PRG-M.SETOR O.GAMA P MDDULCS 24 A 26 ST CESTE GAMA INSC.GDF 132452	P. 20261/72 AI 29016/72	1136/72 1132	160.645	1.048,20 382,30	2.096,40 1.898,60	5.925,50 *
PALOMA MOVEIS LTDA. CRS 502 BL B 39 INSC.GDF 132316	P. 12154/72	1132/71 5992	160.671	12.718,56	8.919,76 1.767,12	23.405,44 *
PANIFICADORA MARINA LTDA AV.MAL.DEGOCHE,631-PLANALTINA INSC.GDF 125.039	P. 09558/72 AI.27308/72	1132/70	160.582	183,80	456,10	639,90 *
PAULO SEQUENZIA W.16-CONJ.M-CASA 15-SUBRADINHO INSC.GDF 137.713	P. 25241/72 AI.27050/72	1132/72	160.613	35,50	179,00	214,50 *

PAULO ALVES DE OLIVEIRA QI 22 CONJ.B CASA 85 GUARA I	P.144015/74 AI-06026/74	9904/74	160.709		94,20	94,20 *
PAULO COSTA DOS SANTOS QNE 22 LOTE 35 TAG.	P.143971/74 AI-06423/74	9904/74	160.707		94,20	94,20 *
PAULO GUILHERME VARGAS QI 12 CONJ.I CASA 134 GUARA I	P.143872/74 AI-05842/74	9904/74	160.555		94,20	94,20 *
PAULO REIS CAMPOS QI 06 CONJ.I CASA 05 GUARA I	P.143694/74 AI-02447/74	9904/74	160.554		94,20	94,20 *
PEDRO BFLG QI 4 CONJ.CASA M.21 GUARA I	P.143766/74 AI-02724/74	9904/74	160.556		94,20	94,20 *
PEDRO COSTA Q.2 CONJ.T-11 C/7 SOBRADINHO DF MATRICULA N 17.962	P. 14778/74	9905/74	160.608		361,20	361,20 *
PEDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA SBCG/N-708 BL.J CASA 13	P.144178/74 AI-05708/74	9904/74	160.708		94,20	94,20 *
PEDRO SIMAO SOARES AV CENTRAL 910 NBD INSC.GDF 119779	P. 06256/72 AI 29194/72	1132/72	160.646	37,50	183,00	220,50 *
PETRAL-DERIVADOS DE PETROLEO LTDA HS 05 BLOCO F INSC.GDF 123230	P. 19437/72 AI 23174/72	5100/72	160.640		53,60	53,60 *
RAIMUNDO BASILIO DE ARAUJO QE C3 CONJ.L CASA 105 GUARA I	P.142992/74 AI-02210/74	9904/74	160.710		94,20	94,20 *
RAIMUNDO N. PEIXOTO DA SILVA CSF 01 L J 19 TAG. INSC.GDF 139369	P.310468/73 AI 24575/73	1132/73	160.663	260,20	130,10	390,30 *
RAUL SARAIVA REPRES.BEBIDAS LTDA CNB 06 T 03 TAG. INSC.GDF 07005834-2	P.173956/74 AI 34427/74	1132/70	160.664	6.111,90	12.379,80	18.491,70 *
RECAPAGEM BSE LTDA. - RECABRAS 2 AV 490 N.BANDEIRANTE INSC.GDF 0700066-5	P. 15060/74 AI 28811/74	1136/74	160.665	1.036,10	518,00	1.554,10 *
RILDA TSCHEMEIER C 12 BL C5 LTS 1 A 7 SOBRADINHO INSC.GDF 123129	P.310434/73 AI 24822/73	1132/73	160.659	561,80	280,90	842,70 *
SEBASTIAO ALVES PORTILHO CSC-2-LT.03-LJ.02-A-TAGUATINGA INSC.GDF 136.343	P. 00027/73 AI.27286/72	1132/72	160.583	260,90	665,80	926,70 *
SEBASTIAO JOSE DA SILVA 3 AV 1000 N.BANDEIRANTE INSC.GDF 119956	P. 04301/74 AI 28974/74	5100/74	160.681		108,00	108,00 *
SEBASTIAO PEREIRA SRIA QE 14 CONJ.B CASA 25	P.143962/74 AI-06476/74	9904/74	160.722		94,20	94,20 *
SERPA-EQUIP.E MAQ.P/ESCRIT.LTDA C.R.SUL 511 BLOCO A N 52 S/2 DF INSC.GDF 129.179	P. 02782/74 AI.30887/74	5100/74	160.598		156,00	156,00 *
SEVERINO MENESES DA SILVA SRIA QI 12 CONJ.K CASA 2	P.143890/74 AI-06464/74	9904/74	160.711		94,20	94,20 *
SOBRAMACE LTCA. SCS.ED.GIELBERTO SALOMAO SALA 113	P.144147/74 AI-02825/74	9904/74	160.567		753,60	753,60 *
SOCIEDADE BRASILEIRA ENG.ELETRICA SCS.315 BL.C.LCJA 17	P.144007/74 AI-00995/74	9904/74	160.565		452,16	452,16 *
SOLON PINHEIRO GUIMARAES C-12-BL.N-LOJA 05-TAGUATINGA	P. 03003/72 AI.24241/72	5100/72	160.584		108,00	108,00 *
TEREZA FERREIRA LEITE FEIRA DO N.BANDEIRANTE INSC.GDF 133910	P. 27436/73 AI 29884/73	1132/73	160.674	112,50	56,20	168,70 *

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

TEREZINHA MARIA RIBEIRO CNG 05 LOTE 35 TAGUATINGA D.F.	P.143426/74 AI-02532/74	9904/74	160.558		94,20	94,20 *
TITO LOPES DOS SANTOS QI 02 CONJ.F.CASA 85 GUARA I	P.143701/74 AI-02713/74	9904/74	160.557		94,20	94,20 *
TCTO LANCHES LIMITADA C.L. SUI 415 BLOCC A LOJA 2 INSC.GDF C7CC02879	F. 11458/74 AI.30893/74	5100/74	160.611		156,00	156,00 *
VALENCA & FILHO LTDA SQ/212-N 22-SUB-SOLO INSC.GDF 124.472	P. 15439/72 AI.32931/72	1136/70	160.618	128,50	64,20	192,70 *
VANDIRA DE ASSIS DA SILVA CNG 05 LOTE 43 TAGUATINGA	P.143739/74 AI-C2530/74	9904/74	160.537		94,20	94,20 *
VIRGILIO DA SILVA ROCHA Q.37 CASA N.05 CRUZEIRO VELHO	P.143556/74 AI-C2420/74	9904/74	160.559		94,20	94,20 *
VITOR ANTONIO RODRIGUES Q.N.6.28 LOTE 5 TAGUATINGA	P.144081/74 AI-02228/74	9904/74	160.712		94,20	94,20 *
VOLCKENGE EPEUSA DE CARVALHO SRIA QI 22 CONJ.W CASA 32	P.144022/74 AI-05803/74	9904/74	160.713		94,20	94,20 *
WACDERLHY FERREIRA DA COSTA QE 09 CONJ.F.CASA N.55 GUARA I	P.143690/74 AI-02710/74	9904/74	160.560		94,20	94,20 *
WALDECI ROBERTO DE CASTRO Q.13 LOTE 91 ST. LESTE GAMA	P.144039/74 AI-05365/74	9904/74	160.714		94,20	94,20 *
WALKER ROBERTO MOURA CNG 14 LT 07 TAG.	P. 18025/72 AI 25968/72	5100/72	160.641		268,00	268,00 *
WALTER ALVES DE ANDRADE CSD-03-LOTE 09-TAGUATINGA	P. 20235/72 AI.25745/72	1132/72	160.621	30,00	194,00	224,00 *
WILSON REIS NETTO S63 108 EL K AP 105 MAT.13224	P. 00832/73	9905/73	160.670		2.703,70	2.703,70 *
YARA LEITE SANTOS SRIA QI 16 CONJ.V CASA 3	P.144013/74 AI-06057/74	9904/74	160.715		94,20	94,20 *
ZEFERINO ROCHA DE C.& CIA LTDA QUADRA 15 LT 20 ST LESTE GAMA INSC.GDF 133422	P. 26790/73 AI 29982/73	1132/73	160.675	783,90	391,90	1.175,80 *
ZENAIDE MENDES BARRES S.R.I.A. QI 7 CONJ.K CASA 114 DF MATRICULA N 1.734	P. 44863/73	9905/74	160.600		649,60	649,60 *
ZULIO FREIRE SANTIAGO CSA-01-LOTES 2/3-TAGUATINGA INSC.GDF 115.592	P. 40809/73 AI.20778/69	1132/69	160.585	5.703,66	2.851,83	8.555,49 *
ZUMERINDA ROCHA DE JESUS QE 04 CONJ.E CASA N.124 GUARA I	P.143813/74 AI-06063/74	9904/74	160.561		94,20	94,20 *
ZUMIRA FERNANDES DE ARAUJO Q 4 CONJ.E LOTE 4 BURITIS PLAN.	P.144169/74 AI-00471/74	9904/74	160.716		94,20	94,20 *

984.682,65 **

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr\$ 1,00